



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

**61ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos
Jurídicos**

Brasília/DF.
14 e 15 de Março de 2011.

(Transcrição ipso verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

39**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Bom dia a
40 todos e todas. Havendo quorum regulamentar damos por aberta 61ª Reunião
41 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Na pauta a leitura e a aprovação do
42 resultado e a transcrição da última reunião, da 60ª Reunião que foi enviada por
43 meio eletrônico para os senhores para apreciação. Nesse momento colhemos
44 alguma observação sobre a ata da 60ª Reunião. Em não havendo observação
45 qualquer observação damos por aprovada a ata da 60ª Reunião realizada
46 anteriormente, nos dias 23 e 24 com fevereiro. Na ordem do dia passamos à
47 apreciação do processo número 1394/201029, data da revisão da Resolução
48 CONAMA 303 de 20 de março de 2002. Na tela nós temos aí o processo e
49 peça para abrir. Esse processo sobre vistas do IBAMA que tirado para vistas
50 na forma regimental deve se pronunciar. Doutor Vinícius, por favor.

51

52

53**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu havia feito uma
54 sugestão de retirada de pauta, mas temos aqui uma sugestão e... Vocês não
55 poderiam apresentar a sugestão não?

56

57

58**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Na
59 verdade só apresentaria o relatório, o relatório não está concluído? O relatório
60 não está concluído.

61

62

63**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Não. Eu pedi uma...
64 Um pedido de retirada de pauta. Fiz um pedido de retirada de pauta.

65

66

67**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – No caso não seria
68 competência da Câmara julgar a competência de retirada de pauta, o que
69 teríamos aqui caso relatório não esteja concluído para apresentação na reunião
70 subsequente, regimentalmente prevista, então teríamos uma modulação do
71 prazo, é isso que o senhor pode requerer, ou caso algum conselheiro possa
72 também pedir conjuntamente essa vista para alguma observação. Artigo 35.

73

74

75**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Rodrigo Justus CNA. Tendo em
76 vista que não foi apresentado o relatório, não há uma declaração de voto, por
77 outro lado nós não podemos encerrar aqui a tramitação tendo em vista a
78 própria intenção do MMA em retirar a matéria de discussão até que se decida
79 algo a respeito nas negociações que estão acontecendo, de fazer a atualização
80 do Código Florestal, nós não temos essa prerrogativa. Já que não foi
81 apresentado o voto, o relatório, eu pediria vistas conjuntas, mas o Ministério do
82 Meio Ambiente tendo o interesse na retirada da proposta da tramitação da
83 proposta, ele terá que fazê-lo em Plenário. Nós não podemos dizer aqui que
84 tendo em vista que o autor não quer mais aprovar um texto, perdeu o interesse
85 nesse momento, nós não podemos encerrar aqui e mandar arquivar um
86 processo. Nós aqui emendamos, nós aprovamos, rejeitamos e devolvemos à

87Câmara Técnica, nós temos essas atribuições. Então, por essa razão eu peço
88vistas conjuntas, mas se o Ministério quiser retirar efetivamente a discussão no
89momento ele terá que fazê-lo através da Plenária nos termos do Regimento.

90

91

92**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –**
93Regimentalmente o Doutor Rodrigo no pedido no Artigo 35 e sendo tradição
94dessa Câmara sempre conceder vistas quando solicitado, nesse caso seriam
95vistas conjuntas para a apresentação do parecer por escrito na próxima reunião
96Há alguma objeção com relação às vistas conjuntas? Não havendo... Pois não
97Doutor.

98

99

100**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE) –** Só um
101esclarecimento, quer dizer, eu acho que tem representação do Ministério do
102Meio Ambiente aqui talvez, para esclarecer se de fato há esse interesse e se
103essa Câmara já não poderia eventualmente até dentro do prazo de vistas, fazer
104essa consulta na próxima Plenária. Veja bem...

105

106

107**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Rodrigo, o que acontece?
108Se ele quiser tirar na Plenária ele pode porque ele é Conselheiro, aí esse
109processo vai perder objeto. O que não pode é...

110

111

112**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE) –** Mas eu não estou falando do
113Rodrigo não. Eu estou dizendo o seguinte, vistas...

114

115

116**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** O MMA pode tirar na
117Plenária.

118

119

120**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE) –** Exato. Então o que eu quero
121consultar e eventualmente sugerir é que isso seja feito efetivamente na
122Plenária durante o prazo de vigência das vistas aqui, até para não ficarmos
123examinando matéria, quer dizer, tenho certeza que o Rodrigo tem muita coisa
124para fazer lá na CNA, não precisa ficar examinando uma matéria cujo objeto
125será retirado da pauta.

126

127

128**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** O que acontece é que se
129nessa Plenária que vai ser antes da reunião da CTAJ for retirado, acabou.

130

131

132**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE) –** Eu estou fazendo uma
133recomendação explícita que gostaria inclusive que constasse em ata, que se
134de fato há esse interesse do Ministério e eu acho que o interesse pelo que eu

135conversei existe e ele é justificado, já há recomendação da Câmara. Então que
136isso seja formalizado já nesta Plenária

137

138

139**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Nesse
140caso aí Doutor André, despoja até de nossa competência a apreciação, mas eu
141gostaria de que, representando o Ministério, o Doutor João de Deus pudesse
142nos informar, nos esclarecer sobre o assunto.por favor,Doutor João de Deus
143membro da Câmara, o senhor como membro da Câmara, por favor.

144

145

146**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (SBF – MMA)** – Muito bem Doutor. Hélio,
147Bom dia. João de Deus SBF/MMA. Nós, inclusive chegamos a elaborar um
148ofício, eu trouxe para essa reunião até se fosse necessário, exatamente para
149trazer esse esclarecimento O entendimento do MMA pela retirada da matéria
150de pauta se justifica porque, na verdade, nós solicitamos a revisão da
151Resolução 303 basicamente por conta da necessidade de se melhorar a
152definição de nível mais alto e se trabalhar uma revisão da metodologia para
153definição de base de Morro e conseqüentemente a definição e a medição da
154APP de Topo de Morro e também o ponto que definia os 300 metros em
155ambiente de restinga com uma APP. A nossa justificativa não é só pelo fato de
156que a revisão da Lei 4.771 avançou nesse período, mas também
157fundamentalmente pelo fato de que o que já foi aprovado na Comissão
158Especial altera objetivamente todos esses pontos. No caso o que ficou
159aprovado já elimina a figura de Topo de Morro. Então, se persistir essa posição
160da Comissão Especial nem faria sentido, essa revisão da definição de base. No
161caso das restingas o que ficou aprovado na Comissão passa a considerar todo
162o ambiente de restinga como APP, aumentando perderia o sentido essa
163definição da faixa de 300 e a própria definição do nível mais alto no texto
164aprovado na Comissão também já incorpora no próprio Caput do Artigo que
165trata dessa vegetação (...) uma delimitação mais precisa. Então, isso
166objetivamente nos coloca em uma situação em que os 3 temas que justificaram
167a revisão já sofreram alguma modificação nesse processo de revisão do
168Código e ainda que agora no avanço dessa discussão no Plenário ocorra
169alguma mudança, o fato é que esses pontos já foram considerados . Então, nós
170entendemos que seria mais prudente aguardar a decisão da revisão da Lei
1714.771 porque eventualmente, dependendo do que ficar aprovado, inclusive a
172própria revisão talvez até tenha que se dar em um escopo um pouco mais
173amplo. Então sob essa argumentação nós já adiantamos esse posicionamento
174do Ministério de que faríamos a solicitação de retirada, se não é possível nesse
175momento, mas no Plenário e entendemos que seria importante trazer essa
176informação aqui, até para evitar, como o próprio Conselheiro André mencionou,
177de se ficar avançando muito em discussão de mérito de um tema que o
178proponente entende que seria mais adequado retirar agora nesse momento.
179Obrigado.

180

181

182 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Obrigado,
183 Doutor João de Deus. Doutora Adriana Mandarino que pede a palavra.

184

185

186 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA)** –
187 Bom dia a todos. Nós estamos com uma dúvida, presidente, em relação à
188 interpretação do Regimento porque nós não queremos abrir um precedente e
189 eu gostaria da interpretação então dos membros desta Câmara em relação a
190 isso. O pedido de vistas ele é dado; na Câmara só se fala no Artigo. 35, fala em
191 pedido de vista, todo o restante é descrito na hora em que se fala no Plenário.
192 No Plenário, e usado por analogia também para as Câmaras Técnicas, o
193 pedido de vista é dado uma única vez e a matéria tem que vir acompanhada de
194 parecer na reunião subsequente obrigatoriamente. Então, está surgindo uma
195 dúvida aqui interna nossa e eu gostaria de ter um debate, o esclarecimento
196 sobre isso para que nós não abramos um precedente que descumpra o
197 Regimento nesse aspecto.

198

199

200 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nós havíamos conversado
201 lá fora, uma interpretação que nós damos, nós estamos dando novo pedido de
202 vista, só está alargando o prazo. É o mesmo pedido de vista que por essa
203 informação do MMA entendemos prudente largar o prazo para que nós não
204 façamos trabalho inútil pelo princípio da eficiência, inclusive porque nós
205 sabemos que isso vai ter uma proposta de retirada de pauta. Então, está se
206 alargando o prazo e pelo princípio da isonomia, como vai ser alargado vai dar
207 vista conjunta para o outro Conselheiro, que caso isso não se retire na
208 Plenária, aí na outra reunião tem que vim com parecer explicadinho, cada uma
209 das visões. Então, não é novo o pedido de vistas, é um alargamento do prazo
210 em função do princípio da eficiência e do pedido do MMA. Entendeu? Com
211 uma justificativa razoável que todos concordam porque que do contrário, nós
212 teremos que analisar porque não podemos encerrar o processo na Câmara
213 Técnica, porque se é retirada do de pauta não pode ser feita aqui. Até o Plenário
214 não gostaria que nós começássemos a encerrar processos em Câmaras
215 Técnicas, ainda mais na jurídica que nós não temos essa competência, ou
216 aprovamos ou devolve para a Câmara Técnica, ou rejeita por
217 inconstitucionalidade. Como não é nenhum dos casos e a nossa competência é
218 essas 3 nós estamos dando... Elastecendo o prazo para que dê tempo da
219 retirada do processo no Plenário e se retirado perde o objeto.

220

221

222 **SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Se existe essa
223 dificuldade é só prorrogarmos o prazo e eles, se quiser, todos os Conselheiros
224 podem apresentar um voto escrito. Então, nós não precisamos ter um novo
225 pedido de vistas se o problema é esse, basta ter a prorrogação do prazo.

226

227

228 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas é o pedido de vista
229 original, só está se anexando mais uma que vai querer já se manifestou que

230quer dar o voto. Então, não é um novo pedido de vista. Isso é só para
231esclarecer para vocês, ficar bem claro.

232

233

234**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE) –** Posso?

235

236

237**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** Pois não.

238

239

240**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE) –** Eu também quero
241agregar a dúvida, porque a minha dúvida... André Lima do Instituto Planeta
242Verde. A minha dúvida é se é previsto no Regimento e é praxe, a dilatação de
243prazo para vistas. Só isso.

244

245

246**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA) –** Se
247o Regimento fala que... Se o parecer for entregue fora o prazo ele será
248desconsiderado, isso é uma coisa. E a outro Parágrafo ali do Artigo 16, a vista
249será dada em prazo conjunto. E outra dúvida, a matéria não estará na pauta, a
250matéria para estar na pauta da Reunião Plenária teria que ter passado pela
251CTAJ, se ela não está na pauta o autor do matéria poderá retirar a matéria na
252Plenária sendo que matéria não estará um pauta? São dúvidas para
253construímos o entendimento jurídico com base no Regimento e não abrir
254precedentes . Essa é a linha única dúvida.

255

256

257**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Na minha opinião não há
258nenhuma disposição que vede o que autor peça a retirada de pauta a retirada
259de pauta a qualquer momento, a retirada do projeto. Ali diz que autor pode
260requer em Plenária. Então, se está tramitando um processo, o autor não tem
261mais interesse, tem que retirar até o quanto antes para evitar trabalho inútil das
262Câmaras Técnicas. Então... E se você tem o que o Regimento fala que só pode
263ir para a Plenária concluído, você teria uma questão contrária ao princípio da
264eficiência, quer dizer, todo mundo tem que trabalhar para entrar em pauta na
265Plenária e depois pedir vista? Quer dizer, e depois pedir retirada? Quer dizer,
266não faz nenhum sentido, não é razoável essa interpretação. Então, a
267interpretação que eu acho que seria razoável, que nós... Se todos concordarem
268nesse caso, é que o autor pode retirar de pauto a qualquer momento,
269independente disso estar ou não na Plenária. Agora, eu acho que de bom tom
270que o Ministério peça que conste da pauta, isso ele pode pedir, essa
271manifestação dele ou até como assuntos gerais para que ele possa fazer o
272pedido na Plenária sem ser uma surpresa para os demais Conselheiros.
273Enquanto isso, nós suspendemos o prazo aqui, para exatamente não termos
274que deliberar e mandar deliberada e perder tempo na Plenária.

275

276

277 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O aparente
278 conflito aqui do Artigo 16 que rege a matéria no âmbito da Plenária e o Artigo
279 35, ele pode ser entendido que quando é concedida vistas apenas uma vez em
280 Plenário, há de ser considerado que ele já foi tramitado nas Câmaras e quando
281 fala o 35 que deve ser concedida vista a pedido de um dos seus membros nas
282 Câmaras, é exatamente na fase da elaboração da norma e aí será e como
283 estamos concedendo aqui, necessário que haja quantas vezes seja necessário
284 fazer uma adaptação, uma adequação da norma que será apresentada ao
285 Plenário. Muitas vezes entendido como uma medida protelatória ao Plenário,
286 questão de retirada de pauta através do pedido de vistas, por isso ser previsto
287 somente uma vez lá, mas aqui como bem explicado pelo Doutor João de Deus
288 anteriormente à senhora, que há motivos suficientes, isso até pelo princípio da
289 realidade que ainda acolhe que a matéria deva ser modificada em função da
290 normativa superior que está sendo gestada. O entendimento desta Câmara é...
291 Por favor, Doutor Justus.

292

293

294 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Exatamente. O que nós temos
295 é que nós temos... Essa matéria ela já estava aqui no passado e nós temos no
296 decorrer desse período todo, quase 6 meses, nós temos fatos supervenientes,
297 da mesma forma como em um processo você pode anexar um documento
298 desde superveniente quando aquele prazo tiver sido expirado. Então, o autor
299 da proposta, o Ministério, pode aprovado pela Plenária retirar a sua proposta.
300 Então, não há razão, na verdade, o caso trata-se de uma excepcionalidade em
301 relação aos casos que nós aqui rotineiramente discutimos, uma situação
302 diferente, de uma modificação de uma Lei que traz esse arcabouço. Então, eu
303 acho que nós não estamos abrindo as portas para interpretações extensivas
304 em todo e qualquer tipo de situação. Não é o caso que nós estamos tratando
305 aqui nesse instante. Eu entendo que a emenda pode ficar pior do que soneto.
306 Nós vamos decidir que não vamos decidir porque tem um pedido. Não é
307 assim... Que nós não temos a prerrogativa de deixar de tomar decisões aqui na
308 Câmara. Pelo sim, pelo não, nós temos encaminhamentos, nós devolvemos
309 para a Câmara, não podemos devolver, nós mandamos para frente de um jeito
310 ou de outro tem que haver uma manifestação considerando esse episódio. Eu
311 entendo a sua preocupação de que a moda possa pegar, mas não é o caso,
312 nós estamos tratando excepcionalidade de um assunto importante, de uma Lei
313 que é do interesse geral, tanto o setor do Ministério, de todos. Então, pelo
314 próprio princípio da eficiência administrativa já colocado aqui, seria até certa
315 irresponsabilidade nós tratarmos o texto aqui e dar as nossas posições
316 sabendo que nós temos uma negociação entre o Governo e o MMA, setores
317 que de alguma forma podem trazer uma nova roupagem para essas regras.
318 Então, nós não temos razão de publicar uma Resolução e daqui 5, 6 meses ter
319 que fazer outra porque aprovou-se uma Lei e nós temos que aprovar aqui um
320 nova Resolução. Então, eu acho que nós teríamos que fazer dessa forma.

321

322

323 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Eu acho que em
324 relação ao mérito, quer dizer, não faz sentido votar a matéria aqui nesta

325sessão, todo mundo aqui está de acordo. Então, há consenso. Acho que PE
326mais até do que você falou. É isso tudo que você falou mais o fato de que
327todos aqui concordam de que não faz sentido votar a matéria. Eu só acho que
328nós temos que tomar algum cuidado para de fato não fazer um
329encaminhamento, uma coisa que não faça muito sentido, quer dizer, eu acho,
330por exemplo, abrir novo pedido de vista não regimental, não é isso? Não é
331previsto.

332

333

334**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – No
335Plenário. No entendo das Câmaras no Artigo 35 dispõe que você pode dar
336vistas, o pedido de vistas, matéria no âmbito das Câmaras poderá ser
337concedida mediante a aprovação pela maioria simples de seus membros,
338devendo retornar obrigatoriamente na reunião subsequente acompanhado do
339parecer escrito.

340

341

342**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nessa Câmara, nós
343sempre deliberamos a vista e assim, o que acontece? Se a Câmara aprovou
344está dado, se não aprovou não está dado.

345

346

347**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Então, quer dizer,
348alguém pode pedir vistas, a matéria vem obrigatoriamente na próxima sessão e
349surge aí surge um novo Conselheiro como eu, por exemplo, que não participou
350da reunião anterior e posso pedir vista de novo?

351

352

353**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se você tiver uma boa
354fundamentação, a Câmara acaba concedendo e aprovando. O problema é, o
355que acontece? Então não há vedação regimental, mas o que nós estamos
356tentando construir não é um novo pedido de vistas, é uma extensão do prazo
357da vista...

358

359

360**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Mas aí a extensão do
361prazo que eu acho que é uma forçação.

362

363

364**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque ele não trouxe o
365parecer, entendeu? Ele não trouxe o parecer e nós não temos condição de
366avaliar

367

368

369**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Mas o parece, ele
370pode dar o parecer oral e...

371

372

373 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E, além disso, nós tivemos
374 uma, como o Rodrigo falou, uma questão da realidade, um pedido excepcional
375 do Ministério que vai pedir a retirada no CONAMA. Então, pelo princípio da
376 realidade da eficiência, nós estamos excepcionalmente aumentando o prazo e
377 como estamos aumentando o prazo, estamos no mesmo pedido de vistas
378 fazendo com que ele vire conjunto. Por quê? Porque se amanhã ou depois o
379 Plenário não retirar, isso vai voltar para a nossa pauta e nós vamos ter que
380 trazer um parecer.

381

382

383 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Então, o que eu acho
384 é o seguinte, quer dizer, independentemente de dilatar ou não o prazo, é que
385 dilatar é que eu estou vendo que não tem previsão.

386

387

388 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não. Não tem previsão
389 nenhuma, mas não há vedação regimental.

390

391

392 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA)** – Só
393 um minutinho, se eu puder fazer só uma observação discordando um
394 pouquinho. Nós sempre usamos por analogia o que tem previsto para a
395 Plenária tem dito que o parecer é uma única vez e será dado conjuntamente.
396 Se nós entendermos que para a Câmara Técnica há a possibilidade de pedidos
397 de vistas sucessivos, a Câmara pode deliberar isso, mas nós estaremos
398 abrindo um precedente ainda não utilizado no CONAMA.

399

400

401 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Exatamente por essa sua
402 preocupação, eu acho que é melhor não abrir um pedido de vistas novo e sim
403 alterar o prazo. Entendeu André? Porque senão nós estaremos indo contra a
404 regra do Plenário. Que não é... Em tese para a Câmara Técnica, ela é omissa,
405 mas, para não ter a dúvida, que abrir um precedente ou não, em vez de dizer
406 nós estamos dando vistas sucessivas, nós estamos é o alargando o prazo.
407 Entendeu. Agora para mim, na verdade, tanto faz vai dar na mesma.

408

409

410 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Eu quero ajudar, não
411 quero atrapalhar, não quero ser o chato. Entendeu? (Risos!) Agora, dilatar um
412 prazo que não é previsto.

413

414

415 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA)** –
416 Quando o parecer não é entregue no prazo, o parecer é desconsiderado.

417

418

419 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Isso no Plenário utilizado
420 por analogias sempre.

421

422

423 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA)** – Na
424 Câmara Técnica o único dispositivo que rege o pedido de vista é o 35, que diz:
425 a Câmara delibera. Pedido de vista, a Câmara delibera, a nossa praxe sempre
426 foi essa e a nossa praxe, também praxe, é seguir mais ou menos a linha do
427 Plenário. Então, o que ocorre? Eu acho muito pior para você ir contra a regra
428 do Plenário, você dar novo pedido de vista, do que você alterar o prazo por
429 razões justificadas. Agora, se for um novo pedido de vista, por mim não vai
430 não, não... Vai dar no mesmo, agora regimentalmente para não ir contra de
431 cara à regra do Plenário, eu acho melhor dizer que estamos simplesmente
432 alargando o prazo por motivo justificado e não que estamos renovando o
433 pedido de vista ou dando um novo parecer.

434

435

436 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Mas olha de qualquer
437 sorte então que isso fique muito bem justificado assim, por escrito porque a
438 Câmara de Assuntos Jurídicos é quem tem que dar o exemplo para as demais
439 Câmaras Técnicas no que diz respeito ao cumprimento de Regimento e a
440 criação de uma jurisprudência administrativa adequada, processá-lo e tal.
441 Então, que fique muito claro que se trata de uma situação muito excepcional,
442 bem justificada, consensuada e que não se está... Entendeu? Porque eu temo
443 que esse tipo de procedimento, essa leitura; está se fazendo uma leitura
444 flexível do Artigo 35, é a seguinte, há qualquer momento, qualquer Conselheiro
445 da Câmara pode pedir dilação de prazo ou um novo pedido de vista. Eu acho
446 temerário isso, mas...

447

448

449 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que você sugere para
450 resolver a situação?

451

452

453 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA)** – A
454 hipótese do sobrestamento não está prevista, mas eu não sei se poderia se
455 utilizar uma figura de um sobrestamento, embora não haja previsão no
456 Regimento, mas seria um sobrestamento, dada a notícia já manifesta de que o
457 Ministério irá retirar. Não sei o que parece aos senhores. No pedido de
458 urgência nós vamos ter que justificar na Plenária, porque o pedido de urgência
459 foi feito na Plenária. Então, na Plenária nós vamos justificar que a matéria não
460 foi discutida aqui na CTAJ por um entendimento de que a matéria ficará
461 sobrestada até que seja discutida no Congresso Nacional. Não sei o que
462 parece.

463

464

465 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** O que me parece é que até
466 pela informação de vocês que é que era impossível um sobrestamento em
467 pedido de urgência.

468

469

470**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA)** – Não
471tem sobrestamento no Regimento.

472

473

474**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas, enfim, vocês
475sempre...

476

477

478**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Casos omissos no
479Regimento como é que são resolvidos?

480

481

482**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Artigo 40,
483ele prevê contratos de Gts que as propostas encaminhadas para a deliberação
484da Câmara Técnica deverão ser elaboradas preferencialmente de forma a
485representar o consenso entre os órgãos e entidades integrantes GT, cabendo
486preliminarmente às Câmaras Técnicas em definitivamente ao Plenário a
487decisão sobre pontos divergentes nas matérias em discussão. Parágrafo Único:
488“as propostas encaminhadas para a Câmara Técnica e para o Plenário deverão
489estar acompanhadas de justificativa por escrito, em particular no que se refere
490aos pontos polêmicos ou divergentes”. O que nós estamos percebendo aqui?
491Nós estamos tentando ajustar o Regimento a uma realidade do fato porque já é
492uma crônica anunciada de que o Ministério vai retirar, nós vamos passar hoje o
493dia discutindo uma matéria vencida, desatualizada, anacrônica para satisfazer
494o tempo de quem? Então, nessa forma do Artigo 35, sendo concedida porque
495que ainda que por analogia o 16 fale que seria impossível de reiterá-la, em
496Plenário quanto à Câmara Técnica nós entendemos que ela deva e possa ser
497retirada. Retiramos e passamos ao próximo ponto de pauta se assim for
498acordado como foi e como já está sem maiores discussões porque... E será e
499está constando em ata, consubstanciada aí até taquigrafia, lá a justificativa.
500Nós não podemos passar o dia apreciando uma coisa da morte anunciada.
501Pode-se fazer, desculpe, por favor, qualquer outro integrante presente, muito
502bem vindo, mas aguardem nós discutirmos a questão regimental. Então, com
503relação a isso, há uma decisão colegiada pela maioria simples de retirada de
504pauta do 303, não retirada de pauta propriamente por pedido de pauta. Ela não
505será apreciada nessa pauta em função de uma solicitação a todo requerimento
506inicial de vistas reforçado pela vista conjunta com a CNA. Dessa forma
507acordado, votado, aprovado.

508

509

510**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Então eu quero aderir
511ao pedido de vistas conjuntas pelo Planeta Verde.

512

513

514**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Perfeito. E
515terá o tempo compartilhado. Assim sendo, fica resolvida essa questão
516passando ao item 3.2 da pauta, com o item 3.2 em pauta. Essa matéria está

517vencida. Votada pela Câmara. Mas, o senhor... Essa está resolvida e não há
518como voltar para nós falarmos. Nós recebemos o documento
519administrativamente pela diretoria do CONAMA, via a Secretaria da Câmara,
520mas sobre a 303 nós não vamos entrar em mérito. O senhor representa... O
521Ministério Público do Estado de São Paulo. A Câmara concorda em passar...
522Eu também vim de Pernambuco para trabalhar, começamos às onze e meia e
523ainda está aqui decidindo se vai ter vista ou não para tratar de uma matéria em
524que não vamos ter, Doutor André, em relação ao mérito nenhuma influência.

525

526

527**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Eu quero só fazer um
528ajuste breve. Eu quero...

529

530

531**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Cinco
532minutos, por favor.

533

534

535**O SR. ROBERTO VARJABEDIAN (Ministério Público-SP)** - Em primeiro
536lugar eu gostaria de anunciar essa questão, nós fizemos um documento que
537nós vamos solicitar formalmente que seja distribuído a todos os Conselheiros
538aqui, exatamente sobre esse tema de pauta, Meu nome é Roberto, eu sou
539assistente técnico do Ministério Público, assim como nós estamos divulgando
540uma moção do CONCAUMA que é o Conselho Nacional dos Centros do Apoio
541do Ministério Público do Brasil, que apresenta uma moção contra o substitutivo,
542repudiando o substitutivo do Deputado Aldo Rebelo que também será
543distribuído a cada um dos Conselheiros que nós vamos protocolar esse
544encaminhamento. Agora, sobre essa questão que está sendo discutida aqui,
545daí até justificando porque o interesse de se colocar é que nós sabemos que
546essa matéria está em regime de urgência, já votada e como regime de urgência
547no Plenário. E nós sabemos também que por força de demonstrativos que
548fizemos que estão no processo eletrônico da Câmara Técnica Assuntos
549Jurídicos com os demonstrativos e parecer do Ministério Público de São Paulo,
550está demonstrada perdas enormes de áreas protegidas em função das
551mudanças propostas. Então, a nossa preocupação é que essa matéria se for
552re discutida em qualquer instância do CONAMA, ela vá voltar à sua justificação
553e ao seu embasamento técnico científico porque o que acontece é que não se
554pode prosseguir com a fundamentação técnica colocada e existe a perspectiva,
555já em interface com Comunidade Científica Nacional no sentido de discutir essa
556questão, o entendimento do Ministério Público é que não há necessária essa
557discussão, que a Lei deve permanecer exatamente como está, que não foi
558apresentada justificativa minimamente convincente do ponto de vista técnico
559para alterar tanto essa Resolução como o Código Florestal, mas nosso temor
560com esse encaminhamento é que essa matéria venha a voltar aqui e vá
561prosseguir da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em diante. Há questões
562técnicas profundas e problemas na instrução técnica dessa questão que devem
563ser revistas. Então, eu estou colocando essa preocupação porque na nossa
564visão na reunião anterior todo o empenho era no que sentido que essa matéria

565voltasse à sua essência, lá nos primórdios da justificativa do próprio tema,
566assim como a discussão de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica, se fosse o
567caso. Então, nós ficamos muito feliz que o Ministério do Meio Ambiente esteja
568pensando em retirar esse tema da pauta exatamente porque existe uma
569discussão maior curso é muito coerente, mas nós temos receio e temos muitos
570argumentos que gostaríamos de ter a oportunidade de discutir tecnicamente
571para reafirmar os nossos demonstrativos que proposta que está ali, altamente
572lesiva do ponto de vista ambiental, e também ela confronta a Constituição
573Federal. Nesse sentido, que eu gostaria de colocar essas preocupações para
574ver de alguma forma isso motiva alguma tomada de posição, seja agora, seja
575no encaminhamento futuro porque nós estaremos acompanhando essa
576matéria. Muito obrigado.

577

578

579**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Presidente, posso me
580manifestar? Eu só quero manifestar o seguinte, mais uma vez, igual nós
581alertado da outra vez que vem o Ministério Público aqui trazendo sua
582fundamentação técnica, nós somos uma Câmara Jurídica, essas
583fundamentações técnicas têm que vir da Câmara Técnica, nós não podemos
584alterar o mérito que veio da Câmara Técnica. Então, todas essas ponderações
585devem ser feitas nas Câmaras Técnicas. Nós não podemos como colocado da
586outra vez, porque ficamos resolvendo questões técnicas, vendo slide de
587técnicos, que não é o apropriado. Então, gostaríamos só de te alertar que se
588isso voltar para cá tem que todas essas injunções serem feitas na Câmaras
589Técnicas Jurídicas, aqui na Jurídica nós não podemos tomar decisão sobre
590aspectos técnicos.

591

592

593**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Obrigado
594pelos esclarecimentos, Conselheira Christina. Dando prosseguimento à ordem
595do dia, passamos à apreciação do processo 2010142181/201014 e peço para
596colocar na tela aí, Anderson, a recomendação do Ministério Público Federal
597Procuradoria da República do Estado de São Paulo para inclusão da
598transcrição integral de norma brasileira de regulamentação NBR quando
599mencionada em regulamento ou Ato Normativo Oficial relacionado a consumo.

600

601

602**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA)** – Eu
603queria falar para perguntar, presidente, se seria possível a inversão do ponto
604de pauta de gesso que seria o último, tendo em vista que nós temos a pessoa
605do Ministério, a Zilda que está aqui presente e poderia dar um esclarecimento
606sobre a matéria.

607

608

609**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Qual é o
610item?

611

612

613A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA) –
614Seria o item número 7, se houver concordância dos demais Conselheiros.

615

616

617O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – 3.5.

618Processo 2610200839.

619

620

621A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA) – Isso
622o 5.

623

624

625O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Não. O

6262610200839 é esse?

627

628

629A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA) –
630Isso.

631

632

633O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Proposta

634de revisão da 307.

635

636

637A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/CONAMA) –
638Isso, é esse.

639

640

641O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Perfeito.

642Eu vou consultar se existe alguma objeção para que haja, Doutora Christina,

643existe objeção para haja uma inversão de pauta? Concorda?

644

645

646A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Concordo.

647

648

649O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Há alguma

650objeção? Não havendo, passamos a examinar o processo 2610/2008, proposta

651de revisão da Resolução 307, por favor, Anderson coloca na tela. Na tela a

652revisão da Resolução CONAMA 307 de 17 de julho de 2002 que estabelece

653diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos da

654construção civil. Essa matéria já havia anteriormente sido examinada, a

655Doutora Zilda já teria estado aqui, inclusive discutindo e consta aí em total de...

656Quantos Artigos ela tem aí? Um só. Classificação no Artigo 1º.

657

658

659A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA) – Bom dia

660obrigado pela consideração na intervenção de pauta. O meu nome Zilda

661Veloso, eu sou gerente de Resíduos Perigosos, já estive aqui outra vez, do
662Ministério do Meio Ambiente, na ausência o Doutor Thiago Camargo,
663presidente da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento Ambiental e Gestão
664de Resíduos não pôde comparecer a essa reunião e pediu que eu o
665representasse. A Resolução 307 de 2002, ela trata de gerenciamento de
666resíduos da construção civil, foi pedido alteração do Artigo 3º. O Artigo 3º é o
667Artigo que cita, que explícita, perdão, a classificação dos resíduos. Classe A
668que não foi mexido são resíduos reutilizáveis ou recicláveis, quando ela foi
669elaborada, nós criamos uma Classe C que era para resíduos que não
670possuíam ainda tecnologias economicamente viáveis ou tecnologias
671disponíveis que permitissem a sua reciclagem ou a sua recuperação e
672colocamos no texto tais como os produtos oriundos de gesso, quer dizer, hoje
673em dia já se tem algumas tecnologias para se reciclar o gesso e aproveitar em
674outros processos, e na medida em que nós colocamos que não tem a
675viabilidade econômica, isso implica em que as prefeituras devam dar um
676destino final, ele é tratado como um resíduo que tem que ser disposto. Então,
677já existem tecnologias, elas já são acessíveis há muitas das prefeituras, o setor
678encaminhou esse pedido de revisão, a Câmara Técnica em 16 e 17 de
679dezembro de 2010, deliberou pela aprovação da mudança. Então, o gesso sai
680da Classe C, a Classe C antigamente tinha no finalzinho tais como produtos
681oriundos de gesso. Então, isso foi retirado, os demais permanecem o mesmo
682texto da Resolução e o gesso foi incluído na classe B que são os resíduos
683recicláveis para outras destinações. É essa a explicação.

684

685

686**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Matéria em
687discussão pela Câmara. Pela extensão da proposta, eminentemente técnica.
688Algum encaminhamento? Essa é a redação nova. Agora, essa redação dada
689no Inciso II do Artigo 1º, papel/papelão, é papel ou papelão? Há um
690papel/papelão? Com barra? Barra é um símbolo numérico, está misturado aí
691com alfa, papel/papelão, me parece uma imperfeição gramatical

692

693

694**A SRª. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Eu acho
695que uma vírgula aí não seria (...) não. Porque papel, papelão também...

696

697

698**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Papel,
699(vírgula) papelão.

700

701

702**A SRª. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Eu acho
703que essa foi dada lá em 2002. Mas, eu concordo, isso não foi modificado, mas
704pode ser corrigido.

705

706

707**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – A minha dúvida no
708item 2, talvez nem seja pertinente, mas depois quando você coloca ali depois

709de gesse “e outros”, quer dizer, perde todo o sentido esse dispositivo porque,
710que outros?

711

712

713**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Que outros
714não é? É. É verdade.

715

716

717**A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Dentre
718outros.

719

720

721**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – É vamos
722dizer. É mais amplo.

723

724

725**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – O gesso até poderia
726estar aí o outros.

727

728

729**A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Mas ele já
730estava explícito no C antes. Por isso que ele não poderia estar no B, no C ele já
731estava explícito, tais como gesso é o que dizia. Eu acho hoje nós estamos
732tendo um cuidado um pouco maior de tirar esse tipo de comentário que possa
733causar uma dupla interpretação.

734

735

736**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Não há muito sentido porque
737quando nós pomos “e outros”, você está dizendo que essa classe B, ela é,
738vamos dizer assim, ela está exemplificando, tais como. Então, esse “outros”,
739ele é impróprio, quer dizer, que tudo que não for da C é da B daí, poderá ser
740porque são os outros. Então, eu acho que deveríamos, embora já constasse da
741anterior, conforme a senhora aqui já explicou, mas nós deveríamos fazer essa
742poda e fazer esse ajuste retirando só isso daí.

743

744

745**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Tais como
746e retiraria o gesso, retiraria o “e outros”. E retiraríamos essa barra de
747papel/papelão e reciclagem/recuperação. Embaixo no Inciso III, permita sua
748reciclagem e/ou recuperação e recuperação ou recuperação.

749

750

751**A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Aí acho
752que é no Inciso III, reciclagem ou recuperação, ademais, quando falamos em
753Classe A no início do texto, fala em reutilizáveis ou recicláveis, aí cabe
754reciclagem, vai fazer uma coisa ou a outra. Mas, ali no papelão é papel “E”,
755papel e papelão, é uma vírgula.

756

757

758O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Ali vírgula
759papelão, papel. Anderson, nesse segundo exatamente aí, vírgula papelão tira o
760“e outros” Gesso; Embaixo no 3, tira o “outros”. Isso. E no inciso III, embaixo
761reciclagem... A senhora acredita... “ou recuperação”. Ou recuperação. A
762técnica legislativa...

763

764

765A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA) – Eu queria
766deixar registrado que essa proposta da Câmara Técnica a meu ver não implica
767em nenhuma mudança na interpretação que a Câmara Técnica quis dar a essa
768aprovação.

769

770

771O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Com
772relação à justificativa que até não precisa se alongar nela, a barra enquanto
773símbolo numérico, ele algebricamente, inclusive sugere a divisão não é isso?
774Barra representa divisão, na linguagem moderna pode estar colocando uma
775série de abreviações, mas na norma nós temos tentado buscar uma clareza
776que é essa a finalidade inclusive dessa Comissão. Então... Pois não Doutor
777André.

778

779

780O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE) – Zilda , só uma dúvida,
781eu não sei se você acabou falando isso e eu perdi, mas
782reciclagem/recuperação e reciclagem ou recuperação não tem mudança de
783conteúdo, está tranquilo em relação a isso. Porque às vezes a recuperação é
784um reforço, digamos, quer dizer, a reciclagem na modalidade de recuperação,
785não é?

786

787

788A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA) – Não.
789Pela...

790

791

792O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE) – Porque tem diferentes
793modalidades de reciclagem não é isso?

794

795

796A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA) – Nós
797discutimos isso muito na Lei recentemente aprovada 2350 que é a política
798Nacional de Resíduos Sólidos e quando também trabalhamos na elaboração
799do Decreto 7.404 que regulamenta a Lei. Você pode... A recuperação ela vem
800antes na hierarquia, no Artigo 9º da 12305 você coloca não geração, redução,
801recuperação, reciclagem; a recuperação até viria antes por uma questão de
802lógica nessa hierarquia, mas acho que aqui não faz muita diferença não.

803

804

805 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Sendo assim não
806 seria recuperação e reciclagem?

807

808

809 **A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Não. Você
810 não pode fazer as duas coisas ao mesmo tempo. Você recupera quando... Vou
811 dar um exemplo, quando você desmonta um computador, você retira o plástico
812 para recuperar e aí você vai reciclá-lo, mas o que está se dizendo ali que
813 algumas coisas em termos de resíduos da construção civil podem ser
814 simplesmente recuperadas, o Ferro é recuperado de alguns amálgamas com
815 concreto, e o processo de reciclagem é uma segunda etapa.

816

817

818 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Então, mas aí você
819 não está dizendo que ele tem que ser recuperado e reciclado? Se você põe o
820 ou você dispensa...

821

822

823 **A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Porque às
824 vezes você pode só reciclar e não pode recuperar e não consegue recuperar.

825

826

827 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Mas sempre que
828 recuperar tem que reciclar? A norma diz isso ou não?

829

830

831 **A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Não
832 necessariamente. Você pode usar diretamente sem reciclar.

833

834

835 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Eu sei, mas você não
836 pode dispor, o que estou dizendo é o seguinte, não basta recuperar...

837

838

839 **A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Uma roda
840 pneu, você tira de um carro e põe no outro você está recuperando. Eu entendi
841 a sua preocupação.

842

843

844 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Eu estou com esse
845 excesso de cautela, porque, às vezes, uma vírgula muda tudo e você tirar um
846 ou, um e pôr um ou, muda muito mais. Então, só para garantir que nós não
847 estamos aqui, se você que é a técnica...

848

849

850 **A SR^a. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Mas
851 existem possibilidades em que você não pode fazer as duas coisas. Existem
852 possibilidades de que as duas coisas podem ser feitas juntas.

853

854

855 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não, mas ali como a
856 finalidade de aplicar economicamente, você para recuperar tem que aplicar
857 economicamente, para ter necessariamente...

858

859

860 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** –
861 Microfone , por favor, Doutora.

862

863

864 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acredito que assim,
865 interpretação de quem está lendo inteiro o negócio, são dois processos
866 diferentes, um ou outro que você vai usar, agora, para você ter as tecnologias
867 com aplicações econômicas viáveis, se necessariamente você tiver que
868 recuperar e reciclar, você vai ter que fazer os dois ou não, vai depender da
869 aplicação econômica daquele material. Se é reciclagem, recuperação ou
870 ambos. Eu acredito o que ou resolve porque se nós...

871

872

873 **A SRª. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Eu acho
874 que sim, acho que ou resolve.

875

876

877 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Minha dúvida é só
878 essa, eu acho que, não sei se é o caso de fazer essa correção no Plenário
879 porque a impressão que eu tenho é que pode haver alguma mudança de
880 conteúdo, se a senhora está dizendo que não.

881

882

883 **A SRª. ZILDA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** – Eu não
884 vejo nenhuma mudança.

885

886

887 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Satisfeito
888 Doutor André? Ok? Então permaneceria dessa forma? E a justificativa para o
889 Inciso II do Artigo 3º, Doutor Rodrigo que fez a observação. Amplitude da
890 expressão e outros depois de gesso e outros, tipo resíduos hospitalares.

891

892

893 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Tais como abrange.

894

895

896 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – É. Tais
897 como já... Por favor, Anderson, coloca “e outros”, expressões tais como torna
898 cheia a expressão ao final e outro.

899

900

901A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – Não é boa técnica
902legislativa usar o símbolo barra em norma legais.

903

904

905O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – E... Ok. E a
906observação com relação à supressão das barras que não é de boa técnica
907legislativa a utilização de barra em Norma, separando palavras. Em relação à
908supressão das barras do texto original, a supressão do símbolo barra... É
909supressão das barras, supressão das barras no texto enviado a esta CT AJ,
910recomenda essa redação, a supressão das barras no texto enviado a essa
911CTAJ, esta recomenda em função, por não ser de boa Técnica Legislativa a
912utilização desse símbolo no texto. Autorização de tal símbolo em texto e
913Norma. Mais observações sobre a matéria apresentada na revisão da
914apreciação da 3072002? Não havendo, temos por aprovada por esta Câmara a
915unanimidade e agradecendo a Doutora Zilda os esclarecimentos
916agradecimento necessários. Muito obrigado. Boa tarde. Prosseguindo na pauta,
917temos aqui, até constar o Doutor Rodrigo, que seria o processo 21812010,
918Doutor Vinícius, por favor.

919

920

921O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA) – Desculpe interromper.
922O Ministério Público pediu para que nós fizéssemos um pedido formal da
923juntada desses documentos que eles entregaram essa moção de que a
924CONCAUMA e pediram para juntar nos autos eletrônicos do processo e aí
925estou atendendo um pedido deles e solicitando que isso seja juntado aos autos
926eletrônicos do processo da Resolução 303.

927

928

929O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Eu acho
930que devemos acolher protocolarmente o que é enviado, mas submeter ao
931procedimento administrativo que seria para juntar em autos eletrônicos. Não
932sabemos nem o que está aqui para simplesmente fazer constar do
933autoeletrônico. Poderíamos solicitar à secretaria que acolhesse protocolasse e
934posteriormente houvesse... Mas a decisão de juntar ao processo do Conselho
935Nacional do Meio Ambiente um documento exógeno não me parece nossa.
936Haveria essa...

937

938

939O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA) – Eu estou apenas
940transmitindo o pedido deles.

941

942

943A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) – A minha preocupação é
944que a posição deles é contrária da Câmara Técnica e a Câmara Técnica disse
945que eles foram vencidos nessa posição lá. Então ele certamente já deve ter
946apresentado a posição deles na Câmara Técnica e como a posição técnica
947deve ter sido juntado ou não na época oportuna que era lá. A minha
948preocupação é que toda hora você traz essas...

949

950

951 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – O que aconteceu é que parece
952 que não houve a oportunidade.

953

954

955 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas naquela época disse
956 que houve.

957

958

959 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Mas eu acho que nós
960 deveríamos suspender essa discussão e ir pela ordem.

961

962

963 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Existe um direito de petição,
964 eles querem requerer a juntada, será juntado, não cabe deferir ou indeferir se
965 não vai ser juntado. Então eles requereram, trouxeram aqui, foi registrada a
966 entrega consta das notas taquigráficas, esse assunto está resolvido. Agora,
967 que não somos obrigados a acatar um documento extraoficial trazidas aos
968 autos, é só uma questão de foro de cada um de nós aqui em uma eventual
969 apreciação, se houver da Resolução.

970

971

972 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Obrigado Doutor Rodrigo.
973 Então, fica a secretaria solicitada a registrar e protocolar o recebimento do
974 documento entregue pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que ainda
975 não é do conhecimento dos membros dessa Câmara. Prosseguindo a Ordem
976 do Dia, temos na pauta o processo número 2181/201014, uma recomendação
977 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República de São Paulo para
978 inclusão da transcrição integral da Norma Brasileira de Regulamentação, NBR,
979 quando mencionada em regulamento ou Ato Normativo oficial relacionado a
980 consumo. A matéria em discussão foi adiada em virtude do pedido de vistas do
981 Conselheiro da CNA, o Conselheiro representante da CNA, o senhor Rodrigo
982 Justos. Pedido que foi concedido, o relator representante da CNA, o Dr.
983 Rodrigo com a palavra.

984

985

986 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Senhor presidente, senhores
987 Conselheiros, esse é um assunto relativamente simples, o Ministério Público
988 Federal mandou uma recomendação ao CONAMA e até eu fiz um parecer, eu
989 não vou lê-lo por inteiro, eu vou explicar aqui, até porque depois eu vou ler a
990 questão da sugestão de encaminhamento como eu coloco ao final. Mas o
991 Ministério Público, segundo o inquérito civil e uma ação civil pública que
992 tramitou lá no Estado do Paraná, depois foi julgada pelo TRF da 4^a Região,
993 recomendou que o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente, o senhor José
994 Machado, determinasse a transcrição integral de uma Norma Brasileira de
995 Regulamentação, NBR, desde que relacionadas a consumo quando
996 mencionada em regulamento ou Ato Normativo Oficial. Ou seja, recomendou

997que quando uma norma da ABNT ela fosse citada numa Resolução, ela fosse
998transcrita para o corpo da Resolução. Para isso eu busquei os votos e a
999decisão do TRF para que ver a que nível isso foi determinado, na verdade, eu
1000constatei que o Ministério Público processou a ABNT para que a ABNT
1001publicasse todos os seus Atos e Resoluções e nessa parte o Ministério Público
1002foi vencido, inclusive no tribunal pois a ABNT trata-se de uma entidade privada.
1003Por outro lado a decisão ela é muito clara no sentido de que existe o Conselho
1004Nacional de Metrologia, CONMETRO através do qual oficializam-se as
1005Resoluções da ABNT como obrigatórias, pois parte das Resoluções elas não
1006são obrigatórias e entendeu ao final que quando uma instituição, seja
1007CONMETRO ou outra instituição pública venha a adotar norma brasileiras, as
1008NBRs da ABNT, as regras da ABNT como necessárias e obrigatórias no âmbito
1009de um determinado Ato ou Resolução, deverá o órgão sim tornar pública essas
1010Resoluções, porque, ou melhor as Norma da ABNT porque as Normas da
1011ABNT não são publicadas em Diário Oficial. Então, se uma Resolução diz que
1012a forma de procedimento, de levantamento tem que ser de acordo com a NBR
1013número tal, significará que por não serem publicadas essas normas, elas
1014vendidas e o poder o público passa a exigir. Então, é necessário que essa
1015regra seja transcrita, ou melhor, ela seja publicizada pelo órgão que está
1016exigindo o cumprimento dessa regra e que agora passa a ser exigível de modo
1017que quando não publicada não poderá ser punida a pessoa ou a empresa que
1018descumprir uma Norma de ABNT que não está publicizada, pois essas Normas
1019são produzidas por uma entidade privada. E o que acontece é que é em
1020relação ao que foi determinado fazer, foi determinada a transcrição integral da
1021Norma desde que relacionada a consumo nas Resoluções do CONAMA que,
1022na verdade, lendo a sentença, fala-se a consumo a questão ambiental, e
1023explicita de que o texto da Norma ABNT ele pode ser transcrito diretamente no
1024corpo da regra, ou seja, eu posso ou mencionar segundo a NBR número tal, o
1025dispositivo tal da NBR número tal ou poderá quando não transcrevê-lo
1026diretamente no corpo terá que publica a NBR em anexo. Então, a forma como
1027foi colocado aqui, eu sugeri que sejam tomados os seguintes
1028encaminhamentos que fazem a parte final aqui do meu parecer. Então, eu
1029coloco lá e se um NBR for ou foi adotada pelo CONAMA e citada
1030explicitamente em alguma Resolução e não tiver sido a mesma adotada como
1031de cumprimento obrigatório por norma do CONMETRO porque quando
1032publicada pela norma do CONMETRO ela é exigida e obrigatória publicado no
1033Diário Oficial. Então, nesse caso não é obrigado ser lançado numa Resolução
1034do corpo do CONAMA uma regra do CONMETRO, tem um entendimento aqui
1035na Recomendação do Ministério Público de que toda a regra ela tem que ser
1036transcrita sob pena de violação do princípio constitucional, isso é um pouco
1037relativo porque senão não haveria razão de termos citações e referências de
1038uma lei na outra, uma lei viraria um enorme imbróglio de papel. Então, eu
1039sugiro as seguintes providências, a disponibilização no sítio do CONAMA na
1040Internet referenciada no texto da Resolução através do respectivo link a
1041transcrição total parcial, seja no corpo da Resolução ou em anexo conforme a
1042necessidade de adequação na medida tomada. Seja feito o levantamento pela
1043secretaria do CONAMA das Resoluções já publicadas e que fazem referência a
1044alguma NBR, ou seja, foi mandado fazer uma coisa aqui, solicitada,

1045recomendada, digamos assim, para cumprir o disposto em uma ação civil
1046pública, mas é necessário nós sabermos quais são as Resoluções que têm
1047Normas da NBR vinculadas, aí efetivado o levantamento os casos
1048identificados, eles têm que ser avaliados pela Câmara Técnica de origem
1049dessa Resolução para verificar se cabe transcrever uma Norma da ABNT e que
1050em certos casos têm 200, 300 páginas. Então, eu vejo que, às vezes, eu estou
1051citando um Inciso de um Parágrafo, de um anexo lá e eu não vou copiar uma
1052Resolução de 400 páginas e jogar ela dentro da... Transcrever esse texto
1053integralmente anexado a uma Resolução, da mesma forma como colocou o
1054acórdão. Então, é necessário que... Nada melhor e obrigatório que a Câmara
1055Técnica que tratou desse assunto diga se é necessário que essa transcrição
1056seja parcial, ou ela seja total dessa regra. E que na hipótese da alteração do
1057texto da Resolução, se eventualmente, vamos dizer que seja, na hipótese de
1058alteração da Resolução necessária a sua atualização através da aprovação do
1059seu texto pelo Plenário através de Resolução específica para ajustamento do
1060texto. Ou seja, se eu for emendar o texto diretamente da Resolução, o corpo da
1061Resolução, eu teria que fazer isso através de outra Resolução, não é um
1062trabalho para ser feito pelos técnicos diretores do CONAMA conforme dito na
1063recomendação que, inclusive constitui servidores em mora, só falta ameaçar de
1064prisão aqui caso não seja feito em 60 dias, isso não é desse jeito, na verdade,
1065deve se instaurar um procedimento para se verificar quais as Resoluções que
1066citam as NBRs, se essas NBRs já são públicas, elas não são necessariamente
1067emendáveis às Resoluções por conta disso, ou seja, se a NBR é de caráter
1068obrigatório pela força da decisão, ela não é necessária que nós façamos essa
1069emenda. Então é necessária uma checagem, uma verificação caso a caso para
1070saber em que hipótese vai ser feito. Então, nos termos da minha sugestão aqui
1071eu apresento o voto.

1072

1073

1074**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Obrigado,
1075Doutor Rodrigo. Eu gostaria até de pedir um esclarecimento: diante disso aí,
1076toda aquela Norma que não haja sido publicada, ela teria então a oportunidade
1077de ser publicada e ter valor através de Resoluções do CONAMA?

1078

1079

1080**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Exatamente. Vamos dizer o
1081seguinte, uma Norma, dar um exemplo, uma Norma de exames laboratoriais de
1082Laboratório Patológico, essa Norma da ABNT ela é validada por uma
1083Resolução do CONMETRO, ou seja, laboratórios de análises clínicas que não
1084respeitar está comentando um crime contra a saúde pública e etc. e tal. Na
1085ausência da validação do CONMETRO a Norma da ABNT, quando embora o
1086Código do Consumidor nas relações de consumo ele diz que qualquer produto
1087que seja nocivo, cause danos, seja ambiente, ou ao consumidor e que estiver
1088em desacordo com as regras do CONMETRO e quando inexistente às Normas
1089da ABNT, ou seja, o Código do Consumidor ele trouxe a subsidiariedade da
1090Norma da ABNT como válido. Tirando esses casos, nos demais casos todas as
1091demais Normas da ABNT quando acolhidas por alguma norma, seja do
1092CONAMA, do CONMETRO, seja de onde for, quando uma Norma da ABNT for

1093acolhida, por não ser obrigatória a publicação delas, inclusive a ABNT foi
1094vencedora aqui na ação nesse aspecto, de que pretendia-se que todas as
1095Resoluções fossem publicizadas e a ABNT disse: “não, nós produzimos e
1096vendemos isso para manter entidade. Então, é necessário que aquelas que
1097não forem obrigatórias ainda por força de algum dispositivo legal, mas
1098passarem a ser acolhidas pela Norma, obrigatoriamente elas têm que ser
1099publicizadas, seja total ou parcialmente naquele ponto que necessite a
1100utilização da regra.

1101

1102

1103**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Só uma pergunta,
1104quem é que vai pagar por isso, como é feito esse pagamento haveria alguma
1105dificuldade para o CONAMA pagar para poder colocar isso na Internet?

1106

1107

1108**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu acho o seguinte, as normas
1109são vendidas, você compra você é um assinante você recebe essas normas. O
1110que acontece é que como eu coloquei aqui no final do meu parecer primeiro
1111fazer o levantamento, afinal quantas NBRS todo esse conjunto de resolução do
1112CONAMA estão acolhidas nas resoluções do CONAMA? Se essas NBRS já
1113são obrigatórias por força do COMETRO, por exemplo, falamos muito aqui em
1114exame laboratoriais de toxicidade de levantamento de poluição essas regras já
1115são obrigatórias pelo COMETRO, nós não vamos precisar publicar aqui e nem
1116agregar nas resoluções no CONAMA ou seja o que já é público não precisa ser
1117publicizado, o resto preciso ser. Agora se nós vamos se o CONAMA vai
1118comprar uma norma da ABNT e vai tornar público a todos os cidadãos se isso
1119vai dar um problema com a ANBT aí já é uma segunda incógnita, porque quem
1120compra uma regra compra para um uso próprio não é verdade? Então talvez
1121seja necessário na seqüência que o governo porque é uma questão de direito
1122autoral, é como você comprar um livro scanear esse livro e colocar ele lá na
1123página do CONAMA da Internet o direito de autoria está mantido na decisão é
1124da ABNT, é claro que a ABNT não iria se opor que uma regra dela pelo
1125contrário estaria até prestigiando a entidade que essa regra possa ser efetiva e
1126obrigatória, não se mostra aqui nenhuma rebeldia nesse sentido. Então poderá
1127haver algum custo, ou seja, a primeira coisa fazer o levantamento feito os
1128levantamentos necessário que a Câmara Técnica avalie de que forma se essa
1129inserção é total ou é parcial, ou até mesmo fazer como o COMETRO faz que
1130às vezes adota parcialmente uma resolução, uma regra de ABNT o que ele
1131faz? Ele transcreve para o texto dele e nem cita a resolução, então vamos dizer
1132uma norma que tenha 100 artigos ele resolve acatar 10, ele pega esses 10
1133abre uma resolução com o COMETRO transcreve os 10 como texto dele e isso
1134passa a ser regra obrigatória. Então por isso necessário uma avaliação, então
1135esse trabalho não pode ser incluído nos tais 60 dias aqui como se fosse um
1136trabalho meramente burocrático onde os técnicos do CONAN iam pegar e olhar
1137tem essa NBR aqui agora vamos colocar ela dentro da resolução tal, não é
1138assim. Então é o roteiro que eu sugiro para atender os termos da decisão como
1139está aqui indicado.

1140

1141

1142 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Presidente, também outra
1143 dúvida minha surgiu porque o COMETRO tem o poder de polícia, e a
1144 competência específica de analisar essas regras da ABNT e dizer quais vão se
1145 tornar ou não obrigatórias. As demais nem obrigatórias são. Então a minha
1146 dúvida é, se nós temos até competência de começar a colocar como
1147 obrigatórias regras que tenha um órgão específico que analisa a sua
1148 obrigatoriedade ou não e colocá-las no texto do CONAMA. Então eu acho que
1149 é ainda outra questão que nós se estivermos usando alguma dessas vamos ter
1150 que analisar, e o código de defesa do consumidor as diz só serão obrigatórias
1151 se elas forem... A sua obrigatoriedade não uso será lesivo ou não ao meio
1152 ambiente no caso aqui ou o consumidor. Então eu acho que eu gostei da
1153 sugestão o Rodrigo primeiro vemos o que está sendo usado porque pode ser
1154 que nós nem tenhamos nenhuma norma dessas pode ser que tenhamos
1155 normas já obrigatórias aí nós não temos problemas, basta à referência, em
1156 segundo ponto se tiver alguma que é não obrigatória nós temos que ver pedir à
1157 Câmara Técnica se elas são efetivamente necessárias, se assim eu não uso
1158 lesivo ao meio ambiente que aí você tem até a obrigatoriedade do CDC de
1159 utilizá-las, e aí se houver nós vamos ter que ver se essa sugestão do Rodrigo e
1160 aí sim você transcreve o que é incorpora na norma como o COMETRO faz e se
1161 isso não vai ter problema de direito autoral, ou se o próprio CONAMA não tem
1162 outra regra que também não seja não deixe que aquela questão seja lesiva ao
1163 meio ambiente e coloque a sua norma que resolva a questão. Mas eu acho que
1164 eu concordo com a solução do Rodrigo que isso tudo nós só vamos poder ver
1165 caso a caso em cada norma. Então que vá à Câmara Técnica se está atual
1166 porque às vezes essas normas também mudam, se estiver atuais são normas
1167 que já foram aprovadas pelo COMETRO, e aí eu acho que não tem problema
1168 nenhum vai ver como você falou faz uma referência um link se forem muito
1169 grandes, e se não aí vai ter que até vir para uma análise dessa Câmara
1170 Jurídica caso a caso, primeiro uma análise da Câmara Técnica e depois uma
1171 de Câmara Jurídica para ver se nós vamos comprar a norma, se podemos
1172 transcrever sem violação de direito autoral e para a Câmara Técnica dizer essa
1173 é única norma que protege o meio ambiente temos que usar que temos o
1174 amparo do CDC para utilizá-la sem eventual violação de direito autoral.

1175

1176

1177 **O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Fazer uma pergunta,
1178 nesse caso me parece um típico caso de desapropriação da norma porque por
1179 interesse social. Porque vejo só se a associação vive da venda dessa norma
1180 eu não consigo imaginar uma hipótese em que o CONAMA pega essa norma
1181 põe no site. Então minha pergunta é a seguinte devemos fazer tal qual faz o
1182 COMETRO, o COMETRO é vinculado ao Ministério da Justiça?

1183

1184

1185 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – O COMETRO é o sistema
1186 Nacional de Meteorologia criado por leis eu acredito que ele esteja vinculado
1187 ao MCT.

1188

1189

1190 **SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Porque veja bem, não
1191 consigo imaginar que nós possamos pegar a matéria produzir ainda que seja
1192 em caráter normativo privado é um documento privado, colocar que é o
1193 utilizado para própria associação obter a renda e a sua sobrevivência e nós
1194 colocarmos no site.

1195

1196 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Exatamente e veja o que diz lá
1197 a...

1198

1199

1200 **SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)** – Eu sou a favor da
1201 recomendação do Ministério Público, minha única questão era nós vamos ter
1202 pagar por isso.

1203

1204

1205 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Exatamente veja o que diz o
1206 voto da relatora está aqui no parecer página 3 aqui página 2 bem no
1207 começo, assim não cabe impor sejam as ANBRs publicadas em Diário
1208 Oficial ou disponibilizado em meio eletrônico constituindo os mesmos objetos
1209 de elaboração da associação RE ABNT, a esta compete a sua exploração em
1210 especial através da venda das NBRs cujos recursos são necessários à própria
1211 manutenção da ABNT o que não se confunde com a busca de lucros. Então a
1212 ABNT alegou dizendo nós financiamos certas pesquisas, certos estudos, certas
1213 reuniões e, portanto nós não somos, porque a ação na justiça o Ministério
1214 Público entrou dizendo ABNT você tem que publicar todas as suas resoluções
1215 de graça na Internet e no Diário Oficial, e daí perdeu a ação, mas por outro
1216 lado foi dito aqui.

1217

1218

1219 **SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)**– A minha pergunta diz
1220 respeito primeiro eu acho que deveria pensar o seguinte e daqui para frente, e
1221 não daqui para trás acho que é o primeiro recorte. Então novas normas
1222 CONAMA que eventualmente que se utilizem de normas da ANBR vão ser
1223 tratadas na seguinte forma 1, para nós não ficarmos o que está, foi, e segundo
1224 acho o seguinte deveria tomar o devido cuidado o CONAMA deveria tomar o
1225 devido cuidado para transcrever a norma assumir a norma como norma do
1226 CONAMA, ainda que seja sob forma de anexo integral ou parcialmente
1227 concordo com tua visão eu acho que não faz sentido assumir 300 páginas
1228 sendo que você está falando de 2 ou 3 artigos ou uma sessão da norma, mas a
1229 minha sugestão é daqui para frente e que seja uma recomendação ao
1230 CONAMA no sentido de que novas indicações sobre normas que elas sejam
1231 assumidas no corpo do resolução, para evitar esse tipo de debate porque se eu
1232 fosse presidente de um associação privadas que produz esse tipo de matéria e
1233 vive disso seria complicado, seria desapropriação indireta de norma.

1234

1235

1236 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Presidente só mais uma
1237 alerta, porque eu lembro quando foi feito esse projeto de lei do COMETRO até
1238 a CNI participou por interesse e uma das coisas que se alegava era
1239 exatamente isso, primeiro se não fosse uma norma não teria poder de polícia
1240 não tem como se exigir. Então se criou o COMETRO com a competência para
1241 analisar essas normas de entidades privadas, e ver quais deveriam ser dados
1242 um caráter impositivo e por consequências poderia haver um poder de polícia
1243 sobre o seu uso pelos particulares. Então a primeira coisa não usando uma que
1244 seja que tenha esse poder de polícia já é uma discussão. A segunda mesmo
1245 que nós incorporemos a regra, nós não somos o COMETRO que foi criado com
1246 essa competência específica para isso para ele talvez ele não precise pagar a
1247 mínima dúvida é mesmo nós incorporando eu concordo se nós formos usar
1248 temos que incorporar no texto, mas nós estaremos de qualquer forma nos
1249 apropriando da norma da ABNT mesmo que nós não coloquemos o número
1250 dela nós estamos nos apropriando da toda a pesquisa que ela fez tudo aquilo
1251 que ela gastou dinheiro e de repente sai hoje uma norma amanhã nós
1252 colocamos no nosso texto ela não vai cobrar por isso já está no texto do
1253 CONAMA, se mesmo nesse caso nós não teríamos a obrigação de ressarcir-la.
1254 Então talvez não seja tão simples porque nós não somos o COMETRO que foi
1255 criado com esse fim, de ver as normas privadas e aí aplicar. Então a minha
1256 dúvida é mesmo essa solução de nós pegarmos e transcrevermos talvez nós
1257 ainda tenha que pagar direitos autorais, aí eu concordo que tenha que ser
1258 daqui para frente nós nunca fomos acionados por uso da NBR de direitos
1259 autorais, se for o caso e nós tivermos usando com isso ela pode mencionar o
1260 CONAMA.

1261

1262

1263 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Na verdade, eu acho que todas
1264 essas regras que tratam de segurança, de poluição, de acidentes, de tudo mais
1265 de meteorologia e qualidade de segurança todas essas regras são obrigatórias
1266 praticamente. Olha de 4 anos que eu estou aqui eu vi duas passar aqui que era
1267 questão de resíduos é obrigatório por resolução do COMETRO. Então eu acho
1268 que isso aqui é um café pequeno na verdade, agora existe a regra daqui para
1269 frente André bem colocou e existe o passado que ele pode ser inventariado
1270 e ver se precisa de alguma coisa aqui relevante ser objeto de emenda na
1271 resolução, aquilo que já está publicado e oficializado nós não temos que lidar
1272 com isso. Então concluindo, a recomendação do Ministério Público ela é ampla,
1273 geral e restrita manda em todos os casos e a minha posição é de que conforme
1274 as decisões não são em todos os casos que isso se faz necessárias e
1275 naqueles casos que se faz necessário se fazer a adequação da resolução,
1276 Então, a minha posição é essa. Existe um conjunto de regras a verificar em
1277 que situações serão obrigatórias fazer eventuais ajustes na resolução ou não
1278 relaciona verificar que situação ou não.

1279

1280

1281 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Só
1282 para consolidar o encaminhamento para essa fala do Doutor Rodrigo já dando
1283 um consubstanciado no seu relatório, no encaminhamento seria a devolução

1284ao Doutor José Machado como Secretário-Executivo pedindo para que
1285requeresse primeiro, a identificação das normas existentes, sim ótimo. Apenas
1286para nós pautarmos para mais adiante. Sem voltar para cá claro.

1287

1288

1289**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Conforme a listagem que eu fiz
1290aqui no parecer aqui na última página. Ou seja, levantamento e a identificação
1291daquilo que precisa ser ou não modificado, se tiver que fazer a modificação
1292serão as Câmaras Técnicas que irão decidir a extensão do que e como isso vai
1293ser efetivamente retificado naquelas já publicadas, e nas não publicadas que
1294se adote é uma questão que seria uma recomendação acho que até no âmbito
1295das Câmaras Técnicas, de que se adote o texto ou se faça a aquisição integral
1296da NBR para que ela seja publicada em anexo, mas é um acordo que o
1297governo precisa ter com a entidade de modo ajustar de que forma vai ser feito
1298isso e, inclusive na questão da remuneração por esse trabalho.

1299

1300

1301**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
1302**OESTE)** - é só uma dúvida que eu tenho, nas outras oportunidades que houve
1303essa questão parece que nós fizemos apenas remissão nas nossas resoluções
1304a NBR tal, nós fizemos só não houve nenhuma transcrição absolutamente nada
1305disso. Agora, veja bem, não é que eu estou querendo fugir dessa questão, mas
1306no que tange a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos isso é mais uma
1307questão de contencioso externo o CONAMA, portanto a CONJUR, não acho
1308que não é competência da nossa Câmara Técnica discutir contencioso externo
1309relativo ao CONAMA, isso ao que me parece é uma clara questão de
1310contencioso externo.

1311

1312

1313**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – A questão é isso gerou certa
1314polvorosa que já estava gente fugindo aí para outro Estado, está vendo aqui
1315constitui em mora os servidores e etc. e tal foi até um modo deselegante da
1316fazer isso porque na verdade não precisava se chegar a tanto. Então isso
1317gerou uma preocupação na secretaria do CONAMA porque afinal são os
1318técnicos e os diretores aqui da casa que fazem o encaminhamento
1319administrativo. Então veio para cá para darmos uma luz, mas na verdade de
1320isso fosse transformar numa uma briga maior no aspecto de que
1321eventualmente o Ministério Público não concorde com as soluções aqui
1322indicadas. Então é um caso sim do Ministério tratar diretamente lá com o
1323Ministério Público Federal.

1324

1325

1326**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Eu só tenho uma
1327observação, eu concordo com o Conselheiro Rodrigo e eu acho que a
1328recomendação que veio não está de acordo com a sentença judicial que ele
1329que se refere. Eu acho que o que nós temos que seguir é a Sentença Judicial e
1330Ação Civil Pública essa sim tem efeito hergaometro e não a recomendação do
1331Ministério Público. O que a sentença diz? Ela diz o seguinte o que está

1332publicizado pelo COMETRO não precisa ser transcrito em norma nenhuma,
1333porque já é público já foi publicado no Diário Oficial. E isso já a única coisa que
1334você deveria transcrever ou publicar ou por em anexo são as norma privadas
1335que ainda não foram publicizadas, porque essas não estão publicizadas. Então
1336se você só faz uma remissão à pessoa não vai saber, agora quanto a isso
1337quando isso ocorrer você tem que pagar direito autoral ao à NBR que ela é
1338uma entidade privada que sobrevive disso faz as pesquisas para ter suas
1339normas, porque senão você vai até contra vai inviabilizar até a entidade daqui a
1340pouco nós não temos normas de NBR acabou com a NBR, então o que eu
1341acho a recomendação do Ministério Público que nós transcrevamos toda e
1342qualquer norma de uma forma na Resolução primeira, como o Rodrigo a
1343colocou é ir razoável porque seu nós formos à norma inteira a resolução fica...
1344não fica didática, e em segundo lugar nós temos que ver se for uma norma já
1345do COMETRO basta uma remissão como falou o Clarismino aqui, como falou
1346Rodrigo e como diz a sentença que ela já é pública, então é como você se
1347referir a uma lei ela foi publicada no Diário Oficial por força de uma resolução
1348do COMETRO. Agora, o problema são as privadas se nós adotarmos uma
1349norma que não foi publicizada pelo COMETRO nós temos a primeira questão,
1350ela é uma norma privada, ela não é uma norma pública se nós queremos
1351transformá-la em uma norma pública aí a sentença falou você tem que
1352publiciza-la para dar conhecimento não basta uma simples referência, porque
1353senão quem for o usuário da norma que for saber ele vai ter que pagar a ABNT
1354para ter ciência da norma ou você transcreve a norma, a minha indagação
1355como a sentença falou que são normas privadas e que demandam que a
1356entidade tem que receber direito autoral é se no caso do CONAMA entender
1357que ele deva transcrever a norma ou anexá-la se ele tem que pagar um direito
1358autoral à NBR, mas como bem colocado pelo Clarismino também, eu acho que
1359aí é uma questão de contencioso administrativo do CONAMA não é com a
1360Câmara Técnica Jurídica do Ministério com a ABNT ou um ajuste, a nossa
1361resposta aqui talvez que eu acho que o Rodrigo falou muito bem é que o
1362Ministério Público nós temos que nos adaptar ao que foi decidido na sentença.
1363Na sentença não são todas as normas. E quanto essa nós vamos inventariar.

1364

1365

1366**O SR. ANDRÉ LIMA (INSTITUTO PLANETA VERDE)**– Eu quero fazer uma
1367sugestão aqui que eu acho que resolve esse enigma nosso aqui. Estou
1368imaginando que o COMETRO não estudou o assunto, portanto o Rodrigo que
1369virou o especialista no assunto pode me corrigir, estou imaginando que o
1370COMETRO foi criado exatamente para resolver esse problema como você
1371também colocou, então se nós já temos uma solução para o problema não
1372vamos criar uma nova solução que cria mais problemas do que solução. Eu
1373acho que nós deveríamos sugerir que houvesse um convênio, uma articulação,
1374uma interação entre o CONAMA e o COMETRO e tudo que for necessário de
1375via pública pelo CONAMA o COMETRO não é um órgão fim, ele é um órgão
1376meio ele foi criado exatamente para isso para atender inclusive outros setores
1377não só um setor de específico de governo, então que nós façamos o mesmo
1378que os outros façam com o COMETRO.

1379

1380

1381 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É que para entender é o
1382 seguinte André, a ABNT ela é uma entidade privada que assessora o
1383 COMETRO na produção de normas que se tornam públicas, então a resolução
1384 do COMETRO ela é norma pública. As NBRS que são as normas técnicas da
1385 ABNT nem todas elas foram transformadas em resolução do COMETRO, então
1386 e nem todas as normas da ABNT são exigíveis por serem recomendações de
1387 uma entidade privada de boas práticas e etc. e tal segurança, qualidade em
1388 relação às coisas. A partir de um instante que seja o COMETRO ou qualquer
1389 Conselho ou entidades pública diga que uma determinada regra da ABNT ela é
1390 sim obrigatória por força da segurança meio ambiente, consumidor etc. e tal.
1391 Então essa regra passa a ser adotada e quando adotada necessária a sua
1392 publicação visto que a ABNT inclusive venceu ação no aspecto de que ela não
1393 é obrigada a tornar pública e de graça a qualquer essas normas. Então a partir
1394 do instante em que norma ainda não adotada for adotada ela terá que ser de
1395 alguma forma publicizada seja total ou parcialmente, ou até transcrito para o
1396 texto, por exemplo, vai falar lá o que teor do elemento tal de resíduo e tanto.
1397 Está lá em uma NBR, mas se o CONAMA quiser dizer que esse teor é o
1398 mesmo e não se citar a regra da ABNT ele pode incorporar futuramente,
1399 diretamente, até porque essas NBRS existem um comitê de atualização dessa
1400 normatização a normalização não é um processo estanque é um processo
1401 dinâmico e ela é atualizada freqüentemente, então às vezes podemos ter
1402 citado lá atrás uma resolução uma NBR que possa nem estar mais em vigor.
1403 Isso pode ter acontecido.

1404

1405

1406 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Em
1407 que pese a sua análise e foi perfunctória de toda essa área, nos alertou de
1408 alguma forma as considerações do Doutor Clarismino a cerca da competência
1409 e de apreciação quase como um órgão consultivo que foi dado a esta Câmara
1410 em função de uma recomendação do Ministério Público ao secretário Executivo
1411 do MMA. Matéria de natureza contenciosa. Eu acredito que não sei se seria eu
1412 remetermos ao CONJUR, mas na mesma analogia de nossa competência de
1413 rejeitar sob o aspecto de constitucionalidade dando ciência à Câmara de
1414 origem é ao CIPAM, não acabaria nós devolvermos ao remetente no que caso
1415 foi o Secretário-Executivo e lá provavelmente ele vá mandar para o CONJUR,
1416 eu acho que nós entraríamos muito até no mérito de dizer a ele o que façam
1417 para o CONJUR até porque precisaria apreciar a questão de direito autoral e
1418 nós já estávamos entrando no mérito do parecer, mas com as observações
1419 claro que não vamos perder o trabalho que senhor fez mandaria ao Doutor
1420 José Machado substanciando apreciações já feitas pelo Conselheiro. Se assim
1421 entendi da matéria e caso o senhor assim também concorde poderíamos ter
1422 esse direcionamento a alguma objeção dentro dessa?...Não. Então seria o
1423 caso de um ofício dessa decisão que já consta de ata Dra. Adriana, por favor.

1424

1425

1426 **SR^a ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/DONAMA)** – Eu
1427 acho que deveria acompanhar o parecer do Doutor Rodrigo.

1428

1429

1430 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Sim
1431 foi lembrado claro, até para substanciar.

1432

1433

1434 **A SR^a ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (MMA/DCONAMA)** – Eu
1435 estou imaginando que o encaminhamento formal seria o seguinte, esta Câmara
1436 apressou a matéria devolve ao departamento de apoio ao CONAMA que por
1437 sua fez encaminha ao Secretário Executivo com o estudo elaborado com uma
1438 fundamentação jurídica elaborada, evidentemente ele vai encaminhar isso à
1439 CONJUR em razões das implicações de direito autoral que tem a matéria.
1440 Seria isso?

1441

1442

1443 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** –
1444 Perfeitamente, em não havendo objeções temos isso por decidido e
1445 passamos... Doutora Cristina, por favor. Eu imaginei que a senhora tivesse
1446 pedido a palavra, não! Sendo a matéria resolvida passamos ao próximo item da
1447 pauta. Do almoço? A senhora deve estar com apetite porque só me parece que
1448 tem a da recomendação de Ciências Ambiental, da Educação Ambiental,
1449 relator o Doutor Nilo já se encontra agora como novo diretor da educação
1450 ambiental do MMA parabéns Doutor Nilo. E temos a proposta de resolução da
1451 dimensão ambiental das atividades administrativas e operacionais da
1452 Administração Pública. Nós temos na verdade somente os processos
1453 1478/2006 e 3134/2005, é isso mesmo? Perfeito. Com a proposta de se
1454 estarmos aqui com a suspensão da sessão até as 14h, para continuação.
1455 Assim acordado? Se for até uma, então temos 45 minutos aí. Doutor Nilo pede
1456 preferência pela presença?

1457

1458

1459 **SR. NILO DINIZ (DEA/MMA)** – De volta aqui com muita saudade a esta
1460 Câmara Jurídica. Presidente é o seguinte tem duas matérias que me pediram
1461 para vir relatar exatamente a recomendação referente ao centro de educação
1462 ambiental, e a proposta de resolução para inserção da dimensão ambiental nas
1463 atividades administrativa operacionais na Administração Pública, são os dois
1464 processos que pediram para eu relatar que é o que vinha sendo feito pelo
1465 diretor anterior o Claudson, eu acho que em uma das reuniões da Câmara pelo
1466 menos os centros de educação ambiental acho que chegaram a ser relatadas
1467 aqui essa proposta de recomendação. Olha é o seguinte a recomendação em
1468 tese é mais ligeira porque ela é apenas uma recomendação e naturalmente
1469 que têm que se verificarem os aspectos legais, constitucionais, mas ela não
1470 vincula a ação de nenhum órgão do SISNAMA é apenas uma recomendação e
1471 nem está preso ao SISNAMA, recomendação geral para o serviço público e
1472 para as empresa privadas também as instituições privadas, Para a criação do
1473 centro de educação ambiental. Já a proposta de resolução para a inserção da
1474 A3P para resumir na administração pública é uma proposta de resolução, ela é

1475bem curta também se não me engano tem 2 artigos ou 3 ela é bem curtinha.
1476Então fica a critério aí da presidência qual que é melhor o que se faz primeiro.

1477

1478

1479**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Dada
1480a sua presença na sessão dada à preferência e nesse caso prosseguiria pela
1481ordem podendo haver inversão da pauta em função do horário tratar a mais
1482simples. Seria A3P.

1483

1484

1485**O SR. NILO DINIZ (DEA/MMA)** – Pode ser A3P, é porque ela é curta eu acho
1486que mesmo sendo resolução ela é mais rápida. Porque pelo que eu conheço
1487aqui do trabalho da CTAJ mesmo sendo uma recomendação eu acredito que
1488os conselheiros vão querer dar uma olhada no texto, e essa recomendação ela
1489é mais longa, talvez A3P seja mais rápida pelo tamanho. Bom, essa
1490resolução, essa proposta de resolução ela iniciou a tramitação aqui no
1491DECONAMA em 2005 por proposição do secretário à época de
1492desenvolvimento sustentável do Ministério, o ex-deputado Gilney Viana, na
1493verdade ele atendia na ocasião uma deliberação do primeiro fórum
1494governamental de gestão ambiental na administração pública que aconteceu
1495naquele ano de 2005. Portanto é uma matéria que está a 6 anos tramitando no
1496CONAMA a demora dela se deveu principalmente ao fato de que a Câmara de
1497educação ambiental tinha outras matérias sempre à frente dessa e ela foi
1498ficando me parece que durante 3 reuniões ela foi discutida, e depois que eu
1499estava vendo o processo aqui ela foi discutida em 3 reuniões em algumas
1500delas não chegou a tratar na pauta porque na houve tempo, e finalmente foi
1501deliberada na 16ª reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental. Ela foi
1502simplificada ela entrou no CONAMA como recomendação, mas os conselheiros
1503da Câmara de educação ambiental na última reunião que tratou dessa matéria
1504entenderam que como resolução ela poderia ser dirigida aos órgãos e
1505entidades do SISNAMA, ela estava como recomendação dirigida a todos os
1506órgãos de governo de uma forma geral, governo federal, estadual e municipal.
1507Mas já foi explicado para os membros da Câmara de Educação Ambiental
1508inclusive em um determinado momento em 2007 foi solicitada até uma posição
1509da CONJUR a respeito, a CONJUR não viu assim maiores problemas do ponto
1510de vista legal na ocasião, então a Câmara propôs transformar em resolução,
1511mas aí dirigido aos órgãos e entidades da administração pública no âmbito do
1512sistema nacional de meio ambiente para que eles adotem A3P com a finalidade
1513de... Vamos dizer de estabelecer padrões e parâmetros de sustentabilidade na
1514atividade pública, sustentabilidade ambiental é uma resolução relativamente
1515simples eu acho que são 3 artigos Anderson é isso? Eu acredito que sim, não.
1516São 6 artigos ela é pequena ela estabelece algumas diretrizes, alguma
1517orientação propõe a criação de uma comissão para que a exemplo de órgãos
1518que já venham estabelecendo A3P no Governo Federal principalmente que se
1519crie uma comissão, que seja representativa do servidores também para que a
1520implantação da A3P seja efetiva envolva desde a direção da instituição pública
1521até os seus servidores. Aí eu acredito presidente que não tem muito mais o
1522que relatar porque ela é curta acho que valeria a pena talvez dar uma olhada e

1523se eu puder esclarecer na discussão ponto a ponto artigo a artigo se for assim
1524estou à disposição.

1525

1526

1527**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) – A**

1528partir do início da proposta, subindo mais um pouco aí...

1529

1530

1531**O SR. NILO DINIZ (DEA/MMA) –** Pode colocar lá em cima nos considerando-

1532se. Agenda Ambiental da Administração Pública é a A3P é Agenda Ambiental

1533da Administração Pública. O 3 é embaixo pequeno.

1534

1535

1536**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –** Essa

1537definição está no corpo da resolução? Articulada já? Não, desce mais um

1538pouco. Aí considerando que a agenda A3P você citou, mas na resolução,

1539descente um pouco no primeiro artigo o que entende-se por A3P.

1540

1541

1542**O SR. NAO IDENTIFICADO –** É um programa coordenado pelo Ministério do

1543Meio Ambiente.

1544

1545

1546**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –** Sim,

1547me parece necessário é exatamente é isso eu gostaria de...

1548

1549

1550**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE) –** Resolve isso aí à primeira vez que

1551você citar a A3P você já diz embaixo.

1552

1553

1554**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –** Num

1555texto cursivo crivo que quando você faz a referência a uma sigla inicialmente.

1556Agora já nas considerações você colocar aí e adotar já na resolução no texto

1557legal mesmo a partir do primeiro, eu acho que seria interessante firmar o que é

1558a A3P no artigo 1º. Desçamos aqui um pouco para o primeiro.

1559

1560

1561**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) -** Ela tem alguma definição?

1562

1563

1564**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –** Tem uma questão aqui que é a

1565seguinte, nós estamos à proposta da resolução visa tornar essa agenda A3P

1566obrigatoriamente, necessariamente adotada pelas entidades integrante do

1567SISNAMA. Então eu não sei se uma agenda pode ser colocada goela a baixo

1568nos órgãos da Administração Pública Federal, estadual e municipal afinal se

1569trata de uma agenda, pelo princípio da legalidade para nós dizermos que um

1570órgão público lá do Estado do Piauí tem que cumprir lá a regra do A3P, e veja

1571até no próprio considerando lá em cima se subir fala em atividades
1572econômicas, aqui nesse parágrafo abaixo do que tem os grifos no final fala que
1573é agenda de responsabilidade sócia ambientais principais ações, o novo
1574padrão de responsabilidade nas suas atividades econômicas na gestão pública.
1575Então virou um grande imbróglio à forma como isso está aí colocado, se nós
1576vamos tornar essa A3P como regra teria que partir o mesmo princípio da norma
1577da ABNT e ter que publicar isso porque nós estamos tornando obrigatória a
1578adoção de uma agenda que é um programa, então se nós vamos fazer cumprir
1579isso mesmo, então teria que ser em anexo. Que é um negócio do ano anterior
1580a 2005. Então qual é o alcance prático no sentido das entidades terem que se
1581adaptar a essa agenda? E a forma como elas já vêm conduzindo, quer dizer
1582que os órgãos integrantes do SISNAMA, secretaria de Estado e meio ambiente
1583de todos os Estados vão ter que adotar esses eventuais padrões aí instituídos
1584dentro dessa agenda. Então nós CONAMA temos competência de obrigar as
1585entidades de o SISNAMA adotar uma agenda? Essa é a questão que eu coloco
1586que de primeiro momento.

1587

1588

1589**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** – Depois o Doutor Nilo pode
1590esclarecer? O que eu só quero eu conheço pouco A3P, conheço um pouco das
1591atividades pela época que eu estive no Ministério do Meio Ambiente, mas eu
1592acho louvável a iniciativa de se ter uma norma no sentido de que a
1593Administração Pública dê o exemplo porque se nós estamos aqui normatizando
1594para a responsabilidade sócia ambiental do setor privado é bom que setor
1595público dê o exemplo. Então não vejo nenhum problema em relação a uma
1596resolução criar condições, parâmetros e diretrizes a serem atendidas desde
1597que obviamente negociada nós estamos no SISNAMA no CONAMA isso tem
1598que ser tratado com a ANAMMA, com a ABEMA. Então a minha pergunta para
1599o Doutor Nilo é se como é que foi essa consertação também com os outros
1600setores do SISNAMA se não há nenhuma grande objeção, e eu só tendo a
1601concordar com o Doutor Rodrigo no que diz respeito eventualmente no corpo
1602da resolução são diretrizes, são regras, são normas, são atividades? Porque
1603realmente fica difícil você dizer que uma coisa é ele ser obrigado a aderir a um
1604programa isso talvez tivesse que ficar um pouco mais claro.

1605

1606

1607**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Só para complementar a
1608pergunta por quê...

1609

1610

1611**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– Em relação a isso, ser adotado
1612pelos demais órgãos sou plenamente a favor.

1613

1614

1615**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Eu acho que talvez a
1616solução dessa questão, vamos ouvir o Doutor Nilo, mas seria voltar a questão
1617da recomendação porque a questão o que Rodrigo coloca é à questão da
1618competência do CONAMA para obrigar, porque nós vamos colocar aqui está na

1619lei do CONAMA qual o dispositivo que nós teríamos competência para dar uma
1620norma geral.

1621

1622

1623**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– O CONAMA pode obrigar, ele tem
1624feito norma de licenciamento ambiental quando ele diz que o Estado que fazer
1625A, B ou C, é um procedimento ele tem que adotar critérios.

1626

1627

1628**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Mas lá tem que temos que
1629ter Para licenciamento ambiental.

1630

1631

1632**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** – Agora se ele pode fazer isso para
1633o privado, ele pode fazer para si mesmo.

1634

1635

1636**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Mas isso não é
1637licenciamento, lá é específico para licenciamento isso não é licenciamento, a
1638questão é essa você pode ter conflitos com o principio federativo o órgão
1639estadual pode falar eu quero fazer educação ambiental de outra forma, e você
1640pode até dizer que é um programa de governo que aí está na competência do
1641chefe executivo.

1642

1643

1644**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– Por isso que a minha dúvida não é
1645que ele vê até que ponto o programa ele tem questão que são discricionárias
1646em cada Estado pode aderir um programa A, B ou C.

1647

1648

1649**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Isso que você esta falando
1650daria na mesma do quê? De ser uma recomendação porque se ela vier como
1651recomendação mesmo que ela tenha questões que escritas são impositivas, o
1652Estado principalmente os órgãos estaduais que eu vejo o problema vão aderir
1653se quiserem se achar que é viável economicamente como ele coloca ali, que
1654tem atividades econômicas na gestão pública se ele tem, se ele não tem, se
1655isso é viável, se ele vai aderir de forma espontânea ou não. O problema que eu
1656acho é exatamente o mesmo que você está colocando uma coerção, mas
1657muito mais fácil e fazemos uma recomendação mesmo que tenha normas que
1658se ele adotar vão ser coercitivas, mas ele tem a opção de adotar ou não o
1659programa entendeu? Então você, se eu adotar o A3P sem problema de conflito
1660federativo porque a minha avaliação e a gestão política e a gestão do chefe do
1661Executivo, ele adota e adota o programa inteiro entendeu? E aí não tem
1662problema do você ser ou não, ter ou não normas coercitivas, agora nós
1663ficamos limpando da resolução o que é ou não coercitiva não sei se nós até
1664entramos no mérito porque podemos correr o risco de fazer um programa
1665capenga, vai adotar o que é voluntario e não vai adotar o que é coercitivo p,
1666nós também teríamos que ver o que significa o que tem dentro desse A3P para

1667ver quais são as suas normas, aí eu me lembrei o que Nilo falou que esse
1668processo começou como uma recomendação, aí a minha pergunta seria diante
1669dessa dificuldade porque ele voltou a ser resolução e colocar para os
1670conselheiros esse debate, se talvez não fosse melhor colocarmos como
1671recomendação invés de limpar o texto e tirar o que fosse coercitivo.

1672

1673

1674**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Doutor
1675Nilo, aduzindo aí também porque na preocupação original do Doutor Rodrigo
1676inicialmente a englobação do que teria aí da A3P enquanto norma existente,
1677por que nós não sabemos ainda o que é, e juntando o que Doutora Cristina
1678falou depois que André lembrou, que como recomendação quando se tratar de
1679manifestação a cerca de implementação de políticas programas, considerando
1680que A3p é um programa coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, eu
1681acho que nesse sentido teria fundamento essa explicação sobre porque não a
1682recomendação.

1683

1684

1685**O SR. NILO DINIZ (DEA/MMA)** – Eu posso tentar explicar, como eu disse essa
1686proposta já respondendo pelo menos parcialmente a André é claro que tem
1687aqui o Clarismino da ANAMMA, tem também a nossa colega da ANAMMA
1688Poliane, o próprio presidente da ABEMA que está aqui presidindo os
1689trabalhos que é o Doutor Hélio Gurgel pode atestar ou não, mas essa proposta
1690nasceu de um fórum governamental em 2005, coordenado pelo MMA, mas na
1691ocasião como participação de representantes de municípios, de Estados e que
1692exatamente viram como é interessante a implementação dessa agenda na
1693esfera também municipal e estadual assim como tem sido na esfera federal.
1694Agora na ocasião o fórum não definiu o formato da decisão, foi à própria
1695secretaria de desenvolvimento sustentável que encaminhou como deliberação
1696desse fórum na forma de uma recomendação a primeira minuta, só que ela era
1697uma liberação como eu falei antes bem longa se vocês olharem no processo
1698ela detalhava excessivamente as ações, mas sempre com um caráter vamos
1699dizer recomendativo não tinha nenhum tipo de coerção ou de obrigação, não
1700estabelecia nenhum tipo de ação obrigatória por parte do órgão. Agora com a
1701discussão o tempo o problema é que essa resolução levou 6 anos de
1702discussão, nesse período a agenda felizmente cresceu, ela hoje está
1703implantada em diversos órgãos federais e muitos órgãos inclusive de outros
1704poderes, poder judiciário, por exemplo, já vem também adotando também a
1705agenda, alguns Estados já têm adotado. Então avançou, a ação do programa e
1706da agenda avançou mais do que o encaminhamento da recomendação. De tal
1707forma que Câmara de Educação Ambiental entendeu que, se ela dirigisse para
1708os órgãos do SISNAMA entendendo o CONAMA como órgão deliberativo do
1709Sistema Nacional do Meio Ambiente, e também com base na 6.938 que todos
1710aqui sabem tem aquelas competências chamadas Bombril que orientam a ação
1711de uma forma que também pode vincular, além disso também só para explicar
1712melhor também, tem uma justificativa no processo que explica mais detalhado
1713que à A3P ela trabalha com princípios e com critérios sócio-ambientais nas
1714atividades governamentais que vão desde uma mudança nos investimentos,

1715nas compras, na contratação da serviços pelo Governo e até uma gestão
1716adequada de resíduos gerados e dos recurso naturais utilizados, então é uma
1717agenda que orienta a ação da Administração Pública para observar critérios e
1718princípios de sustentabilidade, e com base nisso na justificativa ainda diz o
1719seguinte que A3P se encontra em harmonia com o principio da economicidade
1720está prevista na Constituição Federal o artigo 37, que foi inclusive alterado por
1721uma emenda constitucional de 98 enfim. Então vocês perguntaram a base
1722legal, a única referência que faz na justificativa é essa alteração da Emenda 19
1723de 98 que alterou o artigo 37 da constituição tratando dessa questão do
1724princípio da economicidade e da eficiência. Então quando a Câmara Técnica
1725decidiu por resolução foi focando nos órgãos do sistema nacional de meio
1726ambiente, origem inclusive da deliberação desse primeiro fórum governamental
1727sobre a Administração Pública, agenda ambiental da Administração Pública.
1728Então o que eu posso explicar Presidente, é nesse sentido se nós observarmos
1729o primeiro e o segundo artigo da resolução inclusive nós vemos o seguinte, que
1730embora seja uma resolução esses dois artigos eles têm um caráter até
1731genérico exatamente para permitir que cada órgão da administração seja
1732municipal, estadual ou federal ajuste de acordo também com as suas
1733condições. Olha só os órgãos e entidades da administração publica do
1734SISNAMA adotaram a A3P com a finalidade de propor normas eles mesmos
1735vão propor normas e padrões sustentabilidade relativos à inserção da variável
1736ambiental na atuação governamental. Então embora exista a agenda e ela
1737tenha uma série de diretrizes e princípios, os órgãos aqui a resolução se dirige
1738eles terão plenas condições de eles próprios estabelecerem o grau de
1739sustentabilidade que eles vão aplicar nos investimentos, compras e destinação
1740dos recursos dos resíduos e do uso dos recursos. Então é basicamente isso o
1741artigo 2º também demonstra que é um princípio preventivo que oriente e
1742normatize, o texto ele acaba sendo um texto talvez mais de recomendação do
1743que resolução, agora a Câmara entendeu como resolução ela seria mais pró-
1744ativa, quer dizer, hoje o Ministério poderia fazer uma ampla divulgação se a
1745aprovada no plenário como resolução, uma ampla divulgação e encontraria um
1746apoio para a ação dessa agenda. Eu não sei se eu esclareci é mais efetivo
1747para expansão dessa agenda. Não sei se esclareci é o que eu estou podendo.

1748

1749

1750 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –** Doutor
1751 Clarismino, por favor.

1752

1753

1754 **SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
1755 **OESTE) -** Sr. Presidente e colegas, também eu faço cor as palavras do Sr.
1756 Presidente cumprimentando o Doutor Nilo Por esse novo desafio aí tão
1757 interessante na educação ambiental do Ministério, e eu vou tentar construir
1758 uma proposta aqui para que nós tentemos aproveitar essas ideias, eu quero
1759 concordar com o colega André Lima que realmente o poder público tem que
1760 fazer o dever de casa, e eu tenho visto essa questão da A3P inclusive eu
1761 participei de uma solenidade muito bonita do Tribunal de Justiça do Estado de
1762 Goiás aderindo a A3P, também participei do Tribunal regional do trabalho de

1763Goiás com sede em Goiânia aderindo a A3P, e o próprio município de Goiânia
1764assinou um convênio' com o Ministério do Meio Ambiente fazendo a adesão à
1765A3P. Então realmente é uma formulação interessante, é uma agenda
1766interessante aberta que pode ser construída e talvez nada impositiva. A minha
1767proposta de... Para tentar consensar entre as dúvidas colocadas e o
1768aproveitamento da questão era o seguinte, porque não colocamos que os
1769órgãos, entidades e Administração Pública do SISNAMA deverão adotar e
1770propor normas de sustentabilidade relativas à inserção variável tal e tal,
1771preferencialmente usando como modelo espelho a A3P do Ministério do Meio
1772Ambiente entendeu? Não seria é A3P, mas a preferencialmente todos devemos
1773usar fazer normas de sustentabilidade sim, porque quando você chega num
1774órgão de meio ambiente está lá o órgão de meio ambiente usando lâmpada
1775fluorescentes poluindo ele vai lá se o laboratório de análise não tem estação de
1776tratamento, eu de deporei esses dias com uma coisa interessante, e triste, o
1777estacionamento da agência municipal do meio ambiente em Goiânia que exige
1778de todo o lava jato da cidade o seu licenciamento, tratamento de tudo o nosso
1779lavador de carro não tinha nenhum licenciamento, não tinha nenhuma questão
1780quer dizer, o sujo falando do mal lavado quer dizer, então às vezes nós nos
1781deparamos com situações que servem não servem de exemplo, então é
1782buscando essa, não sei se não saberia agora propor qual seria a melhor
1783redação, mas a busca seria isso, o órgão tem que adotar. E preferencialmente
1784A3P que já é um programa conhecido e tal, e amplamente divulgado.

1785

1786

1787**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –** Doutor

1788Nilo pede para esclarecer.

1789

1790

1791**O SR. NILO DINIZ (DEA/MMA) –** Só data vênia aqui como se costuma a dizer,
1792eu me esqueci de um detalhe importante que a minha atual secretaria a Samira
1793Crespo ela está empenhada conduzindo aí com uma prioridade grande do
1794Ministério, da Ministra também o plano nacional de produção e consumo
1795sustentável, e essa resolução ela também está prevista como uma medida
1796importante no âmbito desse plano por quê? Se o setor público não dá o
1797exemplifico que nós vamos, esse plano teve em Consulta Pública no financeiro
1798do ano passado e recebeu uma série de contribuições tanto do setor público
1799quanto do setor privado também das entidades, não foram muitas, mas foram
1800significadas, e aí a proposta dessa resolução também vem no sentido de que
1801começamos em casa o exemplo da busca de formas mais sustentáveis
1802também de produção do serviço público e de consumo também porque é muito
1803alto o consumo em geral que o serviço público demanda. Então é mais para
1804lembrar esse aspecto e concordando eu achei que a alteração que o
1805conselheiro Clarissimo apresenta, ela é interessante porque deixa mais
1806explícita o que eu acho que está ali um pouco implícito item no artigo. Só
1807sugeriria que talvez em vez de preferencialmente tendo como referência a
1808agenda, talvez assim porque deixa claro que é apenas uma referência não
1809vincula.

1810

1811

1812 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –**

1813 Doutora Cristina, por favor.

1814

1815

1816 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Presidente o único, eu
1817 concordo com o mérito de proposta, mas eu acho que ela não pode ser por
1818 resolução e por ilegalidade inconstitucionalidade porque não está previsto
1819 resolução sobre essa questão nem na lei, nem no nosso regimento, agora
1820 como o presidente leu à hipótese perfeita de uma recomendação que é o
1821 CONAMA como cabeça do SISNAMA recomendar uma orientação
1822 administrativa para todos os seus órgãos, e você falou bem, com esse
1823 programa que está sendo implementado essa recomendação vinha bem em
1824 cima do programa e tem a recomendação do SISNAMA para que todos usem,
1825 e a minha questão é só jurídica mesmo só de norma que não seria o caso de
1826 uma resolução porque não há competência eu estava reli a lei para ver se
1827 cavava em algum dispositivo ali, mas não tem nenhum que venha dar normas
1828 para o SISNAMA nada, mas há a recomendação e que é me parece até depois
1829 da explicação do senhor assim, o fecho. Então em minha opinião se nós
1830 quisermos votar isso logo para depois discutir o texto seria o caso de uma
1831 recomendação, e na recomendação aí não teria problema você já colocar A3P
1832 de direto que é o que têm de melhor e até outra como vamos dizer uma
1833 segunda opção, que a primeira opção do SISNAMA que CONAMA recomenda
1834 é a A3P e se inviável a segunda opção seria outra. Aí você teria uma força de
1835 impor por recomendação que se use A3P de imediato, porque do jeito que fica
1836 aí assim eu posso até estar errada, mas mesmo como resolução fica mais
1837 fraca a imposição da A3P, porque você usa outra pode usar outra e caso não
1838 tenha outra você usa A3P, se você vem com uma recomendação do Ministério
1839 com um programa dizendo eu quero que use A3 eu acho que até politicamente
1840 é mais forte. E aí se não usar como ela e... Seria vamos dizer de caráter
1841 voluntário até pelo princípio da cooperação 200 federados como já vem sendo
1842 feito firmando convênios e etc. aí você pode dizer então outra vai ter que ser
1843 feita, mas usar A3P como primeiro, e assim até como entidade privada eu acho
1844 isso uma maravilha tem que ser feito mesmo, tem que o poder público fazer a
1845 mínima dúvida é nós fazer de uma forma querendo ser muito firme, fazer de
1846 uma forma ilegal e de repente serem questionados os Estados sem os
1847 conselhos ou um Estado que não concorde entrar até com alguma ação e dizer
1848 eu não estou obrigado a isso pelo princípio federativo. Então eu gostaria de por
1849 essa posição que acharia melhor ou acharia mais jurídico colocar como
1850 recomendação e coloca A3P como primeira recomendação mesmo do
1851 Ministério, e isso pode ser usados com uma força política coercitiva junto com o
1852 seu programa que vocês estão desenvolvendo. É essa questão que eu queria
1853 colocar porque eu vi as competências, porque para instituir normas é normas
1854 sobre licenciamento, critérios e padrões de poluição. Agora isso não é
1855 licenciamento. Só se colocarmos, mas é de emissão.

1856

1857

1858 **O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– A3P ela é inteira, padrões,
1859 diretrizes de conduta do órgão em relação à emissão de poluentes, a uso de
1860 recursos naturais. Então é isso.

1861

1862

1863 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - A justificativa que veio é
1864 que era uma norma para o SISNAMA de regulamentação.

1865

1866

1867 **O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– Para os órgãos do SISNAMA aquilo
1868 que fazemos para o setor privado aqui, eu achei louvável a iniciativa de fazer
1869 para si próprio isso é que é o mais interessante. Eu vou poder dar o exemplo e
1870 aceito inclusive uma norma não só uma recomendação, então acho que o
1871 exemplo é melhor ainda, eu aceito me fazer uma norma se colocando à
1872 obrigação de aí e eu quero aderir à proposta do Doutor Clarismino, acho que o
1873 que fica difícil embora eu também até achava que fosse interessante é obrigar
1874 aos outros governos aderir a um programa do Governo Federal quer dizer, por
1875 mais que digamos é um programa... Então nessa maneira usando o que o
1876 Doutor Nilo sugeriu como expressão, em vês de preferencialmente ou
1877 adotando como referência porque significa que você pode usar...

1878

1879

1880 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Então tem que ser esse de
1881 critérios relativos ao controle e manutenção da qualidade, aí nós tem que
1882 justificar pelo controle de qualidade não por um regramento do SISNAMA.

1883

1884

1885 **O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– É bom que seja resolução, ganha
1886 um número vai para o livrinho de resoluções do CONAMA, vai para o curso de
1887 direito ambiental público.

1888

1889

1890 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Além do princípio da
1891 eficiência da economicidade que foi colocado, nós acrescentamos esse do
1892 sétimo considerando.

1893

1894

1895 **O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– Nós veremos nos concursos, veja
1896 só que interessante se for uma recomendação só por isso já acho que já vale a
1897 resolução, se for só uma recomendação tudo bem, é interessante ela pode ser
1898 publicada amplamente e tal, mas se ela for uma resolução ela vai para os
1899 critérios de concurso público, porque os caras vão ter que estudar essa
1900 resolução isso é uma norma isso passa a ser difundido no Brasil inteiro, curso
1901 de direito ambiental vai ser bem interessante.

1902

1903

1904 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – A
1905 eficácia dessa norma enquanto resolução e como seria na ausência de sanção

1906prevista? Eu entendo perfeitamente que a Câmara de origem tenha dado uma
1907ênfase a essa questão de transformar a recomendação em resolução, até pela
1908força que ela teria motivos amplos como você acaba de lembrar André essa
1909questão dos concursos, mas como é que lembrou anteriormente o Doutor
1910Rodrigo o órgão ambiental municipal do Piauí vai implementar diante dessa
1911resolução se não implementa essa eficácia não seria perdida?

1912

1913

1914**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– Eu acho que aí é uma questão de
1915implementação da norma, não é uma questão da qualidade da norma em si.
1916Não tem como estabelecermos uma sanção por resolução a própria resolução
1917aqui se faz muita resolução criando obrigações e não estabelecendo sanções
1918porque não se pode estabelecer sanção por resolução. Então na verdade acho
1919que é uma questão que vai ficar em aberto como varias outras podem ser feitas
1920em relação a outras resoluções aqui do CONAMA.

1921

1922

1923**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Mas a
1924resolução me permita de lembrar que elas são dentro de um ordenamento já
1925previsto, o que nós vemos buscando aqui nessa normatização é vincular a
1926regramentos existentes que já prevêem sanção aí é um programa de Governo,
1927louvável, necessário e entendemos assim.

1928

1929

1930**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
1931**OESTE)** - Senhor presidente eu estou tentando, entendendo a sua
1932preocupação para que a resolução não seja inócua nós podemos estabelecer
1933não sanção, mas podemos estabelecer um prazo para que se apresentem os
1934primeiros relatórios, para ou termos de adesão ou os relatórios para aqueles
1935que não aderiram e desenvolveram os seus próprios programas. Você está
1936entendendo? Por exemplo, como o se eu for adotar A3P, nós poderíamos fazer
1937o seguinte, ou o órgão do SISNAMA apresenta a sua própria estrutura ou
1938relatório que já tem feito que ele adotou ou o termo de adesão junto ao
1939Ministério do Meio Ambiente da A3P. Seria nós estamos estabelecendo para
1940que 3 anos saibam lá, os órgãos devem mandar para o CONAMA ou para o
1941Ministério do Meio Ambiente o seu relatório.

1942

1943

1944**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Até
1945porque há uma faculdade nesse parágrafo único do artigo 1º que poderão
1946adotar A3P e quem não aderir nos tornaríamos se resolução obrigatória à
1947adesão?

1948

1949

1950**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
1951**OESTE)** - Não, aí no caso não, nós estaríamos fazendo duas opções no caso o
1952órgão criar o seu próprio programa, ou o termo de adesão A3P, nós estaríamos

1953dando opções. É opcional, ou eu construir ter o meu próprio sistema, o meu
1954próprio programa.

1955

1956

1957**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– O que eu acho, por exemplo, eu
1958tenho certeza que Minas Gerais terá o seu próprio programa, aquela típica
1959norma que tem caráter mais programático mesmo do que qualquer outra coisa,
1960então acho que inclusive tem a proposição aí de criação de um comitê que
1961avalia a evolução disso. Isso é uma dinâmica, quer dizer, até acho que
1962estabelecer um prazo 2 anos, 3 anos não sei eu tenho dúvidas viu Doutor
1963Clarismino porque o município do Piauí tem uma situação diferente do que
1964certamente lá em Minas Gerais ou em Goiás. Então não vejo esse problema
1965desde que se crie uma comissão, se crie uma instância de governança que vai
1966avaliar a evolução, vai auxiliar, vai promover a implementação da norma eu
1967acho que não vejo problema em relação a isso.

1968

1969

1970**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
1971**OESTE)** - Eu fico assim pensando, que tem determinadas circunstâncias que o
1972município do Piauí o bravo Estado o Piauí, vamos colocar aqui o município do
1973entorno de Brasília, Águas Lindas de preferência, não são tão belas assim,
1974então, quando nós colocamos na Resolução 357 salvo engano, 357 que todos
1975os geradores de RSS Resíduo de Serviço e Saúde teriam, e os municípios
1976teriam 3 anos para adotar, eu penso como ex dirigente nacional da ANAMME e
1977hoje dirigente regional da ANAMMA, praticamente 2 ou 3 municípios eu me
1978folgo inclusive de Goiânia ser um deles, que adotaram em tempo Recorde que
1979é você licenciar desde o lugar onde se faz tatuagem ou coloco um Pirse que
1980gera lá um algodão com sangue, há um grande serviço hospitalar alias Goiânia
1981não completou ainda porque os grandes serviços públicos ainda... Não
1982conseguimos licenciar o hospital das clínicas, o hospital geral de Goiânia, o
1983hospital doenças tropicais, hospitais de urgência esses nós na conseguimos
1984fazer ainda, o IML, os IMLS esses são ainda muito ruins. O resto nós
1985conseguimos tudo o salão de beleza, a farmácia que manipula tivemos um
1986grande problema com o Conselho Regional de Odontologia. Então se nós não
1987fizemos isso pelo menos nós temos aí o Parkek como custos legís a nos vigiar
1988também. Eu acho que seria interessante pelo menos colocar um prazo.

1989

1990

1991**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** –
1992Obrigado Doutor Clarismino pelo esclarecimento. Pediria que o relator
1993concluísse diante do que foi colocado as alternativas de recepção dessas
1994considerações.

1995

1996

1997**O SR. NILO DINIZ (DEAMMA)** – Em relação a essa sugestão a essa proposta
1998do Doutor Clarismino, mesmo considerando o que André falou eu não acho que
1999suja ruim não sabe por que André? É interessante o que um município mesmo
2000aqui do entorno do DF que nós sabemos das precariedades que têm do ponto

2001de vista institucional, que ele tem uma referência entendeu de tempo por quê?
2002Muitas vezes esses municípios querem contrair também convênios, têm
2003interesse em buscar o fundo nacional de meio ambiente para alguma atividade
2004e tal e ver às vezes nesses tipos de relatórios uma prerrogativa para
2005negociação entendeu, olha inclusive implementamos A3P, estamos
2006implementando, então eu não acho que seja assim ruim a ideia.

2007

2008

2009**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)**– Inclusive a resolução pode
2010fortalecer esse tipo de demanda dentro do município, dentro do Estado junto ao
2011seu Prefeito ou ao seu Governador.

2012

2013

2014**O SR. NILO DINIZ (DEA/MMA)** – Exatamente eu pensei nisso, quer dizer o
2015município já vê ali uma oportunidade de estreitar com uma área do setor
2016federal que com a qual ele pode eventualmente contrair algum tipo de apoio.
2017Eu acho a ideia interessante se caminhar nesse sentido eu acho que está bem
2018favorável a preocupação da Secretaria de Articulações Institucional.

2019

2020

2021**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** –
2022Levantaria agora dentro desse raciocínio, me parece apropriado se bem que a
2023sanção não seria cabível, mas se um incentivo pudesse ser dado com a
2024limitação do acesso aos mecanismos de crédito que seria o que interessa o
2025cumprimento, então ela chegaria à eficácia. Nós não entraríamos no mérito,
2026mas em nome da técnica legislativa buscando a eficácia da norma.

2027

2028

2029**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Mas aí presidente, nós
2030temos ações no supremo que declararia inconstitucional esse tipo de coisa por
2031resolução, por portaria, então, mas mesmo para o poder público tem a CIO (...)
20321, 300 se não me engano que todos os Estados entraram exatamente para não
2033entrar no CALC, que é o sistema que pega IP e eliminar, mas eu acredito e eu
2034vou até falar para o setor público que falamos muitas vezes para o setor
2035privado, que muitas vezes como foi colocado aqui passo muitas vezes como foi
2036colocado aqui um incentivo para que você faça é muito mais eficaz do que a
2037pena, porque a pena todo mundo eu não tinha recurso vai para o TCU, o
2038administrador público e todos se livram agora o incentivo você conseguir o
2039financiamento entrar em programas de Governo é de interesse de o município
2040conseguir isso. Fundo Nacional do Meio Ambiente, Então acontece se você e
2041aí não é também na resolução que vamos colocar, mas no seu programa do
2042Ministério você vai falar quem aderir vai ganhar tal e qual fundo, vai ter acesso
2043a tal e qual recurso, aí você estimula eu acho que é muito mais pelo estímulo
2044do que pelo comando e controle que nós podemos atingir uma prática dessas
2045no setor público.

2046

2047

2048 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Isso
2049 não seria trazido à luz da resolução, no programa somente.

2050

2051

2052 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Para quem se aderir quem
2053 se adequar tem alguns incentivos.

2054

2055

2056 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – A
2057 proposta da redação Doutora Cristina?

2058

2059

2060 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Não precisa por a sanção
2061 aí, para quando for ao programa ele colocar isso como incentivo e habilidade
2062 de fundo e etc.

2063

2064

2065 **O SR. NILO DINIZ (DEA/MMA)** – Ela colocaria o relatório.

2066

2067

2068 **O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** O Nilo sugeriu ali que lugar do
2069 preferencialmente, como referências achei que ficou interessante.

2070

2071

2072 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
2073 **OESTE)** - Sr. Presidente, só para uma proposta de encaminhamento eu acho o
2074 seguinte o Doutor Nilo aqui presente viu as preocupações de ordem jurídica e
2075 tal, não entramos no mérito da questão, e entendeu e absolveu praticamente o
2076 que ficou está aqui estabelecido está consensada. Então eu sugeriria que
2077 retornasse a Câmara Técnica no caso, ao departamento de apoio ao CONAMA
2078 e lá dessa essa redação com essas sugestões apresentadas aqui na Câmara
2079 Jurídica e voltasse atepadamente ainda se fosse o caso se tivesse na pauta da
2080 Reunião Ordinária.

2081

2082

2083 **O SR. NILO DINIZ (DEA/MMA)** – Doutor Clarismino, eu fico até constrangido
2084 de discordar da Vossa Senhoria que é um professor para mim, mas essa
2085 matéria já ela já foi vamos dizer na vigor nas reuniões da Câmara de Educação
2086 Ambiental por pelo menos 4 ou 5 reuniões. Então eu tenho a impressão que
2087 assim o dissabor dos conselheiros vai ser muito grande, porque pela discussão
2088 que eu participei da reunião que fechou esse texto essa contribuição que está
2089 sendo dada tanto em termos dessa emenda que senhor apresentou primeiro
2090 artigo quanto à ideia de um relatório com prazo de 3 anos, são absolutamente
2091 procedentes pela preocupação que eles tinham também.

2092

2093

2094 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
2095 **OESTE)** - Vou fazer só... Entendi eu entendia preocupação Doutor Nilo, não é

2096 nesse sentido não, então eu coloco outra sugestão só para que a questão de
2097 para não ficar aqui ponto por ponto uma redação, apresente aqui para nós uma
2098 proposta de resolução à tarde que nós eu acho que já discutimos o suficiente e
2099 votamos isso rapidinho. É só para questão da sistematização. Se for assim o
2100 entendimento do nosso presidente evidentemente.

2101

2102

2103 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –**
2104 Perfeitamente eu acho que seria produtivo conclusivo dessa forma porque
2105 teríamos aí na representação da Câmara de origem.

2106

2107

2108 **SR. NILO DINIZ (DEA/MMA) –** E tem mais em detalhe presidente se me
2109 permite que é o seguinte Clarismino se essa eventualmente for aprovada na
2110 Câmara Jurídica acredito que seria pautada já para esta Plenária de março, e a
2111 matéria poderia sim a pedido poderia solicitar ao DCONAMA se for possível, eu
2112 fosse encaminhada diretamente aos membros da Câmara Técnica que nem
2113 todos virão à plenária, mas poderão eventualmente sugerir algum ajuste para a
2114 plenária apreciar se for o caso, mas eu acompanhei a reunião da Câmara e eu
2115 sei que dessa forma que foi proposto aqui atende bem a preocupação assim de
2116 mérito que eles tinham. Pelo princípio da efetividade, porque eles chegaram a
2117 pensar como é que nós vamos obrigar se não tem nenhuma, e até eu acho não
2118 sei se foi eu ou foi a Adriana alertamos a resolução CONAMA não pode
2119 estabelecer sanção, então ficou em aberto e essa solução que foi dada aqui eu
2120 acho que incentiva.

2121

2122

2123 **SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
2124 **OESTE) -** Então Sr. Presidente o DCONAMA prepara um texto recepcionando
2125 as sugestões aqui apresentadas e nós votamos logo após o almoço.

2126

2127

2128 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –**
2129 Alguma objeção a essa colocação? Renata por favor.

2130

2131

2132 **SR^a RENATA VIGNOLI (DCONAMA/MMA) –** O encaminhamento foi
2133 deliberado?

2134

2135

2136 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –** Fica
2137 suspensa a sessão até a reabertura após as 14 horas com a apresentação do
2138 texto sugerido pelo DCONAMA.

2139

2140

2141 **SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
2142 **OESTE) -** Adotando...

2143

2144

2145 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Eu
2146 acho que é até melhor dizer 14 porque são 13 14h30.

2147

2148

2149 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** - Eu não vou poder voltar à
2150 tarde, mas vem o Cássio que é o suplente.

2151

2152

2153 (Intervalo para Almoço)

2154

2155

2156 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Boa tarde
2157 a todos e todas. Dando prosseguimento à 61^a Reunião Ordinária do CTAJ do
2158 CONAMA , retomamos dentro da apreciação desde quando foi suspenso a
2159 sessão pela manhã. Trata-se do processo que na pauta da Ordem do Dia trata
2160 da questão da Resolução ainda na discussão entre Resolução e
2161 recomendação, porque a proposta de recomendação desse 3134, do 1478, a
2162 proposta de Resolução ainda não vencia a discussão em relação à finalização
2163 da redação e da aplicação se Resolução ou recomendação. Houve uma
2164 sugestão atendida pelo relator da Câmara Técnica de origem de que
2165 apresentasse um texto substitutivo, no § 1º, no art. 1º § único e ele apresenta
2166 esta redação que se encontra na tela.

2167

2168

2169 **SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Presidente, obrigado. Nós, na
2170 verdade, Presidente, considerando que pelo menos grande parte dos
2171 Conselheiros que se manifestaram ainda na parte da manhã tendeu para a
2172 proposta de Resolução, conforme emenda apresentada pelo Dr. Clarismino,
2173 nós fizemos uma alteração começando nos considerandos não é Anderson,
2174 houve uma alteração já no considerando, acho que é no segundo considerando
2175 em função de que não estava citado em nenhum outro dispositivo da
2176 Resolução onde o interessado poderia localizar a agenda ambiental da
2177 administração pública A3P. Então, ali nós acrescentamos no considerando
2178 apenas a frase que está na segunda linha que é: “e disponibilizado em seu sítio
2179 eletrônico.” Então, considerando a agenda ambiental na administração pública
2180 A3P, considerando que essa A3P é um programa coordenado pelo Ministério
2181 do Meio Ambiente e disponibilizado o programa em seu sítio eletrônico apenas
2182 para o interessado pela localização e não ser necessária colocar A3P como
2183 anexo da Resolução que seria um anexo muito grande para constar na
2184 Resolução e desnecessária até porque essa A3P pode sofrer mudanças ao
2185 longo do tempo. Então, teria que ficar fazendo revisão da Resolução só por
2186 conta de alterações pequenas no programa. Essa foi uma alteração. Vamos
2187 mostrar as outras para que os Conselheiros possam apreciar e avaliar. No art.
2188 1º, conforme a emenda sugerida pelo Conselheiro Clarismino nós fizemos o
2189 seguinte: o art. 1º passou a constar da seguinte forma: nos órgãos e entidades
2190 da administração pública do SISNAMA adotarão em caráter permanente. A
2191 primeira alteração foi feita para eliminar o antigo § 6º, porque o § 6º, lá um

2192baixo, apenas mencionava que a A3P é um programa permanente, então, para
2193não ficar com essa referência ao final pendurada, nós achamos melhor
2194encaixar esse caráter permanente aí. Normas e padrões de sustentabilidade
2195relativos à inserção da variável ambiental na atuação governamental de modo
2196a orientar o consumo e a gestão dos recursos naturais e bens públicos tendo
2197como referência a agenda ambiental na administração pública A3P devendo
2198prevê a dotação orçamentária para a implementação. Então, a referência ficou
2199ali ao final para que não gerasse nenhuma dúvida em relação à adoção das
2200normas e padrões, isso é a Resolução que está decidindo, é uma decisão, é
2201uma nova obrigação, vamos dizer assim, que a Resolução está estabelecendo
2202normas e padrões de sustentabilidade, mas não necessariamente, ou seja,
2203tendo apenas como referência a A3P. Não sei se atendeu Dr. Clarismino, mas
2204foi a forma como nós compreendemos a sua emenda.

2205

2206

2207O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-
2208Oeste) – Eu não tenho nada a discordar, Sr. Presidente.

2209

2210

2211O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEAMMA) – Mais à frente, fizemos outra
2212alteração, uma sugestão de alteração no art. 2º porque o art. 2º estava assim:
2213“estabelecer a A3P como princípio preventivo” e aí poderia se ver alguma
2214contradição com a referência apenas à A3P no art. 1º. Então, foi colocado uma
2215emenda que seria: a A3P uma vez adotada deverá ser estabelecida como
2216princípio preventivo, que oriente e normatize padrões de responsabilidade
2217sócio-ambiental para o controle das atividades de forma a apontar um novo
2218referencial de sustentabilidade nas atividades da administração pública. Eu não
2219sei se ficou claro, mas só para deixar coerente com a referência a A3P no art.
22201º. E por último lá embaixo, no final, nós retiramos o art. 6º que é aquele que
2221fala que a A3P será de caráter permanente e fizemos aquela inserção no 1º § e
2222fizemos a proposta na redação da proposta do Dr. Clarismino o art. 6º que
2223passaria a ser: “os órgãos e entidades do SISNAMA deverão apresentar ao
2224MMA relatório simplificado das normas e padrões estabelecidos no prazo de 3
2225anos contados a partir da publicação dessa Resolução. Nós estamos sugerindo
2226relatório simplificado para evitar de recebermos aqui no Ministério aqueles
2227calhamaços que às vezes são apenas junção de documentos e folhetos, e a
2228ideia é que quando os municípios ou estados recorram ao Ministério, nós
2229orientemos que seja um relatório simples apenas citando as iniciativas
2230tomadas no período.

2231

2232

2233O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-
2234Oeste) – A única coisa que eu observo é que para ficar consoante com o art.
22351º, órgãos e entidades da Administração Pública. Fala dos órgãos da
2236administração pública do SISNAMA. Então, o art. 6º tem que acompanhar da
2237administração pública também.

2238

2239

2240 **SR. ANDRÉ RODOLFO LIMA** – Em relação ao prazo, eu só pergunto se não
2241 é o caso de demandar. Eu imagino que seja um processo incremental de
2242 adoção e melhoria na norma padrão de serviço público nessa área e tal.
2243 Portanto, um relatório no prazo de 3 anos é uma coisa um pouco estática. Você
2244 vai lá, apresenta o relatório e acabou. Não seria o caso de relatórios trienais, a
2245 cada 3 anos o relatório mostrando a evolução da implementação. Se (...) em 3
2246 anos aí cumpriu a Resolução. Então, você pode, inclusive, avaliar como é que
2247 a dinâmica e depois você gera um material, inclusive para análise da evolução
2248 das políticas públicas governamentais em matéria socioambiental.

2249

2250

2251 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Me parece
2252 que no mérito há uma concordância. Agora, com relação ao instrumento em si,
2253 nós fizemos aqui a apreciação anterior e recomendação era quando se tratar
2254 de manifestação a cerca de implementação políticas programas públicos e
2255 normas com repercussão na área ambiental, inclusive sobre os termos de
2256 parceria de que trata a Lei 9.790/99 e a Resolução quando se tratar de
2257 deliberação vinculada às diretrizes e normas, critérios e padrões relativos à
2258 proteção ambiental ou sustentável de recursos ambientais. Então, vejamos,
2259 essa Resolução está vinculando a um programa a A3P. No decorrer do
2260 exercício até mesmo desses 3 anos, esse A3P pode ser modificado
2261 unilateralmente pelo próprio Ministério e a Resolução vai ficar vinculando
2262 sempre a esse referencial de A3P porque aí não estamos aprovando ele como
2263 está. Qual é o programa A3P que possa ser transcrito hoje que está não site
2264 que deva ser seguido? Mas adiante ele poderá apresentar modificações que
2265 estariam vinculadas à Resolução e ela sempre estaria subordinada à decisão
2266 de mudança do programa, o que poderia ser feito administrativamente lá pela
2267 câmara. Essa é a pergunta da reflexão que nós devemos ter em relação à
2268 emissão de uma, aliás, da recomendação da emissão de uma Resolução ou de
2269 uma recomendação em discussão.

2270

2271

2272 **SR. BRUNO (FDCL)** – É justamente por esse motivo, como estávamos
2273 discutindo sobre a redação, que nós preferimos não colocar o texto da
2274 Resolução em anexo porque, embora fosse prática de início com a evolução da
2275 própria A3P nós estaríamos vinculados à A3P como é agora nesse momento e
2276 sim ela com a sua evolução natural.

2277

2278

2279 **SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Eu concordo com a preocupação do
2280 nosso presidente, caso mantivéssemos a redação original, porque de fato aí
2281 vincularia, quer dizer, aí seria um problema realmente. Mesmo que não
2282 mudasse, seria um problema. Mesmo que o programa A3P fosse aquilo e não
2283 fosse mudar seria um problema a vinculação de um... Então, eu acho que ao
2284 acatar a sugestão do Dr. Clarismino de não ser vinculado ao programa, mas
2285 preferencialmente ou como está e como referência, eu posso adotar outra
2286 coisa, mas eu usei como referência aqueles parâmetros e adotei outro que eu
2287 achei mais adequado a (...) local ou a política do estado e tal. Então, esse

2288problema eu acho que não seria um óbice e acho até positivo porque agenda,
2289inclusive porque ela vai se retroalimentar. Veja bem, eu acho que o programa
2290federal tem esse componente também. Com as contribuições dos estados, a
2291participação dos municípios, a inovação que pode ser trazida pelo município
2292como Goiânia, como disse o Dr. Clarismino, que é tido como excelência em
2293matéria de gestão ambiental, você pode trazer novidades que o próprio
2294programa A3P pode incorporar e esse caráter dinâmico é positivo e está
2295garantido na medida em que não há esse vínculo e essa obrigação de adotá-lo.
2296Ele é uma referência, mas não é uma obrigatoriedade. Se eu entendi na
2297redação ficou dessa forma.

2298

2299

2300**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2301**Oeste)** – Na realidade, o que nós buscamos é que A3P é uma referência
2302técnica, mas ela é uma referência. Os órgãos estaduais, municipais, os demais
2303órgãos públicos do SISNAMA podem adotar os seus próprios programas. A
2304A3P serve como uma referência e mesmo porque nós não poderíamos adotar
2305porque a A3P deve ter sido criada por uma portaria, da porta para dentro do
2306próprio Ministério ou uma Instrução Normativa. Se ela fosse nós estaríamos
2307desequilibrando a hierarquia da norma, quer dizer, a Resolução estaria sujeita
2308a uma norma hierarquicamente inferior. Mas foi nesse sentido, que é apenas
2309uma referência didática ou técnica, mas não obrigatória.

2310

2311

2312**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – E é exatamente continuando
2313aqui nos termos que o Clarismino colocou, se, na verdade, nós estamos
2314sugerindo uma referência, nós estamos tratando de um recomendação, porque
2315a Resolução tem caráter mandatório, e nesse caso específico nós estamos
2316sugerindo que sejam adotados os princípios, procedimentos e os parâmetros
2317estabelecidos no A3P. Então, embora tenham sido feitas essas emendas que
2318reduzem, na verdade, ajustam essa questão de que não se pode por
2319Resolução impor a adesão a um programa de Governo, que não é uma norma,
2320mas sim uma atividade política administrativa de Governo, eu tenho comigo de
2321que o correto seria ao invés de Resolução, recomendação apesar das
2322mudanças que foram feitas no texto.

2323

2324

2325**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu tinha entendido
2326que antes do almoço nós já tínhamos pacificado essa questão de que nós
2327íamos fazer por meio de Resolução. Eu sugiro ao Presidente que coloque isso
2328em votação e nós já passamos adiante porque senão nós...

2329

2330

2331**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Essa
2332discussão, Dr. Vinícius é exatamente porque o resultado da norma quando o
2333Regimento ele é claro, quando fala que a distinção seria, quando se tratar de
2334manifestação a cerca de implementação da políticas, programas públicos e
2335normas com repercussão na área ambiental. Então, voltando ali acima, nós

2336 vamos ter como a definição de A3P nos considerandos aí em cima. A A3P é
2337 um programa coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente. Esses
2338 esclarecimentos constantes não prejudicariam em nada que numa
2339 recomendação ele continue com a força daquele texto que foi aduzido agora,
2340 como o Dr. Clarismino colocou, como o comentário do Dr. Rodrigo de que na
2341 hierarquia nós estaríamos aí adotando. Isso aí enquanto recomendação
2342 continuaríamos, mas vincularmos enquanto Resolução um programa e em
2343 nome da mesma hierarquia você ter um programa que pode ser modificado
2344 administrativamente a qualquer hora e fechado isso, e você tendo a vinculação
2345 da Resolução ao cumprimento disso, abre um precedente um tanto
2346 escorregadio para resoluções em geral, enquanto resoluções. Claro que o
2347 Plenário pode ter um entendimento diferente, mas me parece que o tipo seja o
2348 de recomendação.

2349

2350

2351 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Sim, porque qual é o conceito
2352 Dr. Hélio de Resolução?

2353

2354

2355 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Resolução
2356 na forma do art. 10 inciso I do Regimento do CONAMA é: quando se tratar de
2357 deliberação vinculada à diretrizes e normas técnicas critérios e padrões
2358 relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais.
2359 Essa é a definição de Resolução. Diretrizes e normas técnicas, nós não
2360 vislumbramos em momento nenhum aí no programa diretrizes e normas
2361 técnicas e sim, mais adiante, quando trata de recomendação, quando se tratar
2362 de manifestação a cerca de implementação política, programas públicos que o
2363 caso encaixa-se na hipótese do programa A3P. Parece somente que a forma
2364 normativa tenha essa discussão.

2365

2366

2367 **O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Eu acho que tem duas questões que
2368 precisamos separar, porque se nós não separarmos, vamos ficar nessa sinuca
2369 de bico. Por que Resolução? Eu estou entendendo que o benefício que essa
2370 proposta traz é o de criar sim uma obrigação no sentido de que os órgãos da
2371 administração pública do SISNAMA estabeleçam normas e padrões ambientais
2372 para si próprios. Então, nesse aspecto, é que eu vejo a importância do
2373 instrumento ser uma Resolução. Eu acho que seria um problema grave sim
2374 como precedente se aprovássemos aqui uma Resolução, criando esta
2375 obrigação vinculada obrigatoriamente a um programa do Governo Federal, mas
2376 nós separamos as duas coisas. Uma coisa é a Resolução criando uma
2377 obrigação de no prazo de 3 anos os órgãos assumirem uma agenda ambiental
2378 porque nada mais é do que o princípio, inclusive da isonomia. Nós exigimos de
2379 um privado, já que estamos falando tanto de princípio hoje, exigimos do privado
2380 padrões ambientais, atualizados, modernos do produtor rural, dos industriais e
2381 não exigimos do próprio poder público. Então, nesse aspecto a Resolução é
2382 obrigatória. Em que sentido? Em que os órgãos vão assumir, apresentar
2383 normas e padrões de comportamento ambiental considerando o mandato do

2384CONAMA, o que não obrigatório. E aí concordo. Não é obrigatório aderir ao
2385programa A3P, assumir o programa A3P *in totum* ou mesmo em parte. Ele é
2386oferecido como uma referência. O que talvez resolva, tentando encontrar uma
2387solução salomônica, é uma Resolução, que não necessariamente cite o A3P,
2388mas dizendo da importância da necessidade dos órgãos assumirem agendas
2389ambientais e uma recomendação a ela associada no sentido de que assumam
2390a agenda A3P como uma referência, mas eu me sinto plenamente satisfeito
2391com a redação trazida pelo Dr. Nilo. Eu acho que ela contempla as duas
2392preocupações, separa as coisas, não é obrigatória a adesão ao programa A3P,
2393pelo menos da redação que pudemos acompanhar, sem prejuízo de fazermos
2394de novo uma revisão para ver se sobrou essa dúvida, mas mantém o espírito
2395original que eu acho que essa Câmara deveria zelar que é o (...). Nós temos
2396que fazer a nossa lição de casa, o poder público também tem que aderir e
2397estabelecer padrões ambientais.

2398

2399

2400 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Concordo, André. O Governo
2401tem que ter padrões, tem que ter normas, principalmente os órgãos ambientais,
2402o exemplo vem de casa. Agora, teríamos que ter uma Resolução para ser
2403Resolução, ao meu entender, dizendo quais são os padrões mínimos, quais
2404são essas referências as quais os órgãos integrantes do SISNAMA, estaduais
2405e municipais, quais são esses padrões e normas, quais são essas diretrizes
2406para que eles façam isso e fosse, inclusive, estabelecido um prazo? Porque na
2407verdade estamos colocando um relatório. Relatório para quem? Como vai
2408sistematizar isso? Como se vai ter um *feedback* disso aí, quer dizer, ficou o
2409passarinho voando. Eu achei que não tem como Resolução um sentido isso aí.
2410Eu acho que temos, conforme colocou aqui o Vinícius, deliberar agora e ficou
2411Resolução? É recomendação? E seguir e terminar aí essa análise do texto
2412para podermos partir para frente.

2413

2414

2415 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Só uma
2416observação no que o Dr. Rodrigo colocou, a preocupação básica é pela
2417manutenção da forma, da seriedade, da consistência, das resoluções do
2418CONAMA porque no dito organizacional ordem contra ordem, desordem.
2419Pareceu-me que enquanto Resolução ela seja um tanto inócua porque não
2420está obrigando ninguém cumprir coisa de A3P, está vinculando a um programa
2421a ser apresentado no prazo de 3 anos. Daqui lá isso é mudado até a
2422Constituição quem sabe.

2423

2424

2425 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – E outra coisa, nós estamos
2426prevendo que deve prevê ação orçamentária para implementação. Poxa! Olha
2427onde nós estamos entrando como Conselho, que nós estamos mandando
2428entes públicos da esfera estadual e municipal a ter dotação orçamentária para
2429implementar esse programa. E se eles não fizerem isso? Qual é o contra vapor,
2430qual é a penalização do seu eventual descumprimento. Quando nós temos um
2431instrumento ao qual nós não podemos exigir o seu cumprimento seja a via ação

2432 Civil Pública, por exemplo, padrões e normas de licenciamento ambiental, a
2433 empresa não cumpriu? O produtor não cumpriu exigir via ação civil pública. E
2434 isso aqui? O que consta dessa Resolução que pode ser exigido através de uma
2435 eventual ação judicial? Nada. É um programa do Governo Federal ao qual tem
2436 todos os seus méritos que deveria sim ser capilarizados em todos os âmbitos
2437 estaduais e municipais. Nós não estamos nos opondo de nenhuma forma ao
2438 programa A3P, nós só estamos dizendo que a Resolução não é um
2439 instrumento próprio para essa situação até porque o Regimento é específico
2440 em que em caso de programas e atividades de Governo e projetos, a
2441 recomendação seria um instrumento mais próprio. Então, eu finalizo aqui a
2442 minha posição.

2443

2444

2445 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Quem aderir não vai
2446 estar obrigado e não vai poder ser objeto de ação civil pública?

2447

2448

2449 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Pelo o que consta aí não. Não
2450 é obrigada a adesão.

2451

2452

2453 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Ele aderiu e se
2454 comprometeu a...

2455

2456

2457 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É um programa criado em nível
2458 de Ministério não é uma previsão legal seja lei, seja Decreto, Medida Provisória
2459 de que existe um conjunto de atitudes aos quais todos os entes tenham que se
2460 adequar, não é, é um programa de Ministério que está aí e atual, é um
2461 programa, mas não se pode exigir nada de ninguém em relação ao texto que
2462 está aí.

2463

2464

2465 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2466 **Oeste)** – Senhor Presidente, suponhamos, desculpe aqui até fazer uma figura
2467 de linguagem, suponhamos que nós tivéssemos aqui discutindo. Esqueça,
2468 vamos delatar a A3P. Os órgãos públicos, as entidades públicas vinculadas ao
2469 SISNAMA, têm 3 anos para reduzir em até 30% o seu consumo disso e disso,
2470 em 20% isso e isso e nós estávamos discutindo o quê? Padrões. E isso seria
2471 através de quê? De uma Resolução. Têm 3 anos... O A3P estaria aí... Só que o
2472 A3P é bem mais flexível do que isso que eu estou falando numa Resolução.
2473 Ora, mais que os órgãos têm obrigação, tem obrigação. E nós somos vamos
2474 impor essa obrigação através da Resolução. A Resolução do CONAMA diz
2475 isso, eu citei aqui de manhã o exemplo que ficou extremamente preocupado
2476 que a sede do transporte que nós temos 120, 130 veículos, da Agência
2477 Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, tinha um lavador que não tinha
2478 nenhuma regra de controle enquanto que nós fechamos não sei quantos lava-
2479 jatos no ano passado. Quer dizer, uma técnica que foi pegar um carro no

2480transporte, a gerente de controle de resíduos falou: espera aí! Foi lá e fechou.
2481Ela foi com o fiscal e fechou o lavador da Agência Municipal de Meio Ambiente
2482de Goiânia. Então, eu vi em determinadas questões, órgãos com laboratório de
2483análise não tem uma estação de tratamento de afluentes que faz análise de
2484produtos seriíssimos, de um estado, que por questão ética eu não vou revelar,
2485mas de um estado considerado extremamente eficiente e tecnologicamente
2486avançado. Então, talvez o grande imbróglio que nós tenhamos aí seja a A3P e
2487eu meu sinto no sentido porque por viver essa experiência a bem pouco tempo,
2488está muito vivo aqui comigo, que nós deveríamos fazer o dever de casa. Nós
2489temos que fazer o dever de casa. A tal ponto, toda transportadora de entulho
2490no município de Goiânia, tem que ser licenciada pelo órgão municipal do meio
2491ambiente e uma que está fazendo serviço para nós, uma obra nossa não era
2492licenciada. Uma coisa meio absurda. E nós achamos que... E, no entanto,
2493seria até completamente surpreendente o órgão não cumprir ou dizer para o
2494órgão. Mas quando nós passamos a exigir essa questão do certificado de
2495compra, que papel que nós estamos usando, nós estamos economizando o
2496papel. Quando eu vi aqui as resoluções do CONAMA ou que trabalho que nós
2497usamos no CONAMA que era um impresso frente e verso, nós passamos a
2498adotar isso no órgão ambiental. Espera aí! Vamos economizar em 50% o
2499papel. Então, eu acho que isso, sobre a norma de Resolução, eu compreendo
2500todas as razões emanadas aqui pelo Dr. Rodrigo, as suas preocupações no
2501aspecto jurídico, mas eu acho que nós temos que nos pautarmos por alguma
2502coisa mais séria em relação à redução, aos 3 r basicamente, que nós estamos
2503adotando. Então, são minhas considerações: esqueçamos o A3P e
2504trabalhemos, inclusive numa Resolução. Podemos até não resolver isso hoje
2505ou qualquer coisa assim, mas eu acho que não podemos perder esse processo
2506histórico fundamental na questão ambiental.

2507

2508

2509**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Agregar só mais um comentário.
2510Acho que também está amadurecendo aqui a necessidade de ir para o voto ou
2511se, eventualmente alguém pedir vistas para elaborar melhor a sua proposta.
2512Mas eu vejo o seguinte: Primeira consideração: ela veio, embora originalmente
2513possa até ter passado como uma recomendação, ela veio com uma formulação
2514de Resolução. Então, essa foi a formulação da Câmara Técnica de origem. Se
2515por acaso nós não achamos conveniente que seja, eu acho que aqui
2516transformar em recomendação, não sei se isso é de praxe, a Câmara de
2517Assuntos Jurídicos pegar uma Resolução e transformar em recomendação sem
2518consultar a Câmara... Outro aspecto, eu acho que se a nossa preocupação é
2519que ela é uma Resolução inócua, embora eu não respeite a opinião, não
2520concorde com ela. Eu acho que ser uma Resolução ela vai fortalecer a agenda
2521ambiental dentro dos órgãos ambientais perante nós sabemos aqui que nem
2522sempre ou quase nunca as áreas ambientais dentro dos governos ganham
2523dimensão e você de posse de uma Resolução, mesmo que não tenha lá o
2524artigo: o governador vai preso se não cumprir; ela tem força para você
2525demandar um orçamento, demandar uma atenção especial e tal. Eu acho que
2526se a nossa Resolução será algo inócua, será muito mais inócua se for uma
2527recomendação porque se trata de uma recomendação genérica para todos. A

2528 recomendação tem força quando é uma recomendação para o órgão x na
2529 situação específica adotar uma postura tal. Agora, uma recomendação
2530 genérica adotar uma postura tal. Agora, uma recomendação genérica para
2531 todos os órgãos ambientais acolherem, aí ela se torna uma coisa inócua. Eu
2532 acho que nós deveríamos ter um pouco mais de atenção em relação a isso. Eu
2533 continuo defendendo a hipótese da Resolução, proposta de Resolução tanto
2534 porque ela veio como tal da Câmara de origem quanto pelo caráter inovador.
2535 Os órgãos públicos são tão grandes poluidores quanto os demais. Eu acho que
2536 temos que dar uma atenção especial a eles, tem muita novidade vindo aí,
2537 muitos órgãos se antecipando, aprimorando suas políticas e essa Resolução
2538 vem fortalecer essa agenda.

2539

2540

2541 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Em
2542 esclarecimento a essa sua definição, notícia diríamos aí inicialmente o que
2543 dizer esse texto foi originalmente encaminhado como uma recomendação pela
2544 Câmara Técnica. Posteriormente em uma avaliação da força que pudesse ter
2545 a norma foi sugerido enquanto recomendação para Resolução pela câmara de
2546 origem. Chegando a esta Câmara Técnica de ter a incumbência de apreciar a
2547 legalidade técnica Legislativa e, sobretudo, tentar a legalidade, nós temos aqui
2548 o regimento do CONAMA que especifica quando se tratar de um programa de
2549 Governo, como é definido aí, terá uma recomendação. Quando se tratar de
2550 manifestação a cerca das implementações políticas, programas públicos e
2551 norma de repercussão. Então, a força que foi imaginada pela Câmara Técnica
2552 de origem, para que se tornasse uma Resolução poderia até tê-la, como
2553 lembrou o Dr. Clarismino, independente de A3P se aí constasse. Então, vamos
2554 internalizar na norma ou referenciar aquela norma superior ou ainda que fosse
2555 de matéria técnica critério e padrão o que nós não estamos. Amanhã a A3P
2556 poderá fazer um encaminhamento até contrário a alguma Resolução, a algum
2557 princípio do CONAMA, mas a Resolução já vinculou, é o programa A3P que
2558 estaria. Antes não falar em programa A3P, mas para não falar em programa
2559 A3P o programa que está nascendo e que merece todo o apoio, eu acredito
2560 que, dependendo também do cronograma, da necessidade, porque para
2561 colocarmos 3 anos a mais não haveria essa urgência na medida. Talvez fosse
2562 o caso de repensar e encaminhar de uma forma que dê efetividade a essa
2563 norma que estamos propondo. Mais uma Resolução do CONAMA, Resolução
2564 número tal e mais um debate de Plenário para se chegar a uma sugestão
2565 porque não obriga em nada e que pode ser mudada, nos deixa muito
2566 fragilizados (...) Passado por essa Câmara quando está na nossa alçada e
2567 competência apreciar o tipo de instrumento que iria à Plenária.

2568

2569

2570 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2571 **Oeste)** – Só fazer uma... Porque eu me esqueci de falar na minha fala e me
2572 ligaram do gabinete do governador de Goiás. Eu concordo com o Dr. Rodrigo
2573 quanto aquela questão da previsão de dotação orçamentária. Nós no CONAMA
2574 não podemos fazer aquilo, a dotação de orçamento. Não é competência nossa.
2575 (...) nós estamos extrapolando a questão de normas e padrões.

2576

2577

2578 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então, isso
2579 aí seria... Mas por economicidade vamos submeter a votação e verificar se em
2580 princípio, eu acho que ali nós já poderíamos colocar porque é uma
2581 impropriedade já sobre taxar esse devendo prevê porque é fora da
2582 competência da CTAJ. Do CONAMA. Podendo prever se fosse recomendação.
2583 Recomendação poderia tudo. É até mais amplo enquanto recomendação. Mas,
2584 assim acordado podemos passar a acolher votos entre a denominação do
2585 instrumento se recomendação ou Resolução. Passando a colher votos, Dr^a.
2586 Pollyane, representante da ANAMMA.

2587

2588

2589 **A SR^a. POLLYANE DE SOUSA BARBOSA (ANAMMA Região Sudeste)** – Eu
2590 voto Resolução.

2591

2592

2593 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2594 **Oeste)** – Voto Resolução acompanhando o parecer do Dr. André que também
2595 se faça uma recomendação específica sobre a A3P.

2596

2597

2598 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu voto pela Resolução, da
2599 forma que nós colocamos, que nós limparíamos o texto da A3P e faríamos uma
2600 recomendação sobre a referência da A3P.

2601

2602

2603 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu voto pela recomendação.

2604

2605

2606 **O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Eu não acompanhei a
2607 discussão pela manhã, eu até pela literalidade do regimento estou sentindo
2608 uma certa dificuldade de votar pela Resolução. A não ser que de fato que o
2609 programa se torne norma padrão e aí não teríamos o programa como uma
2610 mera referência. Eu acho até que o aditamento proposto do art. 1º trazendo o
2611 programa como um mera referência, ele induz a utilização do instrumento como
2612 um recomendação. Penso que se fossemos manter ideia da Resolução e aí,
2613 com todo respeito ao nosso querido Nilo, eu passei os olhos rapidamente e já
2614 teria dúvidas no parágrafo único porque o parágrafo único diz que aqueles que
2615 não estiverem vinculados têm que aderir, quer dizer, você começa a ter uma
2616 certa de até que ponto é ou não é cogente a utilização do programa. Então,
2617 nesse momento , eu penso que o melhor seria que vota tal qual a CNA.

2618

2619

2620 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Eu vou
2621 expressar meu voto até reconhecendo todo o sentido do programa de
2622 implementação da necessidade da rapidez, mas em respeito ao Regimento e à

2623orientação de se preservar resoluções do CONAMA para assuntos mais sérios
2624e objetivos segue no sentido de eficácia. Eu voto por recomendação.

2625

2626

2627**O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Eu voto pela Resolução que
2628(...) de manhã nós tínhamos conversado e ficou de voltar com o texto. Eu
2629acompanhei porque se retomou o assunto agora, mas nós partimos do
2630princípio de que esse foi superado pela manhã. Então, eu mantenho a posição
2631que eu discuti de manhã, tratando como Resolução.

2632

2633

2634**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu voto pela
2635Resolução e acho que daria para nós tentarmos enquadrar a A3P como
2636diretrizes e, talvez, enquadrar no artigo que define a Resolução.

2637

2638

2639**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Eu voto também como Resolução e
2640acredito que assim fazendo estamos reforçando o papel do CONAMA também,
2641não só de normatizar aquilo que é judicializável, mas de trazer elementos para
2642o aperfeiçoamento e o fortalecimento da responsabilidade ambiental dos
2643órgãos públicos nesse País.

2644

2645

2646**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Assim
2647registrados os votos e justificativas em relação à Resolução ou recomendação
2648passando à aprovação do texto.

2649

2650

2651**O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Aí eu faço uma
2652observação, em função do que o colega Vinícius colocou. Se a ideia aqui agora
2653somos nós buscarmos aproximar o programa de uma diretriz ou de um padrão,
2654eu acho aí que nós deveríamos repensar um pouco a expressão referência,
2655porque pelo que eu percebi, a discussão que se teve pela manhã foi
2656justamente não vincular efetivamente o programa, mas se na verdade estamos
2657trabalhando com uma Resolução ou a Resolução de fato propõe a norma
2658técnica seguida e aí parece que isso já ficou superado porque, na verdade, nós
2659vamos tê-la como Resolução. Então, me parece que nós temos que de fato
2660tomar coragem e dizer que o programa não é uma mera referência. Parece-me
2661para ver para que haja uma coerência. Se há uma Resolução, aqui nós
2662estamos adotando o programa federal como uma diretriz técnica, como uma
2663norma padrão a ser utilizada pelos demais órgãos.

2664

2665

2666**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Com
2667certeza, na forma da definição de Resolução, agora nós, essa Câmara está
2668obrigada a vincular a diretriz e norma técnica. Não pode referir ao programa
2669que não foi citado, senão enquanto programa do Governo. Aqui, no texto, nós
2670temos que tratá-la como Resolução, ou seja, o que é uma Resolução? É

2671 quando se tratar de deliberação vinculada à diretriz e normas técnicas, critérios
2672 e padrões relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos
2673 ambientais, aqui teremos que fazer essa vinculação, a deliberação tem que ser
2674 vinculada. Aqui, o que é A3P? Se você fosse vincular a um programa
2675 reconhecidamente normatizado ao PCPV, você estaria colocando uma
2676 referência dentro da Resolução.

2677

2678

2679 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Posso até estar enganado, os
2680 membros aqui podem me rememorar e a equipe do DCONAMA, mas o PCPV é
2681 uma Resolução que delega aos estados o direito de avaliar o grau de poluição
2682 nos municípios acima de 3.000 habitantes para considerar da necessidade ou
2683 não de estabelecer um plano de inspeção e manutenção veicular. É
2684 exatamente muito similar ao que está ali agora porque o PCPV também não
2685 estabelece exatamente o plano de manutenção e inspeção veicular, ele delega
2686 aos estados a análise e os municípios acima de 3.000.000 de habitantes. Já
2687 estabelece 3.000.000 de veículos, perdão.

2688

2689

2690 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2691 **Oeste)** – O único município acima de 3.000.000 de veículos era São Paulo,
2692 quer dizer, que ele poderia ter sua própria metodologia, senão, os estados.

2693

2694

2695 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Então, fica delegado aos
2696 estados avaliar a necessidade ou não de realizar planos de controle de vistoria
2697 e manutenção dos veículos. Até foi estabelecido um prazo para que os
2698 estados manifestem se vão ou não ter o seu PCPV.

2699

2700

2701 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – É uma boa
2702 analogia que se faça com o PCPV, mas a partir de quê? O PCPV já tendo
2703 parâmetros. Ali você vai colocar o município de Agrestina com o município de
2704 São José dos Campos. Ali você está obrigando (...) tanto quanto Olinda. São
2705 questões que nós falamos que era A3P. A analogia deveria ser fechada em
2706 relação ao parâmetro ou se tira a A3P do texto e se faz uma recomendação
2707 genérica que abrigue um programa do tipo A3P, valendo como Resolução ou
2708 teremos que amarrar até na forma regimental de... Quando se tratar de
2709 deliberação vinculada a diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões
2710 relativos à proteção ambiental.

2711

2712

2713 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-**
2714 **OESTE)** – Eu estou aqui com problema de horário, eu tenho uma reunião,
2715 tenho que me ausentar, mas eu deixo aqui para questão da vinculação, dois
2716 pontos de vista, para colocar. Ou nós colocaríamos a A3P como anexo sem
2717 esse título como padrões a serem seguidos. São recomendações. Como é que
2718 a A3P define? Possui coleta seletiva, possui redução, programa de compras

2719responsável que nós vamos só comprar mineral classe II ou qualquer tipo de
2720recurso natural de atividades licenciadas, não é isso que A3P coloca? Essas
2721questão e essas tarefas que são padrões. Quais são os padrões? Os padrões
2722são esses. Como nós colocamos, eu citei aqui o exemplo da 357. A 357, é 357
2723mesmo que fala sobre o licenciamento de todas as áreas de resíduos de saúde
2724que os municípios teriam dois anos? Nós tínhamos que fazer, só que não está
2725estabelecendo que citou uma Resolução da ANVISA - Agência Nacional de
2726Vigilância Sanitária e o CONAMA deliberou. Todo produtor de resíduos de
2727saúde terá que ter licenciamento ambiental. Aqui nós estamos estabelecendo
2728que todo órgão público da Administração Pública pertencente ao CONAMA vai
2729ter que estabelecer coleta seletiva, vai ter que estabelecer licenciamento disso,
2730vai ter que estabelecer isso. Acabou. Nós estamos estabelecendo os padrões.
2731Nem precisa chamar a A3P. Nós podemos estabelecer aqui atendendo e sem
2732sair do mérito, em hipótese alguma sem fugir do mérito da Câmara Técnica
2733Originária. A Câmara Técnica de Assuntos jurídicos, definindo o que veio de lá
2734como Resolução, como adoção da A3P sobre os nossos critérios jurídicos, ela
2735só vai ter efetividade, eficácia fazendo dessa forma como um anexo ou não
2736colocando a A3P porque parece que a A3P não foi criada por nenhum órgão.
2737Se ela tivesse sido criada por ato do ministro, ela seria norma inferior
2738hierarquicamente a Resolução do CONAMA. Correto? Mas a Câmara Técnica
2739de Educação Ambiental entendeu que esse era o programa melhor, que era o
2740programa modelo. Então, estabeleceríamos isso.

2741

2742

2743**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – É um
2744programa conceitual. Nós estamos dando Resolução Normativa do CONAMA a
2745um programa que existe, a A3P hoje amanhã pode ter uma outra, mas já tem a
2746Resolução que vincula. Então, para essa vinculação nos obriga o Regimento, a
2747norma que quando se tratar de deliberação vinculada ele é uma Resolução.
2748Assim terá que vincular diretrizes e normas técnicas para subir como
2749Resolução.

2750

2751

2752**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2753**Oeste)** – Não tem nenhuma sistematização da A3P? Por exemplo: coleta
2754seletiva. Uma sistematização do que é aquilo e nós colocamos como anexo.
2755Eu acho que é fundamental.

2756

2757

2758**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Uma coisa que eu acho que é muito
2759importante, quer dizer, eu participei do CONAMA ao longo de alguns anos atrás
2760e eu me lembro de um debate muito quente, inclusive, que tínhamos com a
2761CNA que era o seguinte: as resoluções do CONAMA pretendem abranger o
2762Brasil inteiro e serem terminativas, verticais. Quando nós temos uma
2763Resolução que abre, diz assim: agora tem que ter o plano, mas os estados, os
2764municípios poderão elaborar planos a partir de determinadas diretrizes gerais
2765conceituais e é exatamente atender essa demanda, não ser um Machado de
2766cima para baixo, eu acho que é salutar isso. Nós estamos exatamente fazendo

2767aquilo que o Governo Federal tem que fazer: oferecendo a diretriz geral,
2768conceitual, a orientação estratégica para a política e demandando, dentro
2769daquilo que lhe compete, que os demais entes do SISNAMA adotem como
2770parâmetro. Eu confesso que eu estou plenamente satisfeito com a redação que
2771nós encontramos e colocamos simplesmente como referência a A3P.

2772

2773

2774**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas nesse
2775caso, Dr. André, em respeito ao que votamos para ser uma Resolução, o
2776conceito de A3P é de uma subjetividade tremenda. Ele fala que...

2777

2778

2779**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Nós estamos emprestando,
2780presidente, as diretrizes, orientações estratégicas e instrumentos deste
2781documento que é um documento que está no site, na página do Ministério do
2782Meio Ambiente.

2783

2784

2785**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Hoje, mas
2786sem nenhuma vinculação. Nós estamos vinculando agora, ancorando uma
2787Resolução.

2788

2789

2790**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Ele deve ter, inclusive, alguma coisa
2791na própria PPA, deve ter um Decreto que estabelece aquilo como um
2792programa. Porque certamente tem alguma referência.

2793

2794

2795**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O Dr.
2796Clarismino lembrou aí agora pouco 3 motivos para ancorar dentro do conceito
2797de deliberação vinculada para que se torne uma Resolução. Com 3 motivos
2798não precisava nem de anexo. No texto mesmo nós encontraríamos aí,
2799paragrafeava de uma forma que fosse chegar ao conceito que desse vida...
2800Genérica.

2801

2802

2803**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA REGIÃO CENTRO-
2804OESTE)** – São ações genéricas. Por exemplo, coleta seletiva, é uma questão
2805genérica, diminuição de ruído (...), compra responsável, outra questão, evitar o
2806desperdício ou não sei o quê. São alguns padrões que são genéricos, não vão
2807engessar e que você perfeitamente tem condições. Redução da energia.

2808

2809

2810**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Teríamos como? Eu estou tentando
2811aqui compor com a sua sugestão, que eu acho que é encaminhar (...).

2812

2813

2814 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Que faça
2815 parte dos tubos de adesão.

2816

2817

2818

2819 **O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** O órgão responsável pela condução
2820 do programa poderia apresentar um anexo que incorporasse essas diretrizes
2821 gerais do programa A3P em uma ou duas páginas e nós, sem precisar voltar
2822 para a Câmara Técnica de origem, apressássemos isso em Plenário,
2823 aprovando aqui o arcabouço da norma tal qual nós estamos sugerindo aqui,
2824 usando o A3P como referência geral e as diretrizes estabelecidas no anexo. E
2825 as diretrizes serão aquelas que os responsáveis pelo programa A3P, não sei se
2826 você pegou o que eu estou dizendo, Nilo, a coordenação do programa, a (...)
2827 apresentar uma página com as diretrizes gerais do programa, bem
2828 objetivamente...

2829

2830

2831 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Uma saída que a Câmara
2832 Técnica viu, Presidente, para tentar fazer indicações das diretrizes básicas
2833 para implantação dessas iniciativas é que se forme uma Comissão e que essa
2834 Comissão adote como eixo temático aqueles eixos que estão ancorando a
2835 agenda da A3P, que é uso racional dos recursos naturais e bens públicos, a
2836 gestão adequada dos resíduos gerados, a qualidade de vida no ambiente do
2837 trabalho, a sensibilização e capacitação dos servidores, licitações sustentáveis
2838 e construções sustentáveis. Claro! Não está estabelecendo aí percentual, não
2839 está estabelecendo parâmetro e nem prazo para cada uma dessas coisas,
2840 mas na A3P que está colocado aí como referência, cada um desses itens são
2841 explicados, são desenvolvidos como deve ser, inclusive, quando o Clarismino
2842 fala da coleta seletiva, também observada lá.

2843

2844

2845 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – (...). Entre isso, que é uma lista de temas chaves
2846 que tem que contemplar e o programa como um todo. Vamos anexar o
2847 programa como um todo à norma, mas aí fica aquela coisa de você ter um
2848 anexo de 100 páginas para uma norma de 16 artigos. E resumir para cada um
2849 desses eixos, qual são as diretrizes da A3P para o eixo tal, que seja um
2850 parágrafo, uma... Isso entra como um anexo as diretrizes, para esses
2851 programas ambientais e nós mantemos a referência ao programa A3P. Eu
2852 acho que isso resolve. Um anexo feito pela própria SAIQ, apresentado no
2853 Plenário...

2854

2855

2856 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Só um esclarecimento: nesse
2857 caso, por exemplo, da mesma forma que já tem sido feito pela Câmara jurídica,
2858 presidente, eu pergunto se seria adequado que a Câmara Jurídica
2859 recomendasse ao Plenário uma emenda nesses termos que está sugerindo por
2860 conselheiro o André Lima, como o senhor vê isso? Lembrando que a Câmara
2861 jurídica tem feito para cada emenda que faz, uma justificativa também. Nós não

2862fizemos isso agora. Mas, eu me lembro, que além da justificativa, a jurídica tem
2863feito recomendações ao Plenário em termos de aperfeiçoamentos que
2864envolvem também questões de mérito técnico, que não é exatamente mandato
2865da CTAJ. Então, isso já tem sido feito, só lembrando. Talvez pudesse... As
2866recomendações (...) são justificadas pela existência de um texto prévio
2867submetido à Câmara. Não é o caso. Então, a emenda da proposta do Dr. André
2868é válida, desde que se chegue lá a apresentação da emenda, mas esta
2869careceria de uma revisão jurídica, se assim entendesse o próprio Plenário, no
2870tocante as competências desta Câmara de Técnico Legislativo,
2871constitucionalidade e legalidade. Eu acho mais objetivo e menos subjetivo de
2872ser um referencial programa, dentro dessa linha mestra, desse eixo de
2873atividade proposta para A3P que se internalize isso na Resolução. Você está
2874fazendo a Resolução agora, sem chamar a A3P, como o Dr. Clarismino
2875lembrou, mas que a partir daí se subentende que há um acolhimento do
2876programa A3P e que está Resolução se encaixa à espécie. A preocupação é
2877que, por mais força que dê, se uma Resolução dá ao programa, mas que
2878programa? O quê? Isso que está no site? Hoje, quem está legalizando, seria a
2879própria Resolução. A preocupação é essa Dr. Nilo. E para dar uma sugestão à
2880emenda, a emenda poderia ficar pior que o soneto na medida em que o próprio
2881Plenário determine que a emenda volte para ser revista na competência da
2882Câmara. Não há uma proposta objetiva de se fechar agora. Esse art. 4º faz
2883parte de quê? Da Comissão. Tem até uma base aí. Os recursos naturais já
2884estão adequados de resíduo, qualidade de vida no ambiente do trabalho,
2885subjetivo.

2886

2887

2888**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2889**Oeste)** – Mas eu acho que esses padrões são subjetivos mesmo.

2890

2891

2892**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Objetivos
2893acolhidos no momento da vinculação.

2894

2895

2896**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Não estou entendendo, senhor
2897Presidente, porque parece que esse art. 4º é o da própria Resolução, não é
2898isso? O que precisaria, além disso, sem internalizar?

2899

2900

2901**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2902**Oeste)** – Eu acho que o caput poderia vir assim: os órgãos da administração
2903pública do SISNAMA terão que seguir como padrão para a redução, para
2904adequação da sua (...) ambiental os seguintes eixos temáticos. Ou seguintes
2905padrões. Para ficar bem próximo do que é CONAMA. O padrão. Eu acho que aí
2906está de bom tamanho.

2907

2908

2909A **SR^a. POLLYANE DE SOUSA BARBOSA (ANAMMA Região Sudeste)** – Aí
2910teria que mudar realmente o art. 3º, antes. Que ele está definindo lá as
2911comissões.

2912

2913

2914**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Vamos ter que dar um sinônimo para
2915o nome da A3P. Eu acho que são os órgãos da administração pública
2916SISNAMA e entidade de administração pública do SISNAMA. Em fez A3P.

2917

2918

2919A **SR^a. POLLYANE DE SOUSA BARBOSA (ANAMMA Região Sudeste)** – Aí
2920nós caímos naquilo que o Dr. Clarismino já tinha falado anteriormente, se eu
2921não me engano o Andre também teria que fazer uma Resolução genérica e
2922uma recomendação da A3P.

2923

2924

2925**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2926**Oeste)** – No caso nós substituímos.

2927

2928

2929**O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Na verdade, nós
2930teríamos que fazer uma releitura, eu tenho dúvida se a competência seria
2931nossa de fato. Fazer uma releitura a partir da própria proposta que Nilo trouxe
2932de emenda ao art. 1º, porque se nós voltarmos lá ao... Sobe um pouco para
2933nós darmos uma olhada no primeiro. “Os órgão e entidades adotarão normas e
2934padrões de sustentabilidade.”. É isso é que está se estabelecendo. Na
2935ausência o município não tem condições de estabelecer a sua própria, o estado
2936também. Então já tem um parâmetro que pode ser utilizado. E você tem até
2937outra discussão. Quer dizer, se você não fizer a sua necessariamente, você
2938tem que adotar A3P, eu acho que deixa isso para os intérpretes. Eu acho que
2939não é nem o nosso caso aqui agora. Mas eu acho que nós estamos
2940estabelecendo normas e padrões. Aí como o colega tinha colocado, basta nós
2941agora começarmos a estabelecer o mínimo de... São as diretrizes. Essas
2942normas e esses padrões de sustentabilidade vão seguir quais diretrizes? Poxa!
2943Que de repente é uma breve síntese do que o programa de Governo Federal
2944trás. Nós colocamos isso no *caput*, aí sim ficará claro, os órgãos municipais e
2945estaduais, a partir dessas diretrizes que, aí seria conosco, porque nós
2946aprovando (...) de Resolução, eles deveriam se basear. E na impossibilidade
2947ou na ausência, você toma como referência o A3P, que aí sim poderia até
2948constar como anexo e tal...

2949

2950

2951**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** A além dos eixos temáticos, que eu
2952não li o documento do A3P, existe um documento pronto, dizendo: “Diretrizes
2953da A3P.”. Que dão orientações, eles dão... Que se coloco isso e assume isso
2954dentro da Resolução.

2955

2956

2957 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – O documento que tem da A3P
2958 e que está no site e que tem orientado todas as iniciativas de A3P, no Poder
2959 Público Federal, Justiça, municípios etc. É esse que está no site. Ele tem esses
2960 eixos temáticos e de acordo com cada eixo, ele tem um detalhamento. Aí pelo
2961 índice você vê os eixos temáticos e depois principais temas relacionados aos
2962 eixos temáticos, aí tem: coleta seletiva, consumo de madeira, o papel e
2963 eficiência energética. Então ele tem um detalhamento. Porque é com base
2964 nisso que tem sido feito os termos de acordo, para a implantação A3P, onde
2965 quer que seja. Agora, Dr. Cássio, eu quero dizer o seguinte. Como o Ministério
2966 do Meio Ambiente, até não poderia me posicionar na discussão sobre
2967 Resolução ou recomendação porque, inclusive saiu como recomendação do
2968 Ministério, a Câmara que resolveu propor como Resolução. Então, eu nem me
2969 posicionei defendendo enquanto Ministério isso, porque não tem uma posição
2970 do Ministério. Agora enquanto A3P, como referência para a implantação
2971 dessas iniciativas, eu acho, tanto é inevitável que elas sejam referência, porque
2972 não tem outra no país hoje, que eu saiba. E também nem em Minas Gerais,
2973 como disse o Clarismino, eu ainda não vi se eles têm uma A3P MG, eu não vi
2974 ainda, pode ser, mas eu não tenho conhecimento. Tanto é inevitável quanto é,
2975 vamos dizer assim, politicamente interessante. Por quê? Porque ela já vem se
2976 expandindo no país. Então, eu acho que vale a pena, uma iniciativa que vem
2977 dando certo você, pelo menos como referência, como está ali mencionado, eu
2978 acho que vale a pena manter. Porque na sua intervenção, eu entendi que
2979 talvez fosse melhor retirar.

2980

2981

2982 **O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Na minha primeira, Nilo.
2983 Mas depois com essa linha de que se a norma vier a estabelecer diretrizes e
2984 nós poderemos apontar que na verdade não há uma imposição do A3P, mas sim
2985 de normas e padrões, e o A3P, vai ser utilizada na ausência e pode ser que
2986 não prática nós verificamos que a A3P, não vai ter onde correr. Nós
2987 conseguimos estabelecer.

2988

2989

2990 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2991 **Oeste)** – Sr. Presidente, eu cheguei aqui ao entendimento após à leitura do art.
2992 4º, alterando o *caput* do art. 4º, em consonância com o art. 1º já alterado, e o
2993 art. 3º também colocado em consonância com as redações, que essas
2994 diretrizes gerais, podem ser lidas e entendidos como as metas, as diretrizes as
2995 e os padrões que terão que atingir. Eu acho isso. Eu me dou por satisfeito
2996 dessa forma.

2997

2998

2999 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mantendo
3000 aí essa menção a A3P...

3001

3002

3003 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
3004 **Oeste)** – Só apenas como referência.

3005

3006

3007**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Apenas
3008como referência. E como (...) tendo como referência a A3P.

3009

3010

3011**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
3012**Oeste)** – Não como obrigatoriedade, mas como referência. Tem que fazer a
3013releitura e estabelecer em consonância com o art. 1º. Nós não estamos falando
3014mais A3P, porque toda a Resolução é A3P. Nós só vamos colocar dessa
3015forma, só adaptar à redação ao art. 1º, que não foi feito toda a revisão.

3016

3017

3018**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – *(Intervenção fora do*
3019*microfone. Inaudível).*

3020

3021

3022**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
3023**Oeste)** – Nilo, quando nós colocamos isso pela manhã, ele como observador lá
3024da Câmara Técnica entendeu, que manifestou que não teria nenhum problema.

3025

3026

3027**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Com todo
3028respeito ao programa, e a Câmara Técnica de origem, queria o apoio à A3P,
3029mas não nos disse o que era a A3P. A A3P para o grande público é um
3030neologismo, A3P, tudo bem. É uma marca, um programa, uma logomarca. O
3031que é a A3P? Então, se isso não se constar enquanto consubstanciado, nós
3032resolvemos que é uma Resolução, tudo bem. Vamos para a deliberação que foi
3033essa vincular. Vincular a quê? O subjetivismo disso poderá desistir...

3034

3035

3036**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Eu posso fazer uma sugestão? Eu
3037acho que nós vamos ter que ter um trabalho em cima dessa proposta, para
3038poder fazer com que ela seja aprovada com o máximo de consenso e a
3039contento de todos. Eu acho o seguinte (...) concorda, tem que dizer o que é a
3040A3P, nós estamos fazendo um referência a algo que não está, e se tivesse lá a
3041Portaria número “X” ou a Resolução, ou o Decreto “Y” nós faríamos a emissão
3042ao Decreto. Salvo engano não tem, talvez tenha, mas é uma... O que nós
3043podemos produzir, eu não sei se dá para produzir agora, é um parágrafo único,
3044um art. 19, A3P significa um programa do Governo... Regido segundo tais
3045diretrizes e objetivos. E ali nos tais diretrizes e objetivos, nós capturamos do
3046A3P, sem... Na medida do possível sem mudar nada em termos de redação, só
3047listar. Item 1. 2,3,4 e você coloca lá 4,5,6 objetivos e diretrizes, depois lá
3048embaixo nós dizemos, que as Resoluções descreverão atender a tais objetivos
3049e diretrizes. As ações dos órgãos e as normas deverão atender a tais objetivos
3050e diretrizes, que são constantes no programa A3P, e eu acho que isso aí
3051resolve. Agora nós teríamos que eventualmente trazer isso para uma próxima
3052reunião. Eu acho que não daria para nós fazermos isso agora, porque teria que

3053conhecer o programa, pensar dali para não entrar no que o Dr. Rodrigo já está
3054muito bem colocando ali, embora fora do microfone. Que nós estamos aqui
3055inventando coisa. Se o que a Câmara Técnica de origem quer é o A3P e nós
3056estamos citando como referência o A3P, vamos pegar do A3P e colocar lá
3057dentro, nós estamos inventando. Nós Estamos simplesmente dando robustez a
3058essa proposta, porque ela veio princípio da (...).

3059

3060

3061**SR. NILO SÉRGIO DINIZ (DEA/MMA)** – Só par esclarecer ao Dr. Vinícius, eu
3062disse aqui, que lembrando a reunião da Câmara Técnica de origem, algumas
3063questões que a jurídica que está propondo atende pelo menos a demanda que
3064foi apresentada lá na reunião, agora, até agora as alterações que eu estou
3065verificando mantida a A3P ali ligitada de alguma maneira, tem mérito ou de
3066técnica legislativa, ou mérito jurídico. Eu estou percebendo em todo o tempo da
3067discussão aqui que está se prendendo à Câmara sua competência, não estou
3068vendo que... É claro que, quase sempre quando se altera aspecto jurídico ou
3069mesmo de técnica legislativa, alguma coisa pode afetar o mérito técnico, que
3070veio de Câmara Técnica de origem. Isso é nós sabemos é que passivo de que
3071isso aconteça, mas até agora do que eu estou vendo, não sei se o presidente
3072discorda, mas eu acho que está mantendo a competência da Câmara nas
3073alterações.

3074

3075

3076**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Estamos
3077atendo-nos exclusivamente a isso aí, não é nenhuma junção que leve à
3078modificação do mérito, mas em busca, uma vez que nós elevamos a decisão
3079de recomendação para Resolução, isso nos obrigado a vincular. De acordo
3080com o disposto na definição de Resolução do CONAMA, quando se trata de
3081deliberação vinculada às diretrizes em norma técnica.

3082

3083

3084**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Vincular às normas
3085gerais do programa A3P. Pelo que eu estou entendendo a proposta aqui é
3086praticamente retirar a menção a A3P da Resolução e isso que me preocupa.

3087

3088

3089**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – As normas
3090gerais. Mas o que foi lembrando aqui, que o (...) falou, a A3P não é um decreto,
3091não é uma portaria. O que é o A3P? É essa a pergunta. Porque me ocorreu até
3092como neologismo a maioria dos presentes na sala não sabem nem o que é
3093uma sigla, que foi muito conhecida nos anos 70 e 60, MR8, não era banca de
3094Rock, nem marca de carro. Havia uma vinculação daquela época. A A3P daqui
3095a 15 a 20 anos, essa Resolução vai continuar. A Resolução do CONAMA vai
3096estar lá daqui a 20 a 30 anos, vai estar vinculando a A3P e se o programa
3097mudou para A4P ou coisa parecida a minha preocupação é essa. É deixar
3098muito claro o que é a A3P.

3099

3100

3101 **SR. NILO SÉRGIO DINIZ (DEA/MMA)** – *(Intervenção fora do microfone.*
3102 *Inaudível).*

3103

3104

3105 **O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – O meu receio é, nós
3106 buscarmos aqui traduzir de fato um programa que, particularmente
3107 desconheço, realmente. E nós cometermos aqui algum equívoca técnico e
3108 comprometer o que foi deliberado na Câmara anterior.

3109

3110

3111 **SR. NILO SÉRGIO DINIZ (DEA/MMA)** – Com licença Sr. Presidente. Eu quero
3112 apresentar aqui aos demais membros. Dr. Rodrigo Justos, o senhor que pauta
3113 pela justiça, está até no nome. Eu estou fazendo aqui um apelo ao presidente,
3114 ao mesmo tempo uma proposta aqui como relator da matéria, em função de
3115 prioridade que está para o Ministério hoje o programa de produção e consumo
3116 sustentável, essa Resolução viria contribuir bastante na implementação, pelo
3117 menos no setor público. Porque no setor privado nós temos uma negociação
3118 grande, tanto de Resoluções antigas quanto novas possíveis saindo do plano
3119 também. Mas essa daí do setor público já se representaria um avanço
3120 importante. Então, como essa proposta que apresentou o conselheiro André,
3121 ela já envolve mérito técnico, porque ela explicaria talvez em um artigo o que é
3122 exatamente a A3P, não é o que é teoricamente, o que é objetivamente em
3123 termos de diretrizes e objetivos para poder atender Resolução, para ela poder,
3124 ainda que como referência, poder fazer a menção claro A3P como é vontade
3125 da Câmara Técnica. Mas como seria uma emenda que envolve um mérito
3126 técnico, a minha sugestão que eu estou apresentando a ele, é que seja feita
3127 como em outras ocasiões uma recomendação da jurídica de uma forma de
3128 Resolução que preciso que seja esclarecido, no texto da Resolução e que a
3129 área do Ministério afim, prepare uma emenda para a discussão na Plenária, se
3130 o Plenário se considerar atendido nessa explicitação, tudo bem. Se não, eu
3131 acho que é muito provável que se peça vista em Plenário. E ainda terá um
3132 tempo maior para se elaborar melhor a Resolução. Porque se mandar de volta,
3133 porque o que eu estou pensando assim: se mandar de volta para a Câmara
3134 Técnica, Câmara Técnica agora deve se reunir provavelmente em maio, eu
3135 acredito, e dali para frente. Porque depois que ela mexer, vai ter que voltar
3136 para jurídica de novo. Então é sujeita a não aprovar este ano. É só por isso,
3137 Presidente, que eu estou pensando que isso já teve um precedente, alguns
3138 precedentes da CTAJ fazer recomendações de nível técnico, de mérito técnico
3139 ao Plenário. E o Plenário, nós preparamos eu me encarrego em solicitar a Dr.
3140 Samira, que prepare da parte do Ministério ela é Conselheira, prepare uma
3141 emenda que atenda essa demanda da jurídica, e o Plenário aprecia. Eu espero
3142 até com a presença do próprio Presidente da jurídica, que é o Hélio Gurgel, o
3143 Presidente da ABEMA e conselheiro, deverá estar presente também para
3144 ponderar.

3145

3146

3147 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então,
3148 nessa condição Dr. Nilo, de composição de uma recomendação. (...) uma

3149redação para esse encaminhamento. Entende esta Câmara... Você digita, por
3150favor, essa recomendação, nós vamos fazer um exercício aqui de... Ao final,
3151uma recomendação... Entende esta Câmara que em sendo aprovado o
3152presente texto na comissão de Resolução deva ter a ele vinculado às diretrizes
3153e normas técnicas específicas da composição da... Pode ser um parágrafo do
31544º especificamente. Vamos raciocinar em cima dessa proposição para ver se
3155ela teria esse condão de levar e despertar ao Plenário para que haja uma
3156vinculação ao texto do programa. Entendo esta Câmara que, em sendo
3157aprovado o presente texto na condição de Resolução,... Em sendo aprovado na
3158condição deva ter a ele vinculado as diretrizes e normas técnicas específicas
3159da composição da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P. Há
3160concordância de que seja isso enviada ou alguma observação?

3161

3162

3163**O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Uma questão só para
3164reflexão. Realmente eu sou um substituto aqui, nesta Câmara, e aí também me
3165pego à literalidade da competência da nossa CTAJ. Eu de fato estou com certa
3166dificuldade para entender o que de fato nós estamos propondo, nós não
3167estamos devolvendo a matéria, nós não estamos apresentando a substitutiva
3168ao Plenário, ao mesmo tempo, a não ser que seja implicitamente estamos
3169rejeitando aqui a proposta, quer dizer, eu estou aqui me valendo do art. 32, do
3170Inciso XI, Presidente. Só para uma reflexão dos colegas, eu tenho dúvida
3171também se de fato já há precedentes nesse sentido. E a Câmara e o
3172Presidente se sentirem à vontade, eu não sou contra, de fato eu vejo muito
3173dificuldade em trabalhar um novo texto, porque efetivamente envolve
3174conhecimento técnico que extrapola aqui a competência desta Câmara. Agora,
3175nesse sentido, se já foram precedentes de nós podermos agir assim, e
3176submeter esse assunto ao Plenário dessa maneira, eu não me oponho, mas
3177em primeiro momento, fiquei um pouco receoso em relação à nossa
3178competência.

3179

3180**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – É natural
3181que o senhor tenha esse cuidado, com o qual todos nós compartilhamos, mas
3182há precedente e anteriormente a Câmara sem adentrar ao mérito ter
3183recomendado ao Plenário a adoção de um texto complementar, que é o caso.
3184Aí nós apenas estamos lembrando que deva ser, porque o texto de mérito seria
3185reduzido pela Câmara de origem, no caso aí, nós estamos entrando com
3186condicionante, porque em sendo aprovado como Resolução, nós estamos
3187condicionando aí como uma forma de que para ele ser uma Resolução. Então,
3188na forma do art. 11 ele teria que ter vinculado a diretriz e a norma técnica. É o
3189que nós estamos pedindo aí. A diretriz ou a norma técnica. É o texto da A3P.
3190Nosso texto era esse daí.

3191

3192

3193**O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Eu penso que deveria ser
3194o texto... O texto da norma. Essa é a sua pergunta?

3195

3196

3197 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – *(Intervenção fora do*
3198 *microfone. Inaudível).*

3199

3200

3201 **O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Particularmente acho que
3202 deveríamos mandar o original.

3203

3204

3205 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas houve
3206 uma nova proposta e que deva ser observado agora. Até aqui o que nós
3207 decidimos pela definição de votação entre Resolução e Recomendação.
3208 Prevaleceu Resolução, então indo a força do Regimento, Resolução
3209 Deliberação Vinculada. Deliberação Vinculada foi quando nós começamos a
3210 discutir, tirar o A3P e vincular aos princípios do mesmo programa, e isso está
3211 em discussão. Porque não há uma definição do que seja pelo grupo que
3212 formato A3P, um roteiro, um eixo que dê essa vinculação.

3213

3214

3215 **O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Presidente, o meu receio
3216 só é que na verdade, nós encaminharíamos ao Plenário um substitutivo ou uma
3217 microemenda que se limitou ao art. 1º e que nós já sabemos que é insuficiente,
3218 por isso é que nós estamos recomendando ao Plenário que reveja, inclusive a
3219 possibilidade de colocar no texto as diretrizes, os princípios e os objetivos do
3220 programa. Então, o meu receio é, de fato, nós propomos e promovemos uma
3221 reforma no texto, e a assumi o ônus de estar trabalhando um assunto técnico
3222 que não seria da nossa competência ou de fato nós mantemos o texto original
3223 e a estabelecendo que em uma votação, por maioria, se decidiu que deveria
3224 ser uma Resolução. Quer dizer, a norma deveria ter o efeito vinculante. No
3225 momento em que se discutia o mérito da Resolução foi que se percebeu que
3226 não se deveria pelo menos... Que não se deveria em princípio tornar (...) a
3227 utilização do programa. Daí a necessidade de tentar traduzir na norma os
3228 princípios, as diretrizes e os objetivos do programa. E aí isso nós não fizemos.
3229 Não fizemos. Então, nós colocamos ao Plenário, eu não sei se todos
3230 entenderam o meu receio.

3231

3232

3233 **O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Sr. Presidente, com licença. Quero
3234 interagir com a preocupação dele. Eu concordo com você, acho que o nosso
3235 encaminhamento seria fazer a... Rastrear em toda a proposta de Resolução na
3236 alteração necessário que deveria ser feita no sentido de não ficar listando,
3237 citando a todo o momento a A3P. A A3P está sendo listada como referência...
3238 Exatamente. Então, é uma adaptação nós não vamos mexer no mérito, vamos
3239 trocar onde está lá a A3P, vamos colocar as norma e padrões ambientais da
3240 administração pública adotada. Algo assim, em toda a Resolução. O ficou
3241 pendente, um parágrafo ou um artigo que essa aí que entraria no Plenário,
3242 para definir o que é a A3P que vai ser usada como uma referência e as suas
3243 diretrizes principais. Não eu não acho que ela vai trazer as normas técnicas, as
3244 normas técnicas serão elaboradas exatamente pelos órgãos para

3245implementação de programas. Então, eu acho o que nós deveríamos fazer,
3246limpar a Resolução no sentido de trocar onde tem A3P Norma e Padrões
3247Ambientais da Administração Pública Algo assim, nele toda. E deixar uma
3248janela para uma definição do que seja a A3P que está sendo citada no art. 1º
3249como referência e ali as suas diretrizes. A A3P é uma programa do Governo
3250Federal, que tem por objetivo... “E diretrizes:”. Que são as diretrizes que serão
3251usadas como referência para os... Eu entendo que isso é o suficiente para que
3252ela tenha a natureza que ela se propõe, que essa é uma norma que obrigado
3253os estados e municípios a aderirem e implementarem normas municipais a
3254partir das referências dadas pelo Governo Federal. Eu acho que isso resolve.

3255

3256

3257**O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – A dúvida é agora que na
3258sua colocação é o ônus nosso ou nós vamos trabalhar com a recomendação
3259de que assim haja o Plenário? Essa limpeza de norma, nós vamos fazer aqui?
3260Eu tenho receio, Presidente. Nesse ponto eu divirjo com relação. Eu acho que
3261tem que limpar, começo até a compreender. Eu peço novamente desculpas,
3262porque não participei de manhã da discussão, mas se de fato essa norma
3263nasceu como recomendação, vejo evidentemente um grande coerência, por
3264isso era uma recomendação de que os órgãos estaduais e municipais
3265adotassem um programa do Governo Federal. E é por isso que a todo o
3266momento a norma faz referência ao programa. No em que na Câmara Técnica
3267se transforma em Resolução, tem uma proposta de Resolução e não é
3268trabalhado no seu mérito, nós aqui ficamos com a grande dificuldade, tudo
3269bem, fomos vencidos. Há uma prevalência por maioria no entendimento de
3270uma Resolução. E se nós não queremos tornar obrigatória utilização do
3271programa, vamos adotar o quê? Nós vamos tornar obrigatório o quê? Que os
3272órgãos estaduais e municipais adotem os seus programas, seguindo os
3273princípios e diretrizes que têm que ser estabelecidos na norma. O meu receio é
3274que essa CTAJ faça uma interpretação equivocada dos princípios que hoje
3275constam do programa, no momento de traduzi-los na norma. Este é o meu
3276receio.

3277

3278

3279**O SR. ANDRÉ LIMA (PLANETA VERDE)** Os princípios que serão trazidos
3280pelo Ministério na Plenária, os princípios. Não serão deliberados agora...

3281

3282

3283**O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Princípios e diretrizes
3284essas... Mas eu acho que esse “pente fino” a ser feito na norma ou nós o
3285devolvíamos para a Câmara Técnica, ou nós adotamos o precedente que já
3286vem sendo utilizado e nós submetemos isso ao Plenário, estabelecendo essas
3287condicionantes. Quer dizer, manteria o texto original e aí sim, no nosso
3288encaminhamento nós faríamos essa explanação. O que a CTAJ, se é que essa
3289será a deliberação, compreendeu que haveria essa necessidade dessa
3290transformação, no momento em que, de fato não é tornar (...) o programa e sim
3291diretrizes, metas e objetivos que constam do programa. E o programa vai ser
3292utilizado coma uma referência na impossibilidade de órgãos estaduais e

3293municipais virem a fazer o seu próprio programa. Que eu acho que essa é a
3294grande ideia, que os órgãos adotem especificamente, se a na prática nós não
3295vamos conseguir ver isso. Porque, na verdade, esse programa é uma
3296referência, não há nada semelhante no Brasil. Eu acho que isso é uma questão
3297de aplicação, é uma questão nossa aqui normativa. Eu continuo achando que
3298nós não deveríamos mexer e não deveríamos usar, em tentar fazer essa
3299transformação. Eu acho que isso deveria constar como uma recomendação
3300para que o Plenário fizesse dessa forma.

3301

3302

3303**O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Só complementando. Eu acho
3304que mexer na Resolução, deve ser feito após essa definição na Resolução do
3305Conselho de APP, se nós vamos usar os princípios aí que nós não temos quais
3306são esses princípios, sem mérito. Então, como é que nós vamos melhorar a
3307Resolução adaptando a esses princípios, se nós não temos quais são esses
3308princípios? É isso, é mérito. Eu concordo contigo.

3309

3310

3311**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Como é
3312que vai ao Plenário uma Resolução, em forma de Resolução aprovada pela
3313CTAJ, onde não se examinou o mérito?

3314

3315

3316**O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu acho difícil aceitar essa
3317proposta do Dr. Nilo. Com todo respeito. O Nilo conhece bastante os
3318mecanismos todos, mas nós temos que enfrentar aqui que o assunto veio com
3319alguns pontos que nós tentamos contornar aqui para poder dar (...) e a aprovar,
3320mas fica difícil. O primeiro é que ficou 3 anos na origem para nós
3321resolvêssemos isso é em uma sessão. Tentamos fazer esse esforço, quando
3322veio para cá, já veio mudando aquilo o que colega colocou, deixou de ser uma
3323Recomendação para ser uma Resolução, quando eles fizeram essa proposta
3324de Resolução. Eles não fizeram a “lição de casa”, o que era Recomendação
3325para Resolução. Então o nosso entendimento nesta Câmara, que isso é sim
3326uma Resolução, implica em devolver a Câmara de origem para que ela faça a
3327adequação da questão mérito. Já que a Resolução e assim também entendeu
3328a CTAJ, a Câmara de origem tem que resolver o mérito. E aí cabe a
3329Recomendação que estamos encaminhando ao Plenário, acho que cabe a
3330Câmara Técnica, que é o que ela tem que fazer, é essa a “lição de casa”. Que
3331é determinar quais são os princípios das diretrizes que vão estar amarradas a
3332Resolução. Porque ela sim, entendeu a Resolução. Se tivesse vindo como
3333Recomendação, nós não teríamos dificuldade nenhum em aprovar isso aqui,
3334mas ela mudou o conceito da norma.

3335

3336

3337**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Muito bom
3338e muito bem colocado. Renata, por favor. Logo abaixo da Resolução. No
3339encaminhamento que foi o último. Nós vamos fazer um novo exercício agora
3340com a devolução à Câmara de origem. Na forma de art. 31 do Regimento

3341Interno, Inciso XI, Alínea C, esta CTAJ resolve devolver a matéria à Câmara
3342Técnica competente, que é a de origem, com recomendações de modificação.
3343Resolve devolver à Câmara Técnica competente, com recomendação de
3344modificação; haja vista que... Aí essa argumentação do Dr. Júlio é a que
3345encaixa aí. Foi encaminhada inicialmente como uma Recomendação, depois
3346que passou a ser Resolução careceu na forma de art. 10, Inciso I, para se
3347transformar em Resolução da vinculação de diretrizes e norma técnica que
3348rege o programa. Compete com a recomendação de alteração com fundamento
3349em... Aí o Dr. Júlio vai ditar essa proposta.

3350

3351

3352**O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Com fundamento que atenda
3353a exigência de Resolução, no sentido de determinar as diretrizes...

3354

3355

3356**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Resolve
3357devolver a Câmara Técnica competente com recomendação de alteração.
3358Vamos fundamentar isso aí. Que aí é o 11º. É o 30. Recomendação da
3359modificação. Competente com a recomendação de modificação, que é como
3360diz exatamente no... De modificação, uma vez modificado a proposta original
3361do texto, uma vez modificada a proposta original do texto de Recomendação e
3362ora encaminhada como Resolução. A qual na forma de art. 10 do RI, requer
3363vinculação às diretrizes do programa, inexistência na com a proposta
3364apresentada. A diretriz do programa, inexistentes... As diretrizes do programa
3365A3P, inexistente no texto encaminhado a esta CTAJ. Nem cabe aí, por
3366dedução se ver que seria mérito. Vamos ver que ficaria esse exercício aí.
3367Opiniões?

3368

3369

3370**SR. NILO SÉRGIO DINIZ (DEA/MMA)** – Só uma pergunta, Presidente, é
3371porque é o seguinte na parte a manhã, a Câmara, emenda sugerida não foi só
3372no art. 1º, mas emendas sugeridas pelo Dr. Clarismino, nós fizemos alterações
3373também no final e no meio da Resolução. Eu pergunto se poderia ser
3374encaminhada à Câmara Técnica de origem já com essas observações
3375constando ali. Porque isso ajudaria também a Câmara a não ter que... A
3376própria jurídica não ter que voltar a essa discussão depois. Não está aprovando
3377aqui, está mandando de volta, mas está mandando de volta já com algum
3378aperfeiçoamento no restante do texto. É só da pergunta que eu faço. É não
3379devolver o original pura e simplesmente. Eu não sei se cabe ou não isso. Você
3380acha que não?

3381

3382

3383**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Há uma
3384concordância pela devolução. Vamos encaminhar a votação para a devolução
3385com quórum regimental.

3386

3387

3388 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Será que não cabe
3389 uma sugestão para a Câmara Técnica, do que fazer? Não sugerir o texto, mas
3390 sugeri que faça uma adaptação ao programa, que cite os programas como
3391 diretrizes, quais seriam essas diretrizes?

3392

3393

3394 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Contido no
3395 próprio texto, do programa A3P. E é outra condição subjetiva que o Dr. Valente
3396 colocou aqui, que à presença do Presidente da Câmara de origem fazendo a
3397 observação no desenrolar desses trabalhos aqui. Evidente que ele vai passar
3398 essa orientação. Eu não sei se... Porque nós estaríamos entrando muito no
3399 mérito, faça assim ou assado.

3400

3401

3402 **O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Porque o mais importante aí é
3403 que venha a definição da diretriz. Está colocado lá. Agora, eu acho que o Dr.
3404 Nilo pode participando dos debates lá, levar algum tipo de orientação que foi
3405 conversado aqui com que tipo de diretriz, como é feita essa abordagem. A
3406 questão dessa definição, que não tem norma nenhuma que é a A3P. Eu acho
3407 que isso é o mais importante. O que não foi aprovado não. Isso tem que ser
3408 submetido aqui a Plenária, mas a sugestão é que o que não foi aprovado não
3409 vai constar na minuta.

3410

3411

3412 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Da mesma
3413 forma que iria estar com essa mesma observação. Mas são conexos os
3414 argumentos. Para ser aprovada como Resolução. Mas são conexos os
3415 argumentos. Para ser aprovada como Resolução ela precisa disso que será
3416 aduzida pela Câmara de origem, seja na volta ou no retorno a esta CTAJ, seja
3417 na votação em Plenária. Você achou conveniente, nós voltaríamos à jurídica
3418 como uma observação do Dr. Cássio fez. Eu acho que pode ir conjunta... Há
3419 alguma objeção com relação à devolução? À Câmara da origem? E não
3420 havendo, nós podemos considerar como decidida a devolução à Câmara.
3421 Podemos passar ao item próximo de pauta que era o que o Dr. Nilo disse que
3422 era o mais leve e tranquilo e eu peço um momento de retirada passando a
3423 presidência ao Vice-Presidente o Dr. Rodrigo Justos.

3424

3425

3426 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Bem, vamos lá então na...
3427 Entraremos na discussão do item 3.4, que é a proposta de recomendação para
3428 o Centro de Educação Ambiental. O Nilo vai relatar?

3429

3430

3431 **O SR. NILO SÉRGIO DINIZ (DEA/MMA)** – Brevemente, Presidente, essa
3432 recomendação também tramita no CONAMA desde 2005, foi apresentada
3433 também pelo Ministério do Meio Ambiente... Agora ficamos sem... Essa matéria
3434 também entrou para apreciação do CONAMA, 2005, por proposta do
3435 Departamento de Educação Ambiental, Ministério. A proposta desde original

3436ela procura atender uma demanda recorrente no Departamento de Educação
3437Ambiental que são desde empresas privadas, até órgãos públicos que solicitam
3438diretrizes e orientações sobre a formatação, de como deve se formatar, como
3439deve se estabelecer Centros de Educação Ambiental ou áreas específicas de
3440Educação Ambiental nessas empresas públicas ou privadas. Então, em 2005 o
3441Departamento de Educação Ambiental entendeu por bem, propor uma
3442recomendação que, na verdade, ela absorve alguns aspectos da lei 9795/99
3443que estabeleceu a Política Nacional de Educação Ambiental, o Decreto dela
3444resultante também que foi estabelecido e que também estabeleceu alguma
3445regulamentação da Lei 9795. Eu não estou com número dele aqui agora. Mas
3446tem nos considerandos. E também o próprio Programa Nacional de Educação
3447Ambiental. Então, as diretrizes e principais que constam da Lei e do programa,
3448do PRONEA, foram então, ali consolidados em uma recomendação que
3449orientam a criação desses centros. E ela foi aprovada depois de passar pela
3450Câmara de Educação Ambiental, ela foi remetida... Ela já veio aqui para a
3451CTAJ, foi apreciada aqui na reunião de número... Só um momento, Presidente,
3452foi apreciada na jurídica, na reunião 58, foi dias 4 e 5 de agosto do ano
3453passado. A CTAJ fez alguns questionamentos e remeteu novamente a Câmara
3454de Educação Ambiental, essa recomendação. E quais foram os
3455questionamentos, se puder colocar em tela, tem como? Você tem aí em tela?
3456No site do CONAMA tem aqueles questionamentos que CTAJ fez e agora a
3457Câmara Técnica de Educação Ambiental respondeu aos questionamentos da
3458jurídica e remeteu a proposta novamente para a apreciação da Câmara
3459Jurídica. Sr. Presidente, permite? Eu posso ir lendo aqui, porque são simples
3460os questionamentos, não são nada tão complicados. A CTAJ na reunião 58
3461devolveu a recomendação com as seguintes questões: Quesitos de Ordem
3462Geral: A CTAJ perguntou: "O documento apresentado sugere critérios e
3463diretrizes a quem?". Está encontrando aí? Acho que fica mais fácil se ele
3464acompanharem. Eu achei que tinha, porque eu achei isso no site. Mais
3465embaixo não está?

3466

3467

3468**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –** Mas você tem as perguntas aí?

3469Pode ler. É melhor.

3470

3471

3472O SR. NILO SÉRGIO DINIZ (DEAMMA) – Se você quiser salvar lá para
3473alguma dúvida. A primeira pergunta era: Os critérios e diretrizes que essa
3474recomendação sugere, são dirigidos a quem? A CTAJ respondeu: “As
3475instituições públicas e privadas.”. Porque é de onde vem a demanda
3476normalmente. Outra pergunta da jurídica: “Por sugerir um ordenamento
3477pretende-se o reconhecimento do Poder Público?” A Câmara respondeu que:
3478“Sim, para estabelecimento de referenciais mínimos que garantam a qualidade
3479do funcionamento, como exemplo, projeto político pedagógico, espaços e
3480equipamentos educativos etc.”. A Câmara Jurídica também perguntou: Por que
3481a Recomendação foi escolhida ao invés de Resolução, que é apta a baixar
3482comandos?”. Aí a resposta é: “Porque a proposta do documento é orientar,
3483qualificar e propor referenciais, com base em experiências existentes, sem o
3484intuito de cercear iniciativas espontâneas nem “baixar comandos”. É do João
3485Winther. Quesitos de ordem específica. Aí a jurídica perguntou: “Ao enviar
3486Proposta de Recomendação de acordo com art. 10, III do RI ao Plenário do
3487CONAMA, a CT teve objetivo de recomendar acerca dos termos de parceria de
3488que trata a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, que dispõe sobre OSCIPs? Ou
3489foi pensado que a Recomendação pudesse ser usada por outros processos de
3490licitação?”. A resposta que foi que: “Não necessariamente, porque a
3491recomendação apenas apresenta uma orientação para os CEAs, que podem
3492assumir diferentes modelos institucionais, podendo ou não firmar termo de
3493parceria com órgãos do poder público.”. Essa foi a resposta. A outra pergunta
3494da jurídica: “O instrumento da Recomendação pode gerar expectativas às
3495instituições que criarem CEAs sem nenhum rebatimento na esfera do estado,
3496ou seja, os CEAs que seguirem a recomendação poderão solicitar chancelas,
3497reconhecimentos ou benefícios do Poder Público, o que não será possível na
3498forma de Recomendação e sim de Resolução. Isto porque o estado não pode
3499exigir o cumprimento de critérios que não tenham sido baixados por normas
3500propriamente ditas, por isto apenas a Resolução teria o condão de permitir que
3501num processo de parceria, de apoio ou de mera chancela e reconhecimento o
3502estado viesse a exigir tais critérios e diretrizes.”. A resposta é: “Sim, pois ao
3503seguir a recomendação, o CEA pode obter benefícios indiretos; ou seja, na
3504forma de chancela do poder público, pleiteada e analisada caso a caso nas
3505respectivas esferas do poder público.”. A última pergunta da Câmara Jurídica
3506foi: “Por outro lado, uma Resolução neste tema de educação ambiental deve
3507ter a cautela de não impedir ou dificultar iniciativas espontâneas de educação
3508ambiental como, por exemplo, os CEAs, como parece ter sido o objetivo da CT
3509ao propor uma Recomendação. Tal questão é de mérito e deve ser resolvida
3510pela CT que poderá, caso entenda que a proposta deve vir como Resolução,
3511estabelecer preceito específico para não dificultar tais iniciativas. A CTEA
3512concorda e vai explicitar no corpo do documento.”. Então, o que a CTEA fez foi
3513manter como recomendação, porque entende que o princípio, a base da
3514proposta é de orientação, é atender uma demanda que tem sido recorrente é
3515ter um instrumento permanente do CONAMA, na forma de recomendação para
3516atender as que nos chegam nos termos de orientação técnica para a instalação
3517dos centros, essa que é a demanda. Eu estou lá, para vocês terem uma ideia a
3518uma semana já despachei pelo menos uns 10... 10 não, mas uma meia dúzia
3519com certeza de ofícios que chegam de instituições de todo país que querem

3520que o Ministério apóie a implantação de um centro ou de programa, entende?
3521Então, é isso que está faltando realmente não só para o MMA, mas para o
3522órgão gestor que também integra o MEC. Em linhas gerais, Presidente, com
3523essas observações feitas agora estão ali as respostas e se tiver alguma dúvida
3524da Câmara, pode se recorrer ao texto.

3525

3526

3527**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu tenho uma
3528lembrança da outra reunião que tinha um programa relativo à licitação. Alguns
3529dos senhores se lembram disso?

3530

3531

3532**O SR. NILO SÉRGIO DINIZ (DEA/MMA)** – Licitação...

3533

3534

3535**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Que essa Resolução
3536poderia gerar em uma dificuldade, porque ela não previa licitação, era alguma
3537coisa assim. Nem eu estou lembrando mais. Não fui eu que fiz, mas eu estou
3538lembrando dessa...

3539

3540

3541**O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu vou entrar um pouco. Eu
3542também participei da reunião à época e havia 2 tipos de preocupação. Uma
3543colocada por um conselheiro, o Dr. João que não está presente, que era a
3544questão da, de que forma... Eu acho que isso foi... De que forma seria feito o
3545incentivo ou a restrição para que alguma empresa pudesse participar de
3546licitação. Alguma coisa assim. Era essa a preocupação dele. Levantou a
3547questão da 866, em relação a OSCIP, parceria, enfim. Era um ponto que foi
3548levantado. Já surgiu naquela oportunidade a discussão que nós começamos ter
3549hoje aqui, de Resolução e recomendação. E foi questionado à época também
3550que como recomendação não teria o condão de atingir esse objetivo e tal. E
3551houve outra ponderação, inclusive foi minha à época, que ao final do quesito
3552colocado, que o importante é se ter uma orientação, mas que isso não engesse
3553a questão da iniciativa do Centro de Educação Ambiental, inclusive eu até falei
3554como experiência apropriada próprio do Ecodata, que o primeiro Centro de
3555Educação Ambiental foi instalado em Porto Seguro, em 89, pela Ecodata, um
3556projeto. E com base nisso se multiplicarão com outros nomes, inclusive, mas o
3557mesmo tipo de proposta, que eram locais para você ter uma Educação
3558Complementar ou usando o termo de hoje que já a época foi proposto, que era
3559transversalidade da educação ambiental, não só um curso específico, mas
3560aproveitando ali as outras disciplinas. Então, eu acho que nós vamos ter que
3561enfrentar isso. Não sei se é o caso, Nilo, de nós podermos resolver essa
3562situação hoje, mas eu possível nós avançarmos mesmo como recomendação.
3563Então, eu acho que pelo menos uma diretriz até que essa necessidade que
3564Nilo está colocando, de todo dia ter uma demanda de quem quer fazer... Pelo
3565essa orientação é importante.

3566

3567

3568 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Mas, Dr. Júlio, eu não entendi o
3569 fechamento do que o senhor disse, porque em si tratando de recomendação,
3570 ela não é de caráter obrigatório. Então, ninguém é obrigado a seguir *ipsis*
3571 *litteris* não há nenhuma penalização em não atender. E o senhor por outro lado
3572 disse que havia uma dificuldade, uma falta da orientação em relação ao quê?

3573

3574

3575 **O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu abordei vários assuntos.
3576 Talvez tenha sido didática a minha colocação. Mas eu acho que primeiro é
3577 este, foi o tema levantado à época, que como Resolução, isso teria, atingiria o
3578 objetivo de quê? De vincular ou de obrigar o seu objetivo. Nós vamos ter
3579 resolver isso agora. Porque foi mantido, essa pergunta foi devolvida à Câmara
3580 de origem e a Câmara agora vem dizendo que continua sendo Resolução.
3581 Recomendação, desculpa-me. Foi mantida essa posição deles de como
3582 recomendação. Então, vamos ter que enfrentar isso.

3583

3584

3585 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Sim, porque pelo que eu
3586 entendi da explicação do Nilo a ideia sempre foi de orientação no sentido de
3587 que se possam ter as diretrizes, de que, portanto, é recomendação e não
3588 Resolução. Não é isso, Nilo?

3589

3590

3591 **O SR. NILO SÉRGIO DINIZ (DEA/MMA)** – Exatamente.

3592

3593

3594 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Como recomendação
3595 os problemas todos não ficam resolvidos?

3596

3597

3598 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Sim, porque não é norma.

3599

3600

3601 **O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A palavra recomendação não
3602 está presente hoje. Ele que levantou toda essa questão de que a Resolução,
3603 que aqui o assunto é de uma Resolução e não uma recomendação. Isso consta
3604 no quesito dele, bem claro. E por conta disso ele não teria como em eventuais
3605 licitações ou concorrência, você poder distinguir quem atendeu a
3606 recomendação ou não. Isso não seria um critério válido para poder priorizar
3607 alguma coisa assim.

3608

3609

3610 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Embora a recomendação como
3611 um todo ou parte dela, possa sim ser em um edital inserido como requisito
3612 dentro da discricionariedade que o órgão público tem de estabelecer as
3613 características do que tipo de trabalho que ele pretende, seja prestado. Não é
3614 verdade? Então, vamos ver. Mesmo sendo Resolução ou sendo

3615recomendação, haveria, existe a possibilidade de o órgão especificar mais
3616ainda, inclusive.

3617

3618

3619**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então, está superada essa
3620questão? Nós podemos ir ao texto?

3621

3622

3623**O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Por mim está claro.

3624

3625

3626**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então, vamos ao texto. Houve
3627uma redução nas considerações que na primeira versão ela estava um tanto
3628exaustiva, aliás, nós não sabemos onde foi parado na última reunião. Nós
3629vamos partir do início? Tendo em vista que, bom, em relação a súmula, eu
3630acho que nós não temos nenhuma alteração a sugerir. Eu acho que está bem
3631explícito. Agora vamos lá ao considerando, o CONAMA no uso da competência
3632em lhe confere o Artigo 7º inciso 28 do Decreto nº 99274 de 90, tendo em vista
3633o deposto Artigo 2º inciso XVI e 10 inciso III do Regimento interno do
3634CONAMA, e o que consta do processo tal considerando a necessidade e a
3635compatibilidade do funcionamento dos CEA como princípios estipulados na Lei
3636nº 9.759, o Decreto nº 4.281, que estabelece a política nacional de educação
3637ambiental pelo Programa Nacional da Meio Ambiente, pela Resolução
3638CONAMA nº 422 de março de 2010, que trata da educação ambiental
3639recomenda: Art. 1º, para efeito dessa recomendação é considerado o Centro
3640de Educação Ambiental, independentemente, sua denominação é toda a
3641iniciativa pedagógica de educação formal, não formal, informal que dispõe dos
3642seguintes dimensões: principais equipamentos educativos, equipe educativa,
3643projeto político pedagógico. Alguma sugestão de discussão? Não? Art. 2º, os
3644centros de educação ambiental terão como objetivos dentre outros,
3645disponibilizar informações de caráter socioambiental para o desenvolvimento
3646das atividades de educação ambiental e incentivar processo de reflexão crítica
3647sobre os problemas ambientais atuais visando a revisão de valores,
3648comportamentos individuais, sociais aos que se relacionam. Art. 3º, promover
3649ações formativas e de capacitação em educação ambiental. Art. 4º,
3650desenvolver atividades interpretativas de sensibilização e de contato com a
3651natureza, interpretação histórica e cultural. Art. 5º, delinear e implementar
3652projeto, processos, eventos relacionados à educação ambiental. Art. 6º,
3653articular e apoiar grupos e entidades e instituições e pessoas para
3654potencializar ações comunitárias locais. Art. 7º, constituírem espaço educativo
3655de lazer e de convivência com a realização de atividades lúdicas, esportivas e
3656culturais. Art. 8º, desenvolver projetos de pesquisas de produção, socialização
3657e, na verdade, nós discutimos hoje de manhã essa questão da barra, dentro da
3658técnica Legislativa, não é adequada a forma da utilização. Podemos utilizar
3659e/ou fica, então vai ficar “ou” ou “e” de socialização? Ou de socialização do
3660conhecimento? Seria de socialização do conhecimento ou é de conhecimento?
3661É do conhecimento, inclusive os saberes locais, tradicionais e originais.
3662Promover o intercâmbio científico, técnico e cultural entre Centros de Educação

3663Ambiental, entidades e órgãos nacionais e estrangeiros na área
3664socioambiental. É entre os centros de educação ambiental ou entre o centro,
3665porque entre centro é os. A sigla não tem plural. Alguma sugestão? Alguma
3666proposta aqui até, então? Não. Então, vamos adiante. Art. 3º são considerados
3667espaços educativos aqueles locais, daí de novo, ou edificações que a
3668assegurem condições de funcionalidade para os CEA garantindo
3669equipamentos, infraestrutura administrativa e técnico educacional, sendo capaz
3670da abrigar espaços que possibilitem a realização de oficinas, reuniões,
3671disposições e outras atividades educativas. Coloca um ponto aí no final.
3672Educativas.

3673

3674

3675**O SR. BRUNO LÚCIO MANZOLILLO (FBCN)**– No inciso 8º coloca a correção
3676da troca ali. Tem que tirar o “e”, senão tem desenvolver projetos de pesquisas
3677e produção ou associação, então, são 3 opções.

3678

3679

3680**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Na verdade, é de pesquisa,
3681vírgula, de produção, senão fica... Então, vamos fazer uma correção aí no
3682inciso 8º voltando... Exatamente aí. Desenvolver projetos de pesquisa, de
3683produção, sairia o “de”, ou socialização do conhecimento, porque nós já
3684colocamos o “d” lá atrás. Como é que ficaria? Sairia o “e”. Exatamente. Sai
3685esse “e” de pesquisa, o “de” também, exatamente, de pesquisa, produção, sai
3686esse “de” produção, ou socialização do conhecimento, inclusive saberes locais
3687e tal. Eu acho que agora ficou correto. Então, vamos adiante. Nós agora
3688estamos, o 3º nós já havíamos passado nele e vamos ao Art. 4º agora. Quanto
3689aos espaços educativos, recomenda-se: 1º) ambientalização do CEA mediante
3690critérios de sustentabilidade seria tais como, isso, exatamente, antes do tais
3691como, sustentabilidade, tais como: utilização da construção de construções de
3692baixo impacto ambiental com iluminação natural facilitadas, redução do
3693consumo, melhor aproveitamento energético, emprego de projetos e materiais
3694de construção adaptados aos biomas, climas, materiais, paisagens e culturas
3695locais. B) uso preferencial de material permanente com a redução e se
3696possível, daí a eliminação, tira a vírgula, do uso de materiais descartáveis.
3697Adequação as normas e procedimentos de coleta e destinação ambientalmente
3698adequada de resíduos. Formação de funcionários e administradores para a
3699gestão sustentável. Aplicação de tecnologias limpas. 2º) a existência de áreas
3700ao ar livre de forma a possibilitar vivências, sensações, interações e
3701convivência com elementos naturais e naturais, como jardins, viveiros, trilhas,
3702(...), laboratórios e outros. Alguma sugestão? Art. 5º, quanto aos equipamentos
3703educativos esses devem prover condições de materiais para a sustentabilidade
3704do espaço e das atividades dos CEA, permitir a funcionalidade pedagógica e
3705facilitar a administração dos CEA. Art. 6º, quanto à equipe educativa
3706multidisciplinar do CEA recomenda-se que tenha dentre e outros as seguintes:
37071) ser formada por coletivo multidisciplinar responsável pela construção
3708conjunta e pela implementação do projeto político pedagógico e das atividades
3709pedagógicas. Eu acho que caberia uma vírgula ali ou não? Depois do
3710multidisciplinar. Isso.

3711

3712

3713 **O S** – Só me permite, essa construção desse *caput* não ficou um artigo jurídico
3714 normal quanto. Não tem como começa um artigo quanto à equipe. A equipe
3715 multidisciplinar do CEA deve seguir as seguintes características. Melhor ainda.
3716 É recomendado. Quanto à equipe é um texto corrido, não é um artigo jurídico.

3717

3718

3719 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – A equipe educativa
3720 multidisciplinar. Deixa como estava lá. Equipe educativa multidisciplinar. Sim.
3721 Tudo como está aí. A equipe educativa multidisciplinar do CEA recomenda-se,
3722 porque há uma recomendação, recomenda-se. Cópia o recomenda-se para
3723 colocar no início da frase. Recomenda-se que a equipe educativa
3724 multidisciplinar do CEA tenha dentre outras as seguintes características. Certo?
3725 Pronto. 1) ser formada por coletivo multidisciplinar responsável pela
3726 construção conjunta da implementação do projeto político pedagógico das
3727 atividades pedagógicas. 2) ter um coordenador com formação específica na
3728 área de educação ambiental para condução e supervisão das atividades e do
3729 projeto político pedagógico em todas as suas instâncias. Aí tem que colocar
3730 um ponto. § 1º a multidisciplinaridade da equipe refere-se à sua composição
3731 por profissionais habilitados em diferentes áreas de conhecimento e com
3732 experiências comprovadas no exercício das funções de modo a atender as
3733 especificidades dos CEA no âmbito de sua atuação em função dos seus
3734 objetivos. Não cabe vírgula ali? Eu estou perguntando a vocês. Ajudem os
3735 universitários aqui. No final do § 1º que diz no âmbito de sua atuação em
3736 função dos seus objetivos, vai vírgula ou não? No âmbito. Pode colocar. Ficou
3737 muito aberto isso. § 2º, as equipes educativa e administrativa poderão contar
3738 com a atuação de voluntários, conforme os preceitos da Lei nº 9608. É o
3739 serviço voluntário das equipes. Então, está ok. Pronto. Podemos voltar lá. § 3º,
3740 os CEA deverão contar com um número adequado de integrantes para cumprir
3741 com os seus objetivos, seu projeto político pedagógico e sua demanda
3742 específica. Art. 7º, quanto ao projeto político pedagógico do CEA é
3743 recomendado que este: 1) estabeleça a diretriz de organização, funcionamento,
3744 metodologias pedagógicas e programáticas. 2) seja elaborada de forma
3745 participativa, seja submetido a um constante processo de revisão ou
3746 revalidação. Aí tem que colocar um ponto e vírgula na revalidação.

3747

3748

3749 **SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Para ficar compatível com o
3750 artigo anterior vamos começar o artigo com “quanto”. É só a ordem da frase aí.

3751

3752

3753 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Recomenda-se que o projeto
3754 político pedagógico do CEA: 1) estabelecer as diretrizes e organização de
3755 funcionamento, metodologias pedagógicas e programáticas. 2) seja elaborados
3756 de forma participativa e submetidos um constante processo de revisão ou
3757 revalidação. 3) contemple itens tais como, concepção da educação ambiental a
3758 ser desenvolvida, missão, objetivo geral, específicos, aproveitamento da

3759infraestrutura disponível, programas oferecidos, propostas de trabalho, perfil do
3760público beneficiário, papel da equipe técnica pedagógica, diagnóstico da
3761realidade do CEA, princípios orientadores, diretrizes para a forma de atuação,
3762metas, metodologias, recursos, cronogramas, formas de avaliação, projeto para
3763a sustentabilidade do CEA e referências bibliográficas. Tudo bem até aí? Art.
37648º, respeitada a autonomia pedagógica de cada CEIA o pluralismo de idéias,
3765eu acho que falta um acento ali, e concepções pedagógicas e a diversidade
3766cultural. O projeto político pedagógico dos CEA deve observar os seguintes
3767parâmetros metodológicos. Sugestão? Inverter? É verdade. Claro. O projeto
3768político pedagógico do CEA deverá observar os seguintes parâmetros
3769metodológicos, respeitada a autonomia pedagógica de cada CEA o pluralismo
3770de ideias e concepções pedagógicas e a diversidade cultural... Eu acho que
3771deveria mexer nesse *caput* aí mais ou menos na seguinte linha, não precisa
3772escrever ainda vamos pensar aqui na sugestão. Seria o projeto político
3773pedagógico dos CEA, daí entre vírgulas, respeitada a autonomia de cada
3774CEIA... Deverá observar os seguintes, porque, senão fica... Cópia do
3775“respeitada em diante” até cultural sem, isso, daí depois do CEA em cima, você
3776abre um entre vírgulas, uma vírgula, e cola aquele pedacinho que você copiou.
3777Respeitada a autonomia e tal deverá observar os seguintes parâmetros
3778metodológicos. Dois pontos. Ficou bom assim? Então, observância dos
3779princípios orientadores, referenciais teóricos e metodológicos da educação...

3780

3781

3782**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Sr. Presidente, desculpa interromper, eu preciso
3783sair agora e eu queria deixar minha substituta, a doutora Mickeline, e aí eu
3784peço desculpas para sair agora.

3785

3786

3787**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então, aí nós estávamos no
3788primeiro não é? Observância dos princípios orientadores, referenciais teóricos
3789e metodológicos da educação ambiental, especialmente aqueles contidos na
3790Lei nº 9.195 de 1999 na Resolução CONAMA 422 de março de 2010, no
3791ProNEA, trata da educação ambiental de sociedades sustentáveis e
3792responsabilidade global, e nas respectivas políticas e programas estaduais e
3793municipais de educação ambiental.

3794

3795

3796**A SRª. MICKELINE** – Eu acho que a referência da data da lei, está vendo que
3797está diferente, a Resolução CONAMA está por extenso e a Lei ficou barra 99 e
3798lá em cima na Lei do voluntariado também ficou barra 98. Eu acho que Lei é
3799por extenso porque faz referência.

3800

3801

3802**O SR. NILO DINIZ** – Por extenso ou só número e ano.

3803

3804

3805 **A SR^a. MICKELINE** – Eu acho que Lei eles sempre usam por extenso. Mas,
3806 segundo a recomendação, eu acho que poderia adotar o padrão por extenso
3807 que é o correto.

3808

3809

3810 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então, pode sinalizar aí. No
3811 tratado de educação e responsabilidade global e nas respectivas políticas e
3812 programas, eu acho que depois de responsabilidade global, o que vocês
3813 acham colocaria mais uma vírgula, suprimiria esse “e” ali, no inciso I, quando
3814 fala responsabilidade global embaixo de ProNEA, eu colocaria uma vírgula aí e
3815 tiraria o “e” nas respectivas políticas daí eu acho que tiraria o outro “e” também,
3816 então, nas respectivas políticas, programas estaduais e municipais, não ficaria
3817 melhor? São as respectivas políticas, programas e estaduais e municipais de
3818 educação ambiental, por isso que eu estou sugerindo dar uma poda ali, o que
3819 vocês acham não ficaria mais claro? Porque está usando muito “e” é porque
3820 esse tratado da educação ele é para a sociedade sustentável e
3821 responsabilidade global. Esse é o nome do tratado. Então, nas respectivas
3822 políticas, programas estaduais e municipais da educação ambiental. Ok?
3823 Então, é daqueles. Então, em cima ali, especialmente, lá em cima. Então,
3824 vamos lá, vai lá em cima ao inciso I, especialmente, daqueles, em vez de
3825 aqueles craseados, aí a crase é aí. E nas respectivas políticas, programas... Eu
3826 acho que está correto, não está? Respectives políticas, programas. Poderia
3827 tirar as respectivas. As políticas e nos programas e aí sai a vírgula também daí,
3828 essa aí, isso. Ok.

3829

3830

3831 **O SR. BRUNO LÚCIO MANZOLILLO (FBCN)** – Me perdoe a ignorância, mas
3832 se fazer uma referência a um tratamento internacional e realmente, não sei, eu
3833 pergunto mesmo, é necessário ser feita referência ao Decreto pelo qual ele foi
3834 (...)?

3835

3836

3837 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Mas eu acho que está
3838 indicado... Sobe lá o considerando.

3839

3840

3841 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – É um tratado das organizações
3842 da Sociedade Civil não é o ...

3843

3844

3845 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Ele não é ato numerado oficial
3846 Então, deixa assim. Voltemos lá. Deixa-me ver onde estamos aqui. 2)
3847 pedagogia da praxes e da participação concebendo educação ambiental como
3848 um instrumento para a construção de princípios emancipatórios e valores de
3849 sociedades sustentáveis considerando as diversas dimensões da
3850 sustentabilidade. Esse parêntese...

3851

3852

3853 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Eu acho que talvez seja melhor
3854 fazer direto considerando as dimensões da sustentabilidade, social, ambiental,
3855 política, econômica e cultural.

3856

3857

3858 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu também concordo. Tiraria o
3859 parêntese. Exatamente. Pronto. 3) estímulo a mobilização e a participação em
3860 ações cidadãs em prol da sustentabilidade superando ênfase individualista na
3861 esfera comportamental. 4) articulação de coletivos, grupos e instituições e
3862 projetos que atuam na mesma base territorial. § 1º) os CEA em atividade que,
3863 porventura, não disponha do projeto político pedagógico deverão elaborá-lo a
3864 partir das diretrizes anunciadas nessa recomendação. Eu acho que porventura
3865 junto e a vírgula está sobrando. Deverá elaborá-lo a partir, na verdade, é o
3866 seguinte, na verdade, na minha sugestão, em atividade, daí seria a vírgula na
3867 atividade que porventura não disponha de projeto político pedagógico. Vírgula.
3868 Então, teria uma vírgula depois da palavra atividade, suprimiria essa segunda
3869 vírgula. Que porventura não dispõe do projeto político pedagógico, na verdade,
3870 esse porventura está sobrando porque não, quer dizer, que todo o projeto
3871 tenha que dispor e nem todo o centro tem que dispor do projeto político
3872 pedagógico. Então, eu suprimiria o porventura também. Que não dispõe do
3873 projeto político pedagógico que deverão elaborá-lo a partir das diretrizes
3874 anunciadas nessa recomendação. Eu acho que agora ficou claro. O CEA que
3875 já dispõe do projeto político pedagógico deverá adequá-lo de modo a atender
3876 esta recomendação. Art. 9º, cada CEA...

3877

3878

3879 **O SR. CÁSSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (CNI)** – Dessa leitura isolada
3880 desses dois parágrafos 1º e 2º porque eu fiquei pelo menos com uma
3881 impressão inicial de que nós estaríamos aqui transbordando um pouco da
3882 psicologia de se recomendar, quer dizer, eu penso que aqui me parece que
3883 está embutida uma determinação. Tanto esse quanto o de baixo também, quer
3884 dizer, uma imposição para adequação. Eu acho que isso transborda um pouco
3885 da natureza da recomendação do ato.

3886

3887

3888 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Ok? Sem problema? Exato. O
3889 que faremos com o (...)?

3890

3891

3892 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Eu acho que cabe o
3893 recomenda-se.

3894

3895

3896 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então, recomenda-se que o
3897 CEA, porque nós estamos falando do caso para quem está, a quem se dirige,
3898 na verdade. Recomenda-se que o CEA torne público o seu projeto político
3899 pedagógico disponibilizando na íntegra a todos os endereçados nas formas
3900 impressa e digital. 10) para potencializar, publicizar e dar organicidade às

3901ações de educação ambiental recomenda-se o cadastro do CEA no SIBEA é a
3902Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental. Recomenda-se,
3903na verdade, recomenda-se o cadastramento dos CEA , que não é recomenda-
3904se o cadastro, o cadastro ele é um conjunto de informações dos sistema. Isso.
3905O cadastramento do CEA no SIBEA. Não há mais objeções? O SIBEA é
3906invertido. A sigla é o fim. Então, não há mais objeções ao texto? Então, essa
3907recomendação entre em vigor na data dessa publicação. Então, vencido e
3908aprovado nos termos da discussão ocorrida agora.

3909

3910

3911**O SR. RODRIGO** – Sr. Presidente devolvemos a palavra concluída aqui em
3912mais essa discussão.

3913

3914

3915**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Obrigado,
3916doutor Rodrigo, parabéns aí pela condução. Fechando isso daí teríamos,
3917então, em votação a recomendação na pauta que já foi aprovada assim sem
3918objeções, prossegue. E gostaria de chamar atenção com relação ao
3919encaminhamento da 303 que não nós tratamos mais que precisa de uma
3920redação mais adequada, que foi aquela que passou. É esse texto aqui? É. Na
3921verdade, não é retirada de pauta porque foi à concessão de vistas, não é isso
3922que fizemos pela manhã. Em razão da concessão da vista. A Câmara Técnica
3923de assuntos jurídicos deliberou, porque, na verdade, o que decreta a retirada
3924de pauta foi a concessão da vista, uma é decorrente da outra e eu acho que
3925apenas a decorrência de qualquer forma prorrogado se possível até a
3926deliberação do plenário. A questão de já ter pedido vistas não é?

3927

3928

3929**A SRª. ADRIANA (CONAMA)** – Não ficou claro no nosso entendimento do
3930resultado, eu estou pedindo para o presidente rever isso para não ter polêmica
3931porque isso vai ter que estar na pauta da Plenária que sai amanhã. Tem que
3932ser dado um Informe talvez, enfim.

3933

3934

3935**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Vai depender de qual o teor do
3936pedido, se o MMA entender que não há mais interesse. Então, extingue-se o
3937processo, se o MMA entender que deve ser suspenso até se resolver às
3938questões lá do acordo sobre a reforma do Código Florestal é suspenso.

3939

3940

3941**A SRª. ADRIANA (CONAMA)** – Então, talvez essa explicação tenha que
3942contar do resultado de qualquer sorte, caso o Plenário entenda... Aí
3943desmembra com essas duas hipóteses.

3944

3945

3946**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então, pararia no Planeta
3947Verde.

3948

3949

3950 **A SRª. ADRIANA (CONAMA)** – Não. Eu pensei no começo. De qualquer sorte
3951 o pedido, primeiro você explica o Plenário, de qualquer sorte, caso o Plenário,
3952 não sei o quê.

3953

3954

3955 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Para não dá muito polêmica, eu
3956 estou pensando numa polêmica lá e você também. Então, o pedido de vistas
3957 está sendo prorrogado, sendo também concedida ao CNA e Planeta Verde.
3958 Daí seria, caso o Plenário decida pela suspensão, não é isso, porque o
3959 Plenário vai decidir pela suspensão e pela extinção, não é isso? Porque nós
3960 falamos até a deliberação do Plenário é que se não houver deliberação do
3961 Plenário nenhuma, vamos dizer que não houvesse, ele vai ser votado e
3962 discutido na próxima reunião. Certo?

3963

3964

3965 **A SRª. ADRIANA (CONAMA)** – Não. O MMA é o autor da matéria, ele vai
3966 chegar à Plenária e vai pedir essa retirada de pauta até a discussão da matéria
3967 no Congresso, essa retirada pode ter uma discussão, mas é obrigatória a
3968 retirada de pauta no plenário para o autor da matéria. Então é isso que nós
3969 temos que deixar claro nesse resultado, duas hipóteses, caso a matéria retorne
3970 devido a alguma questão no Congresso Nacional pode ser que matéria retorne
3971 para o CONAMA, se ela retornar, nessa hipótese, o pedido de vistas foi
3972 prorrogado com a inclusão de outros dois pareceristas ou qualquer coisa
3973 assim.

3974

3975

3976 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Porque, na verdade, é que,
3977 veja só no fim da primeira frase, nós temos que ser atentos ao (...) como
3978 termina, irá retirá-la de pauta em Plenário. Não, na verdade, o MMA vai
3979 submeter ao Plenário o pedido da retirada de pauta e não é da retirada de
3980 pauta, na verdade, ele vai desistir da proposta ou ele vai pedir a suspensão da
3981 votação porque a retirada da pauta, ele teria que estar na pauta para ser
3982 pedido a sua retirada de pauta.

3983

3984

3985 **A SRª. ADRIANA (CONAMA)** – Ele está.

3986

3987

3988 **O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Rodrigo, só para lembrar
3989 aqui, tem um ofício, hoje de manhã foi apresentado aqui, falando do assunto, o
3990 que dizia o ofício do MMA?

3991

3992

3993 **A SRª. ADRIANA (CONAMA)** – Eu não fique com ele, mas fala na retirada em
3994 faz das discussões do Congresso.

3995

3996

3997 **O SR. JULIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Ele está noticiando que será
3998 retirado de pauta.

3999

4000

4001 **A SR^a. ADRIANA (CONAMA)** – Que será retirado de pauta. Você sabe o que
4002 acontece quando ele não está em andamento? Tinha um pedido de urgência
4003 na Plenária, então ela foi pautada na 100, o (...) está aqui para dar uma
4004 informação de que na CTAJ tinha havido o pedido de vistas. Nessa Plenária
4005 101, ele não vai estar pautado, mas será dado o informe de que a matéria está
4006 sendo retirada de pauta pelo ator. Então, não é necessariamente submeter ao
4007 Plenário porque o autor pode retirar, só que a instância que se julgou adequada
4008 não era na CTAJ e sim na Plenária. Essa foi a discussão.

4009

4010

4011 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Não tem que ser votado?

4012

4013

4014 **A SR^a. ADRIANA (CONAMA)** – Não, porque é o próprio autor. Agora a
4015 discussão de manhã era assim, realmente a instância adequada não era a
4016 CTAJ é a Plenária.

4017

4018

4019 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – É porque, na verdade, não vai
4020 retirar de pauta, vai retirar a proposta da Resolução.

4021

4022

4023 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Ele
4024 não está na pauta. Está entendendo onde eu quero chegar?

4025

4026

4027 **A SR^a. ADRIANA (CONAMA)** – Perfeito. Vai retirar a proposta, não de pauta
4028 porque ela não estará na pauta. Certo. Perfeito.

4029

4030

4031 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Então,
4032 esse segundo parágrafo é que se adequa na espécie. (...) delibera pela
4033 prorrogação do pedido de vistas estendendo aos representantes CNA do
4034 Planeta Verde. A matéria será pautada na Plenária.

4035

4036

4037 **A SR^a. ADRIANA (CONAMA)** – Aí é que está ela não será pautada. É como o
4038 Rodrigo tinha falado.

4039

4040

4041 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – O que você acha Adriana veja
4042 lá, representando o IBAMA, na verdade, não era retirada de pauta em Plenária
4043 como já conversamos, na verdade, ele irá...

4044

4045

4046 **A SR^a. ADRIANA (CONAMA)** – O ator irá informar à Plenária sobre a retirada
4047da proposta.

4048

4049

4050 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** –Com
4051todo respeito, com todo esse exercício de adivinhação, o autor informou a esta
4052CTAJ que irá.

4053

4054

4055 **A SR^a. ADRIANA (CONAMA)** – Lógico. O autor da matéria...

4056

4057

4058 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** -
4059Informou nesta 61^o CTAJ que pretende, aí nós colocamos o que ele pretende.

4060

4061

4062 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Só uma observação, Adriana,
4063que é para nós verificarmos bem no Regimento, que eu meu lembre assim,
4064quer dizer, de memória que eu tenho é que o autor ou o presidente de Câmara
4065Técnica ele pode retirar de pauta matéria, no caso, de autor de sua autoria, ou
4066o presidente de Câmara Técnica, ele pode retirar de pauta, isso está previsto
4067em Plenário como um direito do autor ou do presidente de Câmara, agora se
4068não está em pauta pode haver um questionamento de uma retirada de algo que
4069não está em pauta. Então, o que eu estou pensando é o seguinte, esteve na
4070pauta da 100 mesmo com pedido de vista da jurídica lembra. Mesmo com o
4071pedido de vista esteve na pauta da 100 exatamente para poder informar ao
4072Plenário. Eu entendo que por analogia deveria estar na pauta dessa 101 de
4073novo, entendeu? Para que seja dado o informe da situação da matéria ainda na
4074Câmara Jurídica e o autor poder realmente retirar. Como é que vai retirar uma
4075matéria que não está na pauta? Porque eu acho que no Regimento que está
4076aqui com o presidente pode ser confirmado. Lá dá esse direito ao autor, mas
4077de matéria em pauta.

4078

4079

4080 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – É bom porque
4081você está aqui e ajuda Nilo. A dúvida que nós ficamos é porque em pauta a
4082matéria para a discussão e essa matéria não passou pela CTAJ exatamente
4083pela informação.

4084

4085

4086 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (DEA/MMA)** – Veja uma coisa é pauta e outra
4087coisa é a Ordem do Dia. Não precisa está na Ordem do Dia para está em
4088pauta, pode está lá no informe. Entendeu? Mas, está na pauta. A pauta informa
4089Ordem do Dia, envolve informe, encaminhamentos da Secretaria Executiva,
4090abertura da Ministra, tudo isso é pauta. Entendeu? É só essa diferença
4091delicada, mas é importante.

4092

4093

4094 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Porque, na verdade, o que o
4095 MMA irá retirar é a proposta de Resolução, ele não vai retirar o processo da
4096 pauta, ele vai retirar a proposta, na verdade, ele vai retirar a proposta na
4097 condição do autor ele retira a proposta e o processo é arquivado.

4098

4099

4100 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – Aí faria como
4101 Dr. Hélio sugeriu, o MMA, autor da matéria, informou a esta CTAJ que
4102 pretende, esse é o resultado daqui, que irá retirar a esta CTAJ. Não, perai.
4103 Informou a esta CTAJ que irá retirar a proposta de Resolução, tendo em vista
4104 as discussões no Congresso Nacional a cerca do Código Florestal.

4105

4106

4107 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** –É
4108 aquilo que escutamos aqui, nós estávamos tentando adaptar o Regimento à
4109 necessidade prática. Exato.

4110

4111

4112 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – No âmbito o
4113 Congresso Nacional.

4114

4115

4116 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** –E a
4117 concessão de vistas é um direito nosso da Câmara. Não tem prorrogação.

4118

4119

4120 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – Tendo em
4121 vista as discussões a cerca do Código Florestal no âmbito do Congresso. E aí
4122 ficaria também aquele segundo parágrafo que está a CTAJ deliberou por
4123 prorrogação o pedido de vistas estendendo aos representantes (...) Planeta
4124 Verde. Aí tira ali a matéria será pautada na Plenária. Tira aquela coisinha e aí
4125 continua, o MMA, autor da matéria... seria isso? A matéria será, a segunda
4126 frase do segundo parágrafo, ira essa frase toda. O autor informou também sai,
4127 porque vai ser substituído pelo MMA. Até aí tira. Pode delatar de uma vez.
4128 Então, vai ficar só, sai o primeiro parágrafo também. Então vamos ler de novo,
4129 a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos deliberou pela prorrogação do pedido
4130 de vistas, estendendo aos representantes da CNE do instituto Planeta Verde. O
4131 MMA, autor da matéria, informou a esta CTAJ que irá retirar a proposta de
4132 Resolução, tendo em vista as discussões a cerca do Código Florestal no
4133 âmbito do Congresso.

4134

4135

4136 **SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Informou a esta CTAJ que irá
4137 retirar a proposta de Resolução no Plenário.

4138

4139

4140 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – Renato, ali,
4141 informou à CTAJ. Porque retirar está faltando de onde. Retirar do CONAMA?
4142 Tendo em vista discussões...

4143

4144

4145 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Congresso Nacional em
4146 maiúsculo.

4147

4148

4149 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – Então, autor
4150 da proposta ao invés de matéria. Renato, o MMA, autor da proposta ao invés
4151 de matéria. Como é que era? Irá retirá-la da discussão do CONAMA. Será
4152 que temos que dizer isso? Não. Eu acho que falar menos no caso é melhor.
4153 Retirá-la. Mas, ele informou que irá de retirá-la... Informou ao CTAJ que na
4154 próxima Plenária do CONAMA, irá retirá-la tendo em vista e resolve. Dr. Hélio
4155 está bem assim?

4156

4157

4158 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Eu
4159 acredito que sim. A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos deliberou pela
4160 prorrogação do pedido de vista, já estava citado em cima o pedido de vista.

4161

4162

4163 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – Está citado na
4164 tramitação.

4165

4166

4167 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – Então,
4168 a matéria tramita em regime de urgência. Deliberou pela prorrogação, eu
4169 acredito que nós ainda podemos colocar mais definitivo, deliberou pela
4170 concessão do pedido do IBAMA, de prorrogação...

4171

4172

4173 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – Eu não
4174 entendi, desculpa.

4175

4176

4177 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE)** – O
4178 IBAMA que solicitou a prorrogação? Prorrogação do pedido formulado, tendo
4179 em vista, formulado pelo IBAMA, que é na forma do que estava estendendo
4180 aos representantes da CNA e o Planeta Verde, MMA, autor da proposta. Agora
4181 nós precisamos deixar claro que não é a mesma coisa.

4182

4183

4184 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA)** – Não poderia
4185 colocar o MMA de qualquer maneira, porque é uma coisa que é meio
4186 contraditória com a outra. Então assim, você faz uma ressalva de qualquer
4187 sorte o MMA... Pode ser o MMA de qualquer sorte, autor da matéria, o autor da

4188matéria que está deslocado, o MMA, autor da matéria. Não. Então, eu prefiro
4189de qualquer sorte começar lá em cima porque é uma coisa meio contraditória.
4190De qualquer sorte, o autor da matéria, da proposta de Resolução...

4191

4192

4193**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –**

4194Todavia, o MMA presente à reunião através do seu relator, que foi verbal e está

4195constando em ata, autor da proposta de Resolução informou à CTAJ que na

4196próxima reunião Plenária do CONAMA. Como é que chama reunião ou

4197sessão? Como é? Na próxima sessão Plenária. É sessão ou reunião Plenária?

4198Reunião Plenária do CONAMA irá retirá-la a Plenária ou a proposta?

4199

4200

4201**A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA) –** É a proposta

4202porque ele vai retirar a proposta como um todo.

4203

4204

4205**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) –** Tendo

4206em vista as discussões a cerca do Código Florestal no âmbito do Congresso

4207Nacional.

4208

4209

4210**A SR^a. ADRIANA SOBRAL MANDARINO (DCONAMA/MMA) –** É que

4211precisava dizer que as duas frases, os dois encaminhamentos têm uma

4212aparente contradição. Então, todavia resolveu bem.

4213

4214

4215**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (GOVERNO DO ESTADO PE) -**

4216Alguma objeção pela aprovação do texto como se encontra? Não havendo tem

4217se por aprovado. Nesta ocasião, abrimos a palavra para quem desejar dela

4218fazer uso, deixando registrado na ata a presença do Doutor Nilo Diniz, ex-

4219diretor do CONAMA, e essencial colaborador ao funcionamento desta Câmara

4220Técnica, e que hora se afasta para assumir outras funções, os agradecimentos

4221dos membros da Câmara Técnica. Há alguma objeção a esse

4222encaminhamento? Pela colaboração do Doutor Nilo e nada mais havendo a

4223tratar, declaramos encerrado a 61^o reunião da CTAJ do CONAMA. (Palmas)